

Balanço Soteropolitano

Notas Explicativas aos Balanços 2022

Volume 4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**Prefeitura
de Salvador**



Prefeitura de Salvador

Edição 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - DTM
CONTADORIA GERAL MUNICÍPIO – CTM

INFORMAÇÕES – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CTM)

Telefone: Fone: (71) 3202-8421

Correio eletrônico: lbteixeira@sefaz.salvador.ba.gov.br

Disponível em: www.sefaz.salvador.ba.gov.br



Balanço Soteropolitano

Relatório Contábil de Propósito Geral RCPG 2022

Bruno Soares Reis
Prefeito

Giovanna Testa Victer
Secretária da Fazenda de Salvador

Antônio Ricardo Gois Pereira
Diretor do Tesouro Municipal

Luciana Borges Teixeira
Contadora Geral do Município

EQUIPE TÉCNICA GERENCIAL

Adriana Barbosa Gomes
Ana Bárbara Martins Riberio dos Santos
Carla Maria Rodrigues Peixoto
Rodrigo Mathias Praxedes da Silva
Sueli Soares Moreira
Valério Filizola Nogueira

EDIÇÃO 2022
INFORMAÇÕES – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CTM)

Telefone: Fone: (71) 3202-8421
Correio eletrônico: lbteixeira@sefaz.salvador.ba.gov.br
Disponível em: www.sefaz.salvador.ba.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte





Sumário

SEÇÃO I.....	6
INFORMAÇÕES GERAIS.....	6
BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	6
Nota 01. Contexto Operacional.....	6
Nota 02. Relação das Entidades Consolidadas nas Demonstrações Contábeis do Exercício.....	7
Nota 03. Cisões, Fusões, Extinções, Incorporações, Transformações e Liquidações.....	10
Nota 04. Entidades com Contabilidade Descentralizada	10
Nota 05. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis	11
Nota 06. Processo de Convergência e Implantação dos Procedimentos Patrimoniais	13
Nota 07. Processo de Desenvolvimento e Implantação do SIAFIC	16
Nota 08. Premissas Contábeis Significativas e Modificação de Critérios Contábeis.....	17
Nota 09. Resumo das Principais Políticas Contábeis.....	19
SEÇÃO II	24
INFORMAÇÕES DE SUPORTE E ASPECTOS RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	24
BALANÇO PATRIMONIAL.....	24
Nota 10. Caixa e Equivalente de Caixa	24
Nota 11. Créditos Tributários a Receber	34
Nota 12. Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....	37
Nota 13. Dívida Ativa Tributária (Curto e Longo Prazo).....	37
Nota 14. Dívida Ativa Não Tributária (Curto e Longo Prazo)	40
Nota 15. Demais Créditos e Valores.....	42
Nota 15.1. Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	42
Nota 15.2. Adiantamento de Transferências Voluntárias.....	42
Nota 15.3. Tributos a Recuperar/ Compensar	43
Nota 15.4. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44
Nota 15.5. Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	47
Nota 15.6. Outros Créditos a Receber e Valores de Curto/Longo Prazo	47
Nota 15.7. Perdas dos Demais Créditos a Receber	50
Nota 16. Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo e Longo Prazo	51
Nota 17. Investimento.....	52
Nota 18. Estoques	52





Nota 19. Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	54
Nota 20. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	54
Nota 21. Imobilizado	55
Nota 21.1. Bens Móveis	56
Nota 21.2. Bens Imóveis.....	57
Nota 22. Depreciação e Amortização.....	59
Nota 23. Intangível	59
Nota 24. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	60
Nota 25. Empréstimos e Financiamentos	61
Nota 26. Fornecedores e Contas a Pagar	63
Nota 27. Obrigações Fiscais de Curto e Longo Prazo	64
Nota 28. Transferências Fiscais a Curto Prazo	65
Nota 29. Provisões	65
Nota 30. Demais Obrigações de Curto Prazo	68
Nota 30.1. Valores Restituíveis	69
Nota 30.2. Depósitos Judiciais.....	71
Nota 30.3. Depósitos Não Judiciais	71
Nota 30.4. Precatórios	73
Nota 30.5. Outros Valores Restituíveis	73
Nota 31. Outras Obrigações	75
Nota 32. Composição do PL	76
Nota 32.1. Resultados Acumulados	77
Nota 32.2. Superávit do Exercício	78
Nota 32.3. Contas de Compensação	80
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	81
Nota 33. Variações Patrimoniais Ativas (VPA)	81
Nota 34. Receita de Transações sem Contraprestação	82
Nota 34.1. Impostos, Taxas e Contribuições.....	82
Nota 34.2. Transferências e Delegações Recebidas.....	84
Nota 35. Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos.....	85
Nota 36. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.....	85
Nota 36.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.....	86
Nota 37. Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.....	87
Nota 38. Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.....	87





Nota 39. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).....	90
Nota 40. Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais	91
Nota 41. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	92
Nota 42. Variações Financeiras	93
Nota 43. Transferências Concedidas	93
Nota 44. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	94
Nota 44.1. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Perdas.....	95
Nota 44.2. Incorporação de Passivos	95
Nota 44.3. Desincorporação de Ativos.....	96
Nota 45. VPD's Tributárias e Contributivas.....	98
Nota 46. Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	98
Nota 46.1. Premiações	99
Nota 46.2. Provisões	99
Nota 46.3. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	100
Nota 47. Resultado Patrimonial	101
Nota 48. Variações Patrimoniais Qualitativas.....	102
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	103
Nota 49. Resultado Orçamentário	103
Nota 50. Alterações Orçamentárias.....	106
Nota 51. Inscrição de Restos a Pagar	110
Nota 52. Execução de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores.....	110
BALANÇO FINANCEIRO	111
Nota 53. Ingressos Orçamentários.....	112
Nota 54. Dispêndios Orçamentários	113
Nota 55. Transferências Recebidas e Concedidas.....	114
Nota 56. Ingressos Extra Orçamentários.....	115
Nota 57. Dispêndios Extra Orçamentários.....	116
Nota 58. Resultado Financeiro	117
FLUXO DE CAIXA.....	117



RELAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis)

SEÇÃO I

INFORMAÇÕES GERAIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 01. Contexto Operacional

O Município do Salvador, capital do Estado da Bahia, é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ de número 13.927.801/0001-49. Possui base territorial vinculada ao Estado da Bahia, desde 29 de março de 1549, quando da sua fundação. A sua Sede Administrativa encontra-se situada na Praça Municipal, no Palácio Tomé de Souza – Centro, tendo sido administrada no exercício de 2022 pelo Exmo. Sr. Bruno Soares Reis.

Além de obedecer ao arcabouço legal publicado pela União e Estado da Bahia, as atividades afeitas à administração financeira e contábil do município do Salvador estão respaldadas nas Leis Municipais nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 (Código de Administração Financeira e Patrimonial do Município); nº 9.614, de 27 de dezembro de 2021, (Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/ 2025); Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022); Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022).

Sempre que necessários decretos e portarias regulamentam e detalham os comandos de lei. Nesse sentido, podemos citar como instrumentos relevantes o Decretos nº 32.100/2020, que fixa normas para execução orçamentária e financeira, e Decreto nº 36.338/2022 que, em conjunto com a Portaria nº 119/2022, fixam normas para encerramento do exercício financeiro 2022. A legislação descrita compõe o **Anexo 01** do Volume VI do Relatório Contábil de Propósito Geral – RCPG, do Exercício 2022.

As Demonstrações Contábeis tiveram como base as informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em funcionamento desde janeiro de 2015, com fundamento no Decreto nº 25.784, de 06.01.2015. Todos os dados



apresentados estão devidamente consolidados, reunindo as informações das entidades que integram a Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Tais demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa e Notas Explicativas. Sua elaboração e consolidação foram supervisionadas pela Contadora Geral do Município, Sra. Luciana Borges Teixeira, inscrita no CRC BA sob o nº 22.451/06, que assina os demonstrativos como responsável técnica e declara, nessa oportunidade, que as demonstrações contábeis, incluídas essas notas explicativas, estão de acordo com a legislação aplicável à contabilidade e às finanças públicas, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Nota 02. Relação das Entidades Consolidadas nas Demonstrações Contábeis do Exercício

A estrutura política e administrativa do Município contempla os Poderes Legislativo e Executivo, que apresentam suas prestações de contas isoladamente, cabendo ao Poder Executivo a consolidação das Demonstrações Contábeis.

O Poder Executivo está estruturado em Administração Direta e Indireta, constituídas pelos seguintes órgãos e entidades, também instituídos como unidades orçamentárias, que prestam contas de forma independente.

A Lei Complementar nº 84/2022, publicada em 23.12.2022, modificou a estrutura organizacional da PMS e alterou nomenclatura, remanejou atividades e finalidades, além de implantar a segregação de massa do RPPS.



PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal do Salvador – CMS
- Fundação Cosme de Farias – FCF
- Fundação Especial de Despesas da Câmara Municipal do Salvador – FECAM

PODER EXECUTIVO

Administração Direta

- Casa Civil
- Controladoria Geral do Município – CGM
- Defesa Civil de Salvador – CODESAL
- Encargos Gerais do Município Gestão da SEFAZ - EGM SEFAZ
- Encargos Gerais do Município Gestão da SEMGE - EGM SEMGE
- Fundo de Crédito Emergencial – FCE
- Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP
- Fundo Financeiro de PPP – FFPPP
- Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas – FGP
- Fundo Municipal da Previdência do Servidor – FUMPRES
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal de Educação – FME
- Fundo Municipal de Inovação – FINOVA
- Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI
- Fundo Municipal de Saúde – FMS
- Fundo Municipal do Trabalho – FMT
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD
- Gabinete do Vice-Prefeito – GABVP
- Procuradoria Geral do Município – PGMS
- Secretaria de Governo – SEGOV
- Secretaria Municipal da Educação – SMED
- Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
- Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR
- Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM



- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC
- Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT
- Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA
- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN
- Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP
- Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES
- Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR

Administração Indireta

- **Autarquias**
 - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL
 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP
 - Guarda Civil Municipal – GCM
 - Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR
- **Fundações**
 - Fundação Cidade Mãe – FCM
 - Fundação Gregório de Mattos – FGM
 - Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF
- **Empresas**
 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL
 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador – DESAL
 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador – LIMPURB
 - Empresa Salvador Turismo – SALTUR



- Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS (estatal independente)

A documentação de suporte à apuração das demonstrações contábeis isoladas pode ser encontrada nas respectivas unidades administrativas e em suas prestações de contas autônomas.

O Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas – FGP e Fundo Financeiro de PPP – FFPPP, embora criados por lei e integrantes da LOA 2022, não tiveram execução orçamentária ou qualquer ato de gestão que se configure em fato contábil, inexistindo portanto, dados a serem consolidados.

Em 2022 houve fato contábil vinculado à Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador, porque parte da integralização de capital autorizada no Orçamento de Investimentos da LOA 2022 foi efetivada.

Também não foram encontrados no SIGEF quaisquer atos de execução orçamentária praticados pela Fundação Especial de Despesas da Câmara Municipal do Salvador – FECAM.

Nota 03. Cisões, Fusões, Extinções, Incorporações, Transformações e Liquidações.

Não houve eventos dessa natureza com reflexos no exercício de 2022. A reforma administrativa autorizada pela lei apenas alterou a nomenclatura de algumas unidades gestoras; estabeleceu novas finalidades e remanejou competências entre órgãos da PMS, mantendo-se as mesmas características dos patrimônios autônomos.

Nota 04. Entidades com Contabilidade Descentralizada

A Contadoria é a unidade central do Sistema de Contabilidade Municipal – SICONT, sendo responsável pela escrituração contábil das Secretarias e pela consolidação dos demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros.



A execução contábil dos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes é descentralizada. Os demonstrativos individuais são de responsabilidade dos contadores vinculados a cada uma dessas instituições, como segue.

Entidade com Contabilidade Descentralizada (Quadro 01 - Ref. Nota 04)	Contador Responsável	Nº Registro CRC
Autarquias		
Agência Reguladora e Fisc. dos Serviços Públicos de Salvador	Dejaci Santos Marinho	BA-025590/O-3
Guarda Civil Municipal	Leandro Carvalho Carmo	BA-042753/O-4
Superintendência de Trânsito do Salvador	Genivaldo Oliveira Pereira	BA-017997/O-1
Superintendência de Obras Públicas de Salvador	Manoel Urbano Lima Neto	BA-033548/O-4
Fundações		
Fundação Gregório de Matos	Ivã de Araújo Oliveira	BA-015634/O-8
Fundação Mario Leal Ferreira	Jéssica Passos de Andrade	BA-044284/O-2
Fundação Cidade Mãe	Ana Lucia Ferreira dos Santos Santana	BA-039168/O-2
Empresas		
Cia de Governança Eletrônica do Salvador	Ailton Santana Souza	BA-037377/O-3
Empresa de Limpeza Urbana do Salvador	Uildo Pedro Agostinho dos Santos	BA-013314/O-8
Cia de Desenvolvimento Urbano de Salvador	Roque Santana Silva	BA-018930/O-7
Empresa Salvador Turismo	Joseliane Maria de Oliveira Santos	BA-027607/O-1
Fundos Municipais		
Fundo de Custeio da Iluminação Pública	Flávia Paim Morais Oliveira	BA-023515/O-0
Fundo de Crédito Emergencial	Jeane Rocha Paixão	BA-023570/O-1
Fundo Municipal do Trabalho	Jeane Rocha Paixão	BA-023570/O-1
Fundo Municipal de Saúde	Roseline de Sousa dos Santos	BA-016383/O-9
Fundo Municipal da Previdência do Servidor	Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho	BA-043022/O-4
Fundo Municipal da Educação	Antônio Carlos Santana Filho	BA-029989/O-2
Fundo Municipal de Assistência Social	Maria das Graças Queiroz Bacelar	BA-009023/O-4
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Maria das Graças Queiroz Bacelar	BA-009023/O-4
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	Geovane Braga Quadros	BA-028533/O-0
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Abimael de Souza Monção	BA-014505/O-4

Nota 05. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluídas na legislação do direito financeiro público com base na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00; nas diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, nas orientações e procedimentos dispostos na 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), referendadas pela Portaria nº 117 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 28 de outubro de 2021.



As demonstrações contábeis utilizaram o custo histórico como base de mensuração de ativos e de passivos, com registro de ativos pelo seu valor pago no momento da aquisição ou construção e os passivos mensurados pelo valor de caixa ou seu equivalente utilizado para liquidar uma obrigação, exceto nas situações abrangidas por reavaliação.

O Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram consolidados com exclusão das operações intra orçamentárias, ou seja, aquelas ocorridas entre as unidades que integram o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município do Salvador, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Por sua vez, as operações intra orçamentárias oriundas da execução orçamentária de receitas e despesas não foram excluídas do Balanço Orçamentário atendendo às orientações dispostas na IPC nº 07.

Por essa razão, e atendendo às orientações contidas na IPC nº 06, o Balanço Financeiro foi consolidado sem a exclusão das operações intra orçamentárias de natureza ativa e passiva, ou seja, transferências financeiras concedidas e recebidas, e manteve na integralidade as operações de natureza orçamentária (receitas e despesas).

Tratamento similar foi conferido ao Demonstrativo de Fluxo de Caixa, para que se mantivesse a congruência com os demais demonstrativos.

As exclusões efetuadas representam os valores demonstrados no quadro 02, a seguir.

R\$ 1,00

Quadro 02 - Ref. Nota 05	Valores Agregados	Exclusões Valores Intra	Valores Consolidados
Ativo	51.471.625.256,46	1.945.763.387,91	49.525.861.868,55
Passivo e PL	44.716.038.151,81	1.945.763.387,91	42.770.274.763,90
Variações Ativas	31.921.523.956,29	8.011.847.008,01	23.909.676.948,28
Variações Passivas	25.165.936.851,64	8.011.847.008,01	17.154.089.843,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As exclusões de ativos e passivos referem-se aos saldos das seguintes contas: limite de saque ativo e passivo, que se prestam à operacionalização do caixa único, 1.1.1.1.2 e 2.1.8.9.2, ambas no valor de R\$1.668.134.336,87; de créditos previdenciários / encargos sociais, 1.2.1.1.2. e 2.1.1.4.2/2.2.1.4.2/2.2.8.9.2, no valor de R\$



277.571.514,21; e de créditos a receber / valores restituíveis, 1.1.2.1.2/1.1.3.6.2 e 2.1.8.8.2, no valor de R\$57.536,83.

Por seu turno, as exclusões das movimentações de contas de resultado podem ser detalhadas na forma seguinte: variações passivas e ativas movimentadas em virtude de pagamentos e recebimentos com origem em despesas e receitas intra orçamentárias; e, transferências financeiras recebidas e concedidas para realização de execução orçamentária e extra orçamentária.

As demonstrações contábeis consolidadas foram escrituradas com os saldos registrados pelas unidades do Poder Executivo e Legislativo, inclusive as empresas públicas dependentes.

Em algumas situações muito específicas os saldos provenientes das demonstrações contábeis das empresas públicas foram registrados de modo diverso nas demonstrações escrituradas sob a ótica da Lei 4.320/64 e sob a ótica societária, em especial os saldos movimentados diretamente no patrimônio líquido. Isso decorre do tratamento fiscal de alguns fatos contábeis, traduzindo-se apenas em classificações distintas, sem efeito em relação ao resultado, por apresentarem as mesmas bases de valor.

Nota 06. Processo de Convergência e Implantação dos Procedimentos

Patrimoniais

A Contadoria Geral do Município iniciou o processo de convergência no exercício de 2013 com implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com o modelo estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM BA. Nos exercícios seguintes foi feita a implantação dos procedimentos orçamentários em sua totalidade, bem assim dos procedimentos patrimoniais, conforme cronograma nacional.

Em 2015 foi feita a substituição do sistema orçamentário e financeiro do Município por outro, o SIGEF SSA, com melhores condições de abrigar o controle e a contabilização de eventos financeiros e patrimoniais aderentes ao processo de convergência. Em 2017 adotou-se o plano de contas estendido, com o intuito de preparar o ambiente para envio da matriz de saldos contábeis a partir de 2018.



Desde o exercício de 2018 o Município envia com sucesso os dados requeridos na Matriz de Saldos Contábeis - MSC, cumprindo os requisitos obrigatórios e adicionais no prazo estipulado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Desde aquele exercício foi possível homologar todos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal, de acordo com os rascunhos produzidos pela própria matriz, sem necessidade de grandes ajustes ou modificações, dadas às adequações de procedimento realizadas para implantação do PCASP Estendido.

O Município cumpre os requisitos para contabilização dos fatos contábeis inerentes ao PIPCP. Em relação aos procedimentos listados na norma, sempre iniciamos a aplicação a partir da data fato de ocorrência, para depois, estabelecer os parâmetros e os cortes necessários para tratamento do legado. Nesse sentido, a partir de 2022, embora já tenhamos adotado a prática de incorporação dos bens de infraestrutura em exercícios anteriores a esse, realizamos estudos sobre específicos sobre os antigos ativos de infraestrutura, em especial em relação às avenidas, ruas, vielas, calçadas, escadas e demais vias de acesso, de modo a incorporá-las ao patrimônio do ente a partir de 2023, de modo a cumprir a última etapa com data estabelecida no PIPCP.

Além desses marcos, em atendimento ao quanto determinado pelo Plano de Implantação dos Procedimentos Patrimoniais – PCP, aprovado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, apresenta-se os dados seguintes (Quadro 3), que indicam o estágio de implantação de cada procedimento específico no Município do Salvador.

Importante informar que o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural, bem assim sua respectiva depreciação, amortização ou exaustão e reavaliação e redução ao valor recuperável teve seu prazo de implantação suspenso, pela Portaria nº 10.300/2022.



Resumo com todos os prazos apresentados na Portaria STN 548/2015 (PCP) para os Municípios com mais de 50 mil habitantes, comparado com a situação do Município do Salvador (Quadro 03 - Ref. a Nota 06)

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Previsão de Implantação Pelo Município do Salvador
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2021	Implantado ✓
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2021	Implantado ✓
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2018	Implantado ✓
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado ✓
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2020	Implantado ✓
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2020	Implantado ✓
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2020	Implantado ✓
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2023	Implantado ✓
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	A ser definido em ato normativo específico.	Projeto Não Iniciado
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2020	Implantado ✓
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	01/01/2018	Implantado ✓
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado ✓
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implantado ✓
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Implantado ✓*
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2021	Implantado ✓
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2020	Implantado ✓
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	01/01/2022	Implantado ✓
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não iniciado, aguardando o final do processo de convergência

* Implantado de acordo com as políticas contábeis adotadas pela Entidade, até que haja a edição do ato normativo específico citado pela Portaria STN nº 548.



Nota 07. Processo de Desenvolvimento e Implantação do SIAFIC

A Contadoria Geral do Município – CTM, porque unidade gestora do SIAFIC Municipal, e com o objetivo de cumprir o quanto determinado pelo Parágrafo Único do Art.18 do Decreto nº 10.540/2020, que exige a publicação de plano de ação para adequação do sistema contábil, orçamentário e de administração financeira aos padrões mínimos de qualidade estipulados pelo Governo Federal, disponibilizou no portal da transparência os requisitos de adequação necessários ao SIGEF SSA em 30/04/2021, por meio do documento intitulado Plano de Ação para Adequação às Normas Federais.

O plano publicado informava detalhadamente os poucos projetos de adequação a serem ainda implantados naquela data para aderência ao padrão de qualidade exigido pela União. O quadro seguinte indica a situação atual, em 31.12.2022, indicando o atendimento dos itens planejados.

Plano de Implantação dos Padrões de Qualidade SIAFIC/SIGEF SSA (Quadro 4 - Ref. a Nota 07)			
Situação Final - 2022			
Item	Ação	Condição	Fundamento Legal
1	Modernizar os procedimentos para acompanhamento e controle dos créditos em poder de terceiros, automatizando todo o fluxo.	Atendido	Art. 1º III - perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;
2	Estabelecer critérios para contabilização por centro de custos, de modo descolado da estrutura por unidade orçamentária.	Atendido	Art. 1º V - das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública; Art 4º § 9º O Siafic permitirá a acumulação dos registros por centros de custos.
3	Estabelecer, para uso das empresas estatais dependentes, os critérios para cálculo das obrigações tributárias e cumprimento das obrigações acessórias, em especial das fiscais.	Atendido	Art. 1º - § 6º O Siafic será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do <i>caput</i> do art. 2º, vedada a existência de mais de um Siafic no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
4	Disponibilizar no Portal da Transparência toda movimentação extra orçamentária de receita e despesa.	Atendido	Art. 8º O Siafic deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras: I - quanto à despesa: d) os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária; II - quanto à receita, os dados e valores relativos: c) à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;
5	Disponibilizar no Portal da Transparência todos os lançamentos referentes aos créditos tributários, de modo consolidado.	Atendido	Art. 8º - II - quanto à receita, os dados e valores relativos: b) ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;



6	Disponibilizar no Portal da Transparência os lançamentos referentes à fase de recolhimento da receita.	Atendido	Art. 8º - II - quanto à receita, os dados e valores relativos: d) ao recolhimento
7	Destacar em campo específico as informações, já disponíveis do Portal da Transparência, referentes aos recursos da PMS em poder de terceiros.	Atendido	Art. 1º III - perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;
8	Promover atualizações tecnológicas, no SIGEF SSA para melhorar a usabilidade, inclusive quanto à verificação das integrações que ainda não se encontram no padrão e-PING.	Em Processo	Art. 10. Adequar as integrações do Sistema ao padrão E-Ping que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.

Nota 08. Premissas Contábeis Significativas e Modificação de Critérios

Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Município de Salvador requereu que a Administração ou terceiros (notadamente nos casos de cálculo da reserva matemática, perdas da dívida ativa e reavaliações de bens) fizessem julgamentos e estimativas que afetaram diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações.

A seguir encontram-se listadas as principais premissas utilizadas na elaboração das demonstrações e os fatos relevantes que influenciaram os julgamentos e estimativas, quando necessária sua utilização.

- a) Houve a contabilização da estimativa de perdas na dívida ativa, de acordo com os valores auferidos pela PGMS, tendo em vista a parcela de créditos inscritos sem observância de todas as formalidades necessárias à cobrança. Também foi considerada a média das receitas auferidas nos últimos três anos e os créditos baixados em decorrência de custo de cobrança potencialmente mais elevado que o valor do crédito. O relatório detalhado contendo todas as premissas está juntado no Volume VI do RCPG com a indicação **Anexo 01** dessas notas.
- b) O registro da depreciação foi feito segundo critérios estabelecidos na Portaria nº 119/2022 (**Anexo 02** do Volume VI do RCPG), que fixa os percentuais depreciáveis e a vida útil dos bens móveis adquiridos.
- c) As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas foram registradas de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, foram classificadas como passivo contingente, passivo exigível ou fato potencial.



- d) Os benefícios de aposentadoria foram registrados como passivo atuarial pelo Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES, tendo como base um laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente com os dados de referência em 31.12.2021. Os critérios estabelecidos nesse anexo constituem o **Anexo 03** do Volume VI do RCPG.
- e) Foram reconhecidas as obrigações por competência decorrentes de benefícios a servidores e empregados públicos, tais como férias, 13º salário e os tributos relacionados a esses eventos, de acordo com os relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, unidade responsável pela gestão de pessoal no Município.
- f) Foram reconhecidos os direitos a receber referentes às obrigações de folha que resultam em receita para o Fundo Previdenciário, de acordo com os relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, unidade responsável pela gestão de pessoal no Município.
- g) Foram reconhecidos os direitos a receber referentes às transferências voluntárias efetuadas pelo Município, cujas prestações de contas não tenham sido entregues ou avaliadas pelas respectivas unidades executoras e de controle interno. A baixa desses valores ocorreu conforme aprovação das prestações de contas. O valor reconhecido como direito corresponde ao valor integral da parcela quitada pelo Município.
- h) Foram realizadas as integralizações de capital na empresa estatal independente CDEMS, cujo capital social a PMS figura como acionista. Em março de 2023, quando do encerramento das demonstrações contábeis da estatal, os resultados serão avaliados por equivalência patrimonial.
- i) As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e são apresentadas em Real, moeda instituída no país.
- j) A Entidade avaliou eventos subsequentes até 13 de janeiro de 2023, data estipulada no Decreto nº 36.338/2022 (**Anexo 02** do Volume VI do RCPG) para emissão das demonstrações contábeis consolidadas.



Nota 09. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, uma vez feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data de internalização dos recursos.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial, com os índices e taxas informadas pelas instituições designadas para guarda dos depósitos bancários. Os rendimentos e as perdas apuradas foram contabilizados em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

São reconhecidas as probabilidades de perdas, de acordo com o risco de recebimento de cada crédito.

Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando todos os encargos incorridos até a data de encerramento do Balanço.

As provisões são mensuradas e contabilizadas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização dos passivos ou ativos, considerando o julgamento de terceiros, quando for o caso.

As atualizações e os ajustes realizados são contabilizados em contas de resultado.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição ou produção.

Em se tratando de estoques obtidos a título gratuito o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos documentos fiscais que acompanham os termos doação.



d) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Especificamente em relação ao registro contábil dos bens imóveis, embora a política de gestão e controle patrimonial seja descentralizada, a gestão de venda de qualquer imóvel desafetado é realizada pela SEFAZ.

e) Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade.

Ele é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

f) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Os registros são baseados em laudos técnicos, sempre que há necessidade de realização desses procedimentos. Utiliza-se contas de resultado para registro da reavaliação de bens.

g) Depreciação e Amortização

A depreciação de bens foi realizada, tendo por base os valores do imobilizado registrados pelo sistema de patrimônio do Município, tendo em vista a ausência de laudos de avaliação, com utilização do método de cotas constantes, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1700/2017, bem assim na tabela de depreciação que consta do Manual de Encerramento do Exercício 2022 – Parte II, parte integrante e indissociável do Decreto nº 36.338/2022 (Art. 24).

A amortização é realizada pelo método de cotas constantes, quando se consegue precisar o tempo de vida útil estimada dos bens. Os softwares em desenvolvimento classificado no grupo de intangíveis, assim considerados aqueles abrangidos por



manutenções evolutivas ao longo do exercício, não tiveram seu processo de amortização iniciado.

h) Precatórios e Depósitos Judiciais

Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, é a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber uma dívida que o poder público tem para com ela. O pagamento será determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, de acordo com a ordem cronológica de requisição, ressalvados aqueles pagamentos oriundos de verbas de natureza alimentícia (Emenda Constitucional – EC Nº 62, de 9 de dezembro de 2009).

A segregação dos precatórios por período (anterior e posterior a 05/05/2000) decorre da Resolução do Senado Federal nº 40, de 21 de dezembro de 2001, que, em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir daquela data e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada, para fins de cumprimento dos limites de endividamento.

Os registros de depósitos judiciais, inclusive de terceiros, destinam-se à quitação dos precatórios e outras ações judiciais.

i) Custos dos Empréstimos (Operações de Crédito)

Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, incluindo as atualizações monetárias e encargos financeiros correspondentes.

j) Restos a Pagar

Os procedimentos adotados para Inscrição e Cancelamento dos Restos a Pagar são disciplinados pelo Decreto nº 36.338, de 28.11.2022 ([Anexo 02](#) - Volume VI do RCPG), além de obedecer aos comandos da Lei nº 4.320/64.

k) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da liquidação do principal, para os tributos e demais retenções que assumem o regime de competência, ou no momento do pagamento, para os tributos que assumem regime de caixa.



Esse procedimento está de acordo com as indicações contidas na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC nº 11, quanto à definição do momento de registro das retenções no momento da ocorrência do movimentado orçamentário principal (líquido). Isso porque, uma vez segregado o valor do serviço resta apenas uma obrigação para com terceiros, de natureza compensatória, portanto, extra orçamentária.

l) Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do município do Salvador é o registro centralizado da receita orçamentária da administração direta na unidade gestora que representa a “CAF Coordenadoria de Administração Financeira” (Unidade 270099), uma subunidade com função de controle financeiro, inserida na estrutura administrativa da SEFAZ (unidade 270002).

Do mesmo modo, todas as fontes de receita que se prestam a atender a mais de um ente da Administração permanecem sob custódia da CAF/SEFAZ até o momento do repasse para execução das despesas, no modelo de centralização de recursos conhecida como caixa único.

Cada um dos Fundos Especiais, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes registram as receitas orçamentárias por eles diretamente arrecadadas, recursos tratados de modo descentralizado, fora do caixa único, mas submetidos a controles de contingenciamento, quando necessário, e de programação financeira para controle do fluxo de despesas em relação à sazonalidade da receita.

m) Renúncia de Receita

Registra-se a contabilização em conta de resultado da renúncia dos créditos inscritos e não inscritos em dívida ativa que foram alvo de redução ou perdão motivado por legislação específica, em contrapartida a redução dos ativos. Os valores recebem tratamento orçamentário, com uso da metodologia de dedução da receita orçamentária objeto da renúncia, em contrapartida à própria conta de receita arrecadada. Vide detalhamento na [Nota 13](#) (Dívida Ativa Tributária).

Também foi contabilizada a renúncia de créditos tributários não inscritos e inscritos em dívida ativa, conforme montantes provenientes dos programas de incentivo fiscal. Vide [Nota 11](#) (Créditos Tributários a Receber) e [Anexo 04](#) do Volume VI do RCPG, de acordo com as instruções contidas na IPC nº 16 – Benefícios Fiscais.



n) Registro Programação Financeira e Autorização de Repasse

Todas as receitas arrecadadas pelo Município passam por controle de liberação de programação financeira para as unidades. É a programação financeira que permite o empenho e a liquidação das verbas orçamentárias consignadas aos diversos grupos de despesa, de acordo com os ingressos orçamentários. Esse controle, feito por unidade e fonte, ocorre de acordo com os créditos orçamentários aprovados na LOA. Cabe a cada unidade o gerenciamento de sua execução orçamentária e a adequação de seus gastos aos limites orçamentários impostos.

Também é a CAF/SEFAZ que controla a liberação financeira dos recursos por ela arrecadados, bastando, para tanto, que cada unidade solicite repasse. A SEFAZ/DTM/CAF não controla quais despesas estão sendo pagas, nem a data de vencimento das obrigações. Todos os repasses solicitados para quaisquer das fontes do tesouro são autorizados em até dois dias, sendo de inteira responsabilidade das unidades orçamentárias a emissão das ordens bancárias, respeitando a data de vencimento de cada obrigação.

As receitas arrecadadas diretamente pelos Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas não são administradas pela SEFAZ/DTM/CAF com controle de autorização de repasse. Cada unidade gerencia seus valores, sendo orientada a manter registros gerencias de fluxo de caixa para melhor gestão e controle da relação entre ingressos e aos gastos. Nesses casos, o controle da DTM encerra-se na concessão de programação financeira.

o) Classificação Circulante ou Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis.

Os ingressos extra orçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

p) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias, pelo empenho dentro do exercício, nos termos estabelecidos pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64.



As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram registradas de acordo com a ocorrência do seu fato gerador em observância ao princípio contábil da competência.

SEÇÃO II

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E ASPECTOS RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS

Nota 10. Caixa e Equivalente de Caixa

RS 1,00

Especificação	Saldo em	
	31.12.2022	31.12.2021
Conta Única	584.851,31	296.400,27
Contas RPPS	16,00	144.385.185,89
Outras Contas	4.467.653,37	1.091.460,44
Aplicações Financeiras	2.881.699.313,05	2.124.505.281,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	143.346.289,34	-
Total	3.030.098.123,07	2.270.278.327,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Além das informações seguintes, apostas de forma resumida, importante mencionar que fazem parte da prestação de contas consolidada os cadernos e relatórios de conciliação bancária, que detalham os valores financeiros registrados contabilmente. Esse relatório teve sua construção e análise fundamentadas nos seguintes documentos:

- ✓ O relatório Detalhar Conta – produzido pelo SIGEF - que nos traz os saldos de acordo com a classificação contábil das contas: Conta Única BB, Conta Única CEF, Conta Única Bradesco, Aplicação Financeira e Conta Arrecadação BB; Contas RPPS e demais contas.



- ✓ Os Extratos Bancários – Apresentando o saldo financeiro de todas as contas em 31/12/2021.

Importante esclarecer que foram registrados como caixa e equivalente de caixa apenas dos valores em espécie e aquelas aplicações financeiras de curtíssimo prazo, com possibilidade de resgate para conversão em espécie.

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Município é realizada mediante utilização do Sistema Financeiro de Conta Única. Essa metodologia de controle e registro contábil permite aperfeiçoar a administração dos recursos financeiros e buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na Conta Única.

O funcionamento da liberação de recursos da conta única centralizada na CAF/SEFAZ para uso de todas as unidades ocorre por meio de contas de caixa e equivalente de caixa Intra OFSS, destacadas no razão sob o código 1.1.1.1.2.01 – Recursos Liberados Tesouro, em contrapartida do grupo passivo 2.1.8.9.2.02 – Recursos Especiais a Liberar, também de natureza Intra OFSS, cujos saldos, ambos de R\$1.668.134.336,87, foram excluídos para efeitos de consolidação por representarem disponibilidade exclusivamente escritural.

Ao final do exercício de 2022, nenhuma das contas movimentadas pelo Poder executivo possuía pendências não resolvidas, sendo demonstrado nos relatórios contábeis o exato montante dos saldos financeiros.

Conta Única – RPPS

Compreende o somatório dos valores disponíveis na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS). As disponibilidades do RPPS encontram-se demonstradas de forma individualizada na unidade orçamentária FUMPRES.

A redução do saldo entre 2021 e 2022 se deve ao fato da contabilização das aplicações financeiras do fundo em capitalização e da taxa de administração passarem a ser realizadas em novos grupos de contas, estabelecidos no PCASP estendido 2022 para esse fim: 1.1.1.1.1.52 - Taxa de Administração e 1.1.1.1.1.53 - Fundo em Capitalização, em detrimento do grupo 1.1.1.1.06 – Conta Única RPPS.



Outras Contas Movimento

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais e contratuais. Esses recursos correspondem majoritariamente àqueles recebidos diretamente pelos fundos e entidades da administração indireta e representam, em sua maior parte, recursos com vinculação definida.

Aplicações Financeiras

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos, que estão aplicados no mercado financeiro. Os recursos recebidos por meio de transferências (convênios, contratos e operações de crédito) são aplicados de acordo com as determinações específicas das unidades concedentes.

A seguir, apresenta-se a composição das aplicações financeiras segregadas em recursos do tesouro e dos fundos (Administração Direta), das contas autônomas (Administração Indireta), e os recursos do RPPS (recursos para cobertura do déficit; recursos do plano financeiro e da taxa de administração):

R\$ 1,00

Caixa e Equivalente de Caixa - Aplicações Financeiras (Quadro 06 - Ref. Nota 10)				
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				
Aplicações Financeiras	CDB/RDB	Poupança	Fundos	TOTAL
Tesouro	239.462.206,88	12.685.903,69	1.415.401.374,99	1.667.549.485,56
Fundos	9.980.486,30	2.575.673,36	1.114.271.849,12	1.126.828.008,78
Autarquias	-	-	78.419.608,71	78.419.608,71
Fundações	-	-	4.617.681,52	4.617.681,52
Empresas	-	-	4.284.528,48	4.284.528,48
Sub Total	249.442.693,18	15.261.577,05	2.616.995.042,82	2.881.699.313,05
Total Geral				2.881.699.313,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As contas contábeis utilizadas para registro dos juros ativos – grupo 1.1.1.1.1.50 (Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata) – são segregadas por tipo de produto financeiro – depósitos (CDB / RDB); poupança; fundos e outras aplicações), com uso de conta corrente por banco, agência e conta bancária, permitindo identificar o tipo de operação realizada e entidade a qual pertence o recurso financeiro.



As aplicações do RPPS do plano financeiro e da taxa de administração passaram a serem registradas em grupo de contas específicos, dada a alteração do PCASP em 2022.

A segregação de massa foi aprovada em lei específica para operacionalização a partir do exercício de 2023, motivo pelo qual, não foram utilizadas as contas dos grupos fundo em repartição.

Caixa e Equivalente de Caixa - Aplicações Financeiras (Quadro 07 - Ref. Nota 10)	
	RS 1,00
1.1.1.1.1.5X.00.00 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS	31.12.2022
Especificação	
Taxa de Administração	2.096.719,88
Fundo em Capitalização	243.540.707,29
Total Geral	245.637.427,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nos grupos 1.1.4.4.– Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo RPPS, cujos saldos estão detalhados na [Nota 16](#) – Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto e Longo Prazo, estão contidos os valores destinados à cobertura do déficit atuarial, conforme disposto no Art. 11 da Lei nº 75 de 30 de março de 2020 e os recursos aplicados não conversíveis imediatamente em espécie.

Classificação dos Saldos de Caixa e equivalente de Caixa por Fonte de Recursos

Em atendimento ao inciso I, art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, todas as disponibilidades, sejam depositadas ou aplicadas em conta única, conta autônoma, conta arrecadação ou contas do RPPS são controladas e segregadas de acordo com as fontes de recursos que identificam a sua vinculação e sua origem às finalidades específicas de gastos.

Em 31.12.2022 os recursos disponíveis em contas bancárias de movimento e de aplicação, somados aos recursos vinculados ao RPPS, apresentaram a seguinte distribuição por fonte.

O Município continuou a utilizar fontes específicas para controle dos ingressos destinados a suprir os gastos necessários à contenção da pandemia. Os valores principais de arrecadação vinculada a esse objeto foram movimentados na fonte 0.2.14.000043/48 – Trans. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov. Fed. - Bloco de



Custeio - COVID19 e Trans. Fundo a Fundo de Rec. SUS do Gov. Fed. - Bloco de Custeio - Saúde na Escola - COVID19, aproximadamente 14 milhões, mas outras fontes com os respectivos detalhamentos receberam registro de receita.

Os códigos de fontes específicas para controle da COVID19 e de seus efeitos são os que seguem:

- 0.1.09.000045 Outras Fontes - Tesouro - Doações para EPI (COVID) - Profissionais de Saúde Fonte Tesouro;
- 0.1.09.000049 Outras Fontes - Tesouro - COVID19 - Lei 14.017/20 - Aldir Blanc - Apoio à Cultura;
- 0.2.11.000043 - Receita Fonte Própria Fundos - Doações para Calamidade Pública – COVID;
- 0.2.14.000043 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov. Fed. - Bloco de Custeio - COVID19;
- 0.2.14.000048 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS do Gov. Fed. - Bloco de Custeio - Saúde na Escola - COVID19;
- 0.2.29.000043 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS - SUAS - COVID19.

Os saldos de caixa não comprometidos poderão ser utilizados no exercício seguinte, obedecida a mesma vinculação e finalidade.

Os recursos identificados como de natureza extra orçamentária (fonte 9.9.99) tem como origem ingressos de natureza compensatória ou são produto de pagamentos devolvidos eletronicamente pelas intuições bancárias por inconsistência nos dados de conta ou CPF / CNPJ do fornecedor. Esses recursos são novamente enviados para pagamento assim que o credor regularize sua pendência cadastral.



R\$ 1,00

Caixa e Equivalente de Caixa (Quadro 08 - Ref. Nota 10)

Especificação	Saldo em:		Variação
	31.12.2022	31.12.2021	
1.00 - Recursos Ordinários	1.540.509.818,11	940.993.880,00	63,71%
1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 25%	9.756.648,25	45.494.453,46	-78,55%
1.02 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 15%	38.271.818,35	39.211.217,28	-2,40%
1.07 - CODECON - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	7.425.551,83	6.401.974,41	15,99%
1.09 - Outras Fontes Tesouro	2.565.061,58	988.716,04	159,43%
1.10 - Outras Fontes - FCBA	6.446,46	24.934,71	-74,15%
1.13 - Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODC	27.386.039,56	18.750.243,04	46,06%
1.16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.803.335,43	3.425.257,58	-47,35%
1.17 - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP	19.834.287,26	25.997.688,86	-23,71%
1.24 - Transferências de Convênio - Outros	47.974.081,78	39.199.184,41	22,39%
1.30 - Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	6.909,27	6.909,27	0,00%
1.42 - Royalties/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	20.849.136,63	12.053.557,00	72,97%
1.90 - Operações de Crédito Internas	32.258.085,62	23.183.612,46	39,14%
1.91 - Operações de Crédito Externas	108.597.240,77	228.926.900,81	-52,56%
1.92 - Alienação de Bens - Fonte Tesouro	3.076.195,00	9.601.773,07	-67,96%
2.03 - Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	240.980.152,75	137.519.082,09	75,23%
2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	41.036.834,31	30.611.846,08	34,06%
2.11 - Receita Fonte Própria Fundos	39.685.312,33	23.092.245,82	71,86%
2.12 - Recursos Próprios Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	1.758.662,31	2.154.677,78	-18,38%
2.14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gov Federal - Custeio	319.900.896,10	269.698.279,40	18,61%
2.15 - Outras Transferências do FNDE	2.802.586,12	2.824.663,94	-0,78%
2.18 - Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profiss. Educação)	12.277.769,55	252.319,11	4765,97%
2.19 -Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	5.505.550,40	40.526.672,88	-86,41%
2.20 - Complementação da União FUNDEB (60%)	292.952.049,70	206.279.422,53	42,02%
2.21 -Complementação da União FUNDEB (40%)	17.515.588,65	17.515.588,65	0,00%
2.22 -Transferências de Convênio - Educação	5.595.826,61	4.596.174,29	21,75%
2.23 -Transferências de Convênio - Saúde	2.659.081,35	2.553.874,96	4,12%
2.24 - Transferências de Convênios - Demais Fundos	1.356.409,67	-	100,00%
2.25 -Transferências do FNDE - PDDE	2.126,90	6.241,51	-65,92%
2.26 -Transferências do FNDE - PNAE	9.204.604,85	14.756.382,97	-37,62%
2.28 - Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	8.853.271,41	5.452.853,04	62,36%
2.29 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	34.209.216,41	27.639.338,92	23,77%
2.32 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Gov Federal - Investimento	13.895.681,47	11.343.382,64	22,50%
2.33 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gov Estadual - Custeio	17.530.633,94	21.437.731,27	-18,23%
2.34 - Taxa Administração - RPPS	5.340.544,37	5.050.819,93	5,74%
2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	82.902.265,78	44.353.882,23	86,91%
2.51 - Convênio de Entidades de Administração Indireta	2.648.267,22	2.376.646,35	11,43%
2.92 - Alienação de Bens - Fonte Própria	39.443,45	38.825,82	1,59%
9.99 - Fonte Extraorçamentária	11.124.691,52	5.937.073,13	87,38%
Total	3.030.098.123,07	2.270.278.327,74	33,47%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em função da instituição da Portaria STN nº 710/2021 e Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, o padrão da codificação de fontes foi padronizado na federação com utilização de códigos específicos, obrigatoriamente, a partir de 01/01/2023.



Por tal razão o Município publicou a Portaria SEFAZ nº 05/2023, que contém a correlação entre os saldos das disponibilidades, assim como dos compromissos assumidos com os códigos utilizados até 31.12.2022 com aqueles vigentes a partir de 01.01.2023. Para efeito de transparência dos recursos passíveis de utilização no exercício de 2023 e seguintes para pagamento de obrigações e para constituição de créditos orçamentárias com financiamento de recursos de exercícios anteriores, apresenta-se a seguir, a tabela com a nova codificação nacionalmente padronizada.

Fontes de Recursos (Quadro 09 - Ref. Nota 10)			
Código Fonte 2022	Nome Fonte 2022	Código Fonte 2023	Nome Fonte 2023
1.00	Tesouro	500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro
		501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro
1.07	CODECON		
1.09	Outras do Tesouro (Lei Aldir Blanc)	799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro
1.13	ODC		
1.09	Outras do Tesouro (EC 123 - Outorga ICMS)	718.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS
1.09	Outras do Tesouro (Doações EPI / Doações COVID 19)		
1.10	FCBA	749.1	Outras Vinculações de Transferências - Tesouro
1.30	FIES		
1.09	Outras do Tesouro (LC 173 - COVID)	707.1	Outras Fontes - Tesouro - COVID19 - LC 173, I - Ações de Saúde e Assist. Soc.
1.16	CIDE	750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1.17	COSIP	751.1	COSIP
1.24	Convênios - Outros	700.1	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1.42	Royalties	704.1	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1.90	Operação de Crédito Interna		
1.91	Operação de Crédito Externa	754.1	Operações de Crédito
1.92	Alienação de Bens - Adm. Direta	755.1	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
2.03	RPPS	800.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
2.04	Salário Educação	550.3	Transferência do Salário-Educação
2.11	Fonte Própria dos Fundos (Saúde - TVS)		
2.12	Fundo de Mobilidade urbana	753.3	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
2.11	Fonte Própria dos Fundos (Assitência Social / Doações COVID)	669.3	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
2.11	Fonte Própria dos Fundos (FUNCIP / Créd. Emergencial)		
2.12	Fundo de Mobilidade urbana	759.3	Recursos Vinculados a Fundos (FUNCIP / Créd. Emergencial / FMMU)
2.12	Fundo de Mobilidade urbana	717.3	Assistência Financeira Transporte Coletivo -Art. 5º, Inciso IV, ECnº 123/2022
2.14	SUS Federal - Bloco Custeio	600.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.14	SUS Federal - Bloco Custeio (Doações COVID)	602.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 - COVID19
2.14	SUS Federal - Bloco Custeio (Remuneração ACS e ACE)	604.3	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
2.15	Outras fontes do FNDE	569.3	Outras Transferências de Recursos do FNDE
2.18	FUNDEB Impostos - 70%		
2.19	FUNDEB Impostos - 30%	540.3	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
2.20	FUNDEB VAAF - 70%		
2.21	FUNDEB VAAF - 30%	541.3	Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF
2.22	Convênios - Educação	570.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação
2.23	Convênios - Saúde	631.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde



2.24	Convênios - Fonte Própria Adm. Direta	701.3	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Fundos Municipais
2.25	Transferências do FNDE (PDDE)	551.3	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
2.26	Transferências do FNDE (PNAE)	552.3	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
2.28	Transf. Assistência Social - Estado	661.3	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
2.29	Transf. do FNAS	660.3	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2.32	SUS Federal - Bloco Investimento	601.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
2.33	SUS Estadual - Bloco Custeio	621.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
2.34	Taxa Administração - RPPS	802.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (PSP)	753.5	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (Infrações de trânsito)	752.4	Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (Gerenciadora de Trânsito / Valores Livres de Fundações e Autarquias)	501.4	Outros Recursos não Vinculados
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (Valores Livres de Empresas)	501.5	Outros Recursos não Vinculados
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (CPUC)	799.4	Outras Vinculações Legais
2.51	Convênios da Adm. Indireta	700.4	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
		665.4	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
2.92	Alienação de Bens - Adm. Indireta	756.4	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
		756.5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta

Os valores de superávit em cada fonte específica estão informados na [Nota 32.2](#).

Valores Restituíveis e Vinculados

A partir de 2022, com as alterações introduzidas no plano de contas estendido, o grupo de caixa e equivalente de caixa passou a contar com os recursos de origem vinculada que representam entradas compensatórias e possuem contrapartida de obrigação no grupo passivo de valores restituíveis. Portanto, parte dos valores que eram contabilizados no grupo 1.1.3.5 – Valores de Depósitos a Receber passou a ser demonstrada como depósitos restituíveis.

O grupo compreende os valores de depósitos e cauções em espécie efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo e em longo prazo, admitindo, em 31.12.2022, a composição analítica seguinte:

R\$ 1,00

Valores Restituíveis e Vinculados - (Quadro 10 - Ref. Nota 10)	
Especificação	Saldo em
	31.12.2022
Cauções em Espécie	3.545.188,80
Fundo de Reserva - Depósito Judicial	135.454.884,25
Outros Valores Restituíveis	4.346.216,29
Total	143.346.289,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As cauções recebidas decorrem de licitações e contratos e representam 1,2% do valor contabilizado no grupo de depósitos restituíveis. Os valores devidos são classificados na fonte extra orçamentária (9.99.99) e controlados por CNPJ. Os valores permanecem aplicados em contas bancárias autônomas, até a devolução ao fornecedor, de acordo com os prazos e condições de cada avença.

Informa-se que os ativos desse tipo, depósitos de cauções, apresentam valores menores que o passivo de mesma natureza, tendo em vista que o Município admite como forma de quitação das cauções, além dos depósitos bancários, as retenções de créditos do fornecedor. Essa operação ocorre no momento da preparação de pagamento, com a constituição de um passivo financeiro. O passivo é constituído em nome do fornecedor e com a mesma fonte do empenho, permanecendo registrado, até o momento do pagamento. Esse momento é definido por cada unidade gestora, considerando as informações de cumprimento integral das obrigações pelo contratado.

Na conta de Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais são contabilizados os 70% dos depósitos judiciais, fruto da operacionalização pelo Tribunal de Justiça – TJ, BRB e Município dos recursos depositados por contribuintes em juízo, referentes às ações judiciais em curso nas quais o Município é réu ou autor, em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 151/2015.

A Lei nº 151/2015 também determina a guarda de 30% dos recursos repassados num fundo garantidor, de modo que o Município mantenha em poder da instituição financeira, uma parcela importante para quitação das decisões que sejam desfavoráveis ao réu.

O Fundo de reserva, em 31.12.2022, apresentava a importância de R\$135.454.884,25. Todos os registros estão suportados em extratos bancários em contrapartida da conta passiva 2.1.8.8.1.03.01.01 – Depósitos recebidos por determinação judicial.



Todos os valores que compuseram os 70% passíveis de utilização pelo Município foram contabilizados como receita, inclusive os rendimentos financeiros dela provenientes, totalizando a importância de R\$26.158.346,27 (R\$25.948.355,23 (70%) e R\$ 209.991,04 (rendimentos).

As recomposições dos 30% do fundo de reserva, quando operacionalizadas pelo BRB, foram registradas como devolução de receita, tendo em vista a ocorrência, no mesmo exercício, de ingresso da receita orçamentária. Essas devoluções para recomposição do fundo totalizaram R\$12.678.274,43

Do mesmo modo que todas as demais contas de origem financeira, os recursos contabilizados na conta de ativo e passivo são tratados por fonte, admitindo-se para registro a mesma fonte da execução orçamentária de origem.

Em 2022 houve a liberação de depósitos privados, aqueles em que o Município não é parte da lide, que foram utilizados para quitação de precatórios, conforme autorização da Lei EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017. Os valores liberados foram também movimentados com sistemática de fundo de reserva, havendo recomposições da parcela autorizada sempre que necessário. O registro ocorre com apropriação de passivos (registro nas contas 21895010601 e 22895010601), detalhada na [Nota 31](#).

Embora o banco operacionalize os recursos em sistemática de fundo de reserva, não há apropriação desse ativo, exatamente porque o Município não é parte da lide. Os ingressos são tratados como receita de capital, com apropriação de passivo, conforme determina a IPC nº 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - e as recomposições são tratadas como despesa orçamentária.

Também são registrados nesse grupo de contas os outros depósitos restituíveis e valores vinculados, que apresenta a seguinte composição de saldos.



R\$ 1,00

Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Quadro 11 - Ref. Nota 10)	Saldo em 31.12.2022
Recursos Folha de Pagamento	3.162.918,81
Recursos Nota Salvador/Card	78.312,74
Recursos Operação Chuva	431.193,53
Pessoas em Situação de Rua	68.714,19
Recursos Aluguel Social - Primeiro Passo	605.077,02
Total	4.346.216,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

São registrados como outros depósitos restituíveis e valores vinculados o montante movimentado nas contas bancárias específicas de distribuição dos recursos de folha de pagamento; pagamentos emergenciais a desabrigados e devoluções de tributos e prêmios previstos no Programa Nota Salvador, que recebem os recursos decorrentes das movimentações orçamentárias correspondentes.

Essas contas apresentam movimentação compensatória com os passivos de natureza semelhante e permanecem com saldo até que os beneficiários preencham todos os requisitos para levantamento do valor. Todos os saldos acima decorrem de realização de despesas orçamentárias com destinação a pessoas físicas. Para maiores informações sobre os registros dos ativos vide a [Nota 30](#).

Nota 11. Créditos Tributários a Receber

Nesse grupo de contas estão contabilizados, respeitado o regime de competência, os créditos tributários a receber originários de variações patrimoniais aumentativas tributárias e de contribuições, com expectativa de realização até 31.12.2022 e em exercícios seguintes (créditos parcelados não inscritos em dívida ativa), conforme demonstrado na tabela seguinte.

R\$ 1,00

Créditos a Receber (Quadro 12 - Ref. Nota 11)						
Créditos Tributários a Receber	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos	1.757.411.687,31	20.286.785.349,87	22.044.197.037,18	1.304.830.408,49	14.267.701.278,06	15.572.531.686,55
Taxas	219.431.819,81	808.288.224,47	1.027.720.044,28	197.016.360,54	612.115.905,35	809.132.265,89
Demais Contribuições	148.721.990,48	63.737.995,92	212.459.986,40	153.981.790,91	65.992.196,11	219.973.987,02
Total	2.125.565.497,60	21.158.811.570,26	23.284.377.067,86	1.655.828.557,94	14.945.809.380,12	16.601.637.938,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Impostos

Tendo em vista as determinações contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, foram reconhecidos os valores de créditos tributários a receber relativos ao IPTU, ISS e IRRF. Não foram reconhecidos pelo regime de competência os valores relativos ao ITIV tendo em vista que o reconhecimento do fato gerador ou o vencimento da obrigação ocorre, muitas vezes, em momento posterior ao recebimento da informação de pagamento pela SEFAZ, de acordo com os comandos legais que regulam o fato gerador e a operacionalização desses créditos no Município.

Em 2022 os saldos finais dos créditos tributários de impostos a receber são os que se seguem. Em função de alteração no PCASP estendido, os créditos relativos ao IRRF destacados e ainda não recolhidos passaram a ser contabilizados em contas de natureza Inter Orçamentária, embora a quitação do crédito seja devida ao próprio Município.

Impostos (Quadro 13 - Ref. Nota 11)						
Impostos	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IPTU	1.706.845.663,17	20.160.639.868,70	21.867.485.531,87	1.248.957.808,50	14.041.880.435,72	15.290.838.244,22
ISS	50.517.728,13	126.145.481,17	176.663.209,30	55.872.145,35	225.820.842,94	281.692.988,29
IRRF	48.296,01	-	48.296,01	452,64	-	452,64
Total	1.757.411.687,31	20.286.785.349,87	22.044.197.037,18	1.304.830.406,49	14.267.701.278,66	15.572.531.685,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Foram reconhecidos os parcelamentos das notificações fiscais emitidas e a estimativa de valores declarados de IPTU e do ISS no Ativo Circulante e não circulante da Unidade Gestora da Coordenadoria de Administração Financeira, de acordo com as datas programadas para recebimento. Durante o exercício de 2022 os valores foram atualizados, conforme constituições ou baixas mensais dos créditos.

Há em funcionamento rotina automática de exportação dos dados do Sistema de Arrecadação – SAT para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município do Salvador – SIGEF, para os créditos referentes ao IPTU e ISS dos autônomos, cujo jargão costuma identificar com a alcunha de ISS por alíquota fixa.

A outra parcela dos créditos a receber relativos ao ISS, a maior parte, ressalta-se, tem como origem as informações obtidas nos sistemas Nota Salvador e Nota Tomador, inclusive as retenções efetuadas por entidades do próprio Município, quando atua como substituto tributário. O aumento dos créditos a receber deve-se, principalmente: a maior quantidade de parcelamentos do IPTU em detrimento do pagamento da cota única e à atualização monetária aplicada ao valor do IPTU em 2022.



A redução dos créditos de ISS, por sua vez, deve-se ao aumento da inscrição em dívida ativa, que em 2022 importou em R\$ 320.838.263,46, correspondendo aos créditos de competência 2020 e 2021 não quitados até 31.12.2022. Além disso, foram efetuadas diversas ações de revisão de conformidade, com fulcro no Art. 234 do Código Tributário e de Rendias do Município do Salvador, que resultaram em ajustes nos cadastros de contribuintes e, conseqüentemente, de valores de créditos a receber.

Taxas

Tal qual em relação aos impostos, foram reconhecidos os valores de créditos tributários a receber relativos à Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF e à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos - TRSD.

Durante o exercício de 2022, os valores foram atualizados, conforme constituições ou baixas mensais dos créditos, mediante rotina automática de exportação dos dados do Sistema de Arrecadação – SAT para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município do Salvador – SIGEF.

O aumento foi ocasionado especialmente pela atualização monetária aplicada aos valores da TRSD e TFF.

Taxas (Quadro 14 - Ref. Nota 11)							RS 1,00
Taxas	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021			
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total	
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF)	95.186.274,49	439.021.695,87	534.207.970,36	142.418.004,74	333.873.004,16	476.291.008,90	
Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos (TRSD)	124.245.545,32	369.266.528,60	493.512.073,92	54.598.355,80	278.242.901,19	332.841.256,99	
Total	219.431.819,81	808.288.224,47	1.027.720.044,28	197.016.360,54	612.115.905,35	809.132.265,89	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Demais Contribuições

Nesse grupo encontra-se contabilizado o reconhecimento do crédito a receber referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, que é arrecadada pelo agente autorizado COELBA e repassada ao Município quando do recebimento.

Demais Contribuições (Quadro 15 - Ref. Nota 11)								RS 1,00
Demais Contribuições	Saldo em 31.12.2022				Saldo em 31.12.2021			
	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total
Contribuição de Custeio para Iluminação Pública	148.721.990,48	63.737.995,92	(18.881.558,32)	193.578.428,08	153.981.790,91	65.992.196,11	(11.106.799,01)	208.867.188,01
Total	148.721.990,48	63.737.995,92	(18.881.558,32)	193.578.428,08	153.981.790,91	65.992.196,11	(11.106.799,01)	208.867.188,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Nota 12. Empréstimos e Financiamentos Concedidos

R\$ 1,00

Créditos a Receber (Quadro 16 - Ref. Nota 12)						
Empréstimos Concedidos	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Crédito Emergencial	19.624.367,88	24.133,33	19.648.501,21	286.664,38	24.133,33	310.797,72
Total	19.624.367,88	24.133,33	19.648.501,21	286.664,38	24.133,33	310.797,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Lei nº 9.570/2021 instituiu o Programa CredSalvador e criou o Fundo de Crédito Emergencial do Município de Salvador, no contexto das medidas para o enfrentamento econômico da pandemia da COVID-19.

O Programa, ainda em vigor, dado aos benefícios econômicos para a população de baixa renda, tem como objetivo a oferta de microcrédito rápido e desburocratizado em plataforma digital para alavancar as atividades econômicas, tendo como público-alvo profissionais autônomos e profissionais liberais de baixa renda, cooperativas ou associações de pequenos empreendedores, microempreendedores individuais e microempresas.

Além de prover recursos financeiros, o Credsalvador instituiu a capacitação dos beneficiários dos recursos em empreendedorismo e gestão financeira, de forma que possam multiplicar os recursos captados para investir no próprio negócio, garantindo seu sustento e honrando os compromissos financeiros.

Os recursos são controlados em contas de crédito a receber, com registro individualizado por contrato, beneficiário e parcelas a serem devolvidas ao Município.

Nota 13. Dívida Ativa Tributária (Curto e Longo Prazo)

O Balanço Patrimonial de 2022 segrega os créditos inscritos em dívida ativa em créditos tributários e não tributários de curto e longo prazo.

Para melhor evidência do total inscrito, os dados seguintes aglutinam os valores registrados em dívida ativa tributária de curto e de longo prazo, inclusive os créditos previdenciários inscritos.

Parte dos créditos de dívida ativa foi realocada para o grupo de curto prazo, tendo por base os valores de arrecadação do exercício anterior.



R\$ 1,00

Dívida Ativa Tributária (Quadro 17 - Ref. Nota 13)						
Dívida Ativa Impostos e Taxas	Saldo em 31.12.2022			31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IPTU	109.090.806,94	8.599.968.851,47	8.709.059.658,41	107.567.318,57	11.411.944.386,33	11.519.511.704,90
ITV	895.307,59	97.561.697,71	98.447.005,30	99.649,58	88.719.817,24	88.819.466,82
ISS	109.326.877,39	8.780.293.175,91	8.889.610.053,30	113.634.111,02	8.125.568.999,77	8.239.203.110,79
Outros Impostos	3.323,47	14.638.090,38	14.641.413,85	3.323,47	1.096.837,64	1.100.161,11
Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	25.283.672,42	1.296.438.993,04	1.321.722.665,46	27.977.765,07	1.281.943.042,68	1.309.920.827,75
Taxa de Coleta, Remoção e Dest. De Resíduos Sólidos - TRSD	28.879.723,36	656.349.734,68	685.229.458,05	26.203.379,07	597.922.243,44	624.125.622,51
Outras Taxas	43.300,45	295.356.577,00	295.399.877,45	68.036,57	330.117.646,85	330.185.683,42
COSIP	-	32.862.327,63	-	-	-	-
Total da Dívida Ativa Tributária	273.513.011,62	19.773.449.447,83	20.014.110.131,82	275.553.603,35	21.837.312.973,95	22.112.868.577,38
Dívida Ativa Previdenciária	Saldo em 31.12.2022			31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos Previdenciários Inscritos	-	185.935.414,36	185.935.414,36	-	185.935.414,36	185.935.414,36
Total Dívida Ativa Previdenciária	-	185.935.414,36	185.935.414,36	-	185.935.414,36	185.935.414,36
Total da Dívida Ativa Tributária	273.513.011,62	19.939.384.862,19	20.180.045.546,18	275.553.603,35	22.003.248.388,31	22.278.801.991,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

Relatório exarado pela Procuradoria Geral do Município detalha os valores inscritos e baixados na dívida ativa ao logo do exercício, referentes àqueles créditos originalmente administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive as perdas, renúncia e atualização monetária.

Além disso, o Anexo IV da Portaria nº 119/2022 traz um resumo das situações de baixa por cancelamento, prescrição, dentre outros. Vide [Nota 44.3](#) para informações adicionais.

O Fundo Previdenciário também apresenta registros de créditos inscritos em dívida ativa, sem que, entretanto, tenha apresentado a documentação correspondente ao crédito inscrito. O valor não foi contabilizado em contas de natureza Intra OFSS por que não foi possível individualizar os créditos correspondentes, por unidade devedora.

Os registros são antigos, carecem da documentação de suporte adequada, mas derivam de ação executada na época de cada fato contábil, admitindo-se, pois, presunção de legitimidade.

O Fundo tem sido instado a concluir os levantamentos internos a fim de localizar a documentação de suporte e promover a individualização dos registros, para em seguida adentrar na questão jurídica prescricional e ações de cobrança, se for o caso.

Considerando que o registro de dívida ativa previdenciária independe da emissão de certidão de inscrição e que, até a data de encerramento das demonstrações contábeis, inexistia conclusão em relação à matéria, inclusive com relatório de auditoria com opinião inconclusiva, os saldos que admitem incerteza quanto à quitação foram mantidos em conta de dívida ativa, mesmo sem a existência de documentação de suporte que permita individualizar os créditos a receber. Pelas mesmas razões não houve qualquer registro de atualização monetária.

Foram registradas as probabilidades de perdas em relação a cada tributo, de acordo com os valores e critérios específicos informados pela PGMS no bojo dos Anexos IV (a) ao IV (f) da Portaria nº 119/2022, juntada como **Anexo 01** do Volume VI do RCPG.

Além dos critérios específicos contidos nos anexos, podem-se ser citados como fundamentos gerais para as probabilidades de perdas registradas, os seguintes fatos redutores da probabilidade de arrecadação: parte dos créditos apresenta mais de 10 anos de inscrição; os cadastros mais antigos não contêm todos os dados necessários à efetivação das cobranças judiciais; há mudança de endereço em relação à data de inscrição do débito; houve uma série de recentes parcelamentos incentivados, que garantiu a adesão dos contribuintes que se entendiam aptos a quitar a dívida, com a extinção das ações judiciais; histórico de baixa recuperação em relação aos valores inscritos (o percentual de realização é mais favorável apenas em relação aos valores ajuizados), isso porque a cobrança administrativa que precede a inscrição em dívida tem sido mais eficiente.

Os valores das perdas contabilizadas por tributo são os que seguem.

Dívida Ativa Tributária Com Ajuste de Perdas (Quadro 18 - Ref. Nota 13)				
				RS 1,00
Dívida Ativa Impostos e Taxas	Saldo em			31.12.2022
	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total Ajustado
IPTU	109.090.806,94	8.599.968.851,47	(2.177.264.914,60)	6.531.794.743,81
ITIV	885.307,59	97.561.697,71	(14.767.050,79)	83.679.954,51
ISS	109.326.877,39	8.780.283.175,91	(3.111.363.518,65)	5.778.246.534,65
Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	25.283.672,42	1.296.438.993,04	(264.344.533,09)	1.057.378.132,37
Taxa de Coleta, Remoção e Dest. De Resíduos Sólidos - TRSD	28.879.723,36	656.349.734,69	(68.522.945,80)	616.706.512,25
Outras Taxas e Impostos	46.623,92	309.994.667,38	(31.004.128,92)	279.037.162,38
COSIP	-	32.852.327,63	(1.642.616,38)	31.209.711,25
Total da Dívida Ativa Tributária	273.513.011,62	19.773.449.447,83	(5.668.909.708,23)	14.378.052.751,22
Dívida Ativa Previdenciária				
Saldo em				31.12.2022
	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total Ajustado
Créditos Previdenciários Inscritos	-	165.935.414,36	-	165.935.414,36
Total Dívida Ativa Previdenciária	-	165.935.414,36	-	165.935.414,36
Total da Dívida Ativa Tributária Depois dos Ajustes	273.513.011,62	19.939.384.862,19	(5.668.909.708,23)	14.543.988.165,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Não foram contabilizadas perdas em relação os créditos previdenciários, tendo em vista a incerteza quanto à sua existência e valor atualizado. Uma vez atendidos todos os requisitos de análise, se comprovada a existência de dívida, haverá os encaminhamentos necessários para quitação.



Nota 14. Dívida Ativa Não Tributária (Curto e Longo Prazo)

A dívida ativa não tributária congrega todos os valores passíveis de cobrança judicial, que não advêm de tributos.

R\$ 1,00

Dívida Ativa Não Tributária	Saldo em 31.12.2022			31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Multas Aplicadas pelo TCM	92.052,93	100.459.928,07	100.551.981,00	97.126,62	47.679.597,15	47.776.723,77
Outras Multas Administrativas	10.568.710,38	518.432.132,54	529.000.842,92	10.760.706,52	450.453.065,22	461.213.771,74
COSIP	-	-	-	-	21.334.248,91	21.334.248,91
Total da Dívida Ativa Não Tributária Antes do Ajuste de Perdas	10.660.763,31	618.892.060,61	629.552.823,92	10.857.833,14	519.466.911,28	530.324.744,42

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Para adequação ao modelo de contas dos PCASP estendido 2022, os créditos da COSIP passaram a ser escriturados em conjunto com a dívida ativa de natureza tributária. Vide [Nota 11](#) para conhecer a composição desses créditos.

No grupo de contas denominado Outras Multas Administrativas estão registradas as Multas de Infração – RMI, de infrações ao código de defesa do consumidor (CODECON) e outras multas. A maior parte dos créditos é composto por valores provenientes de descumprimento de obrigações acessórias pelos contribuintes.

Além disso, constam no grupo as Multas Aplicadas pelo TCM, títulos exigíveis, que, quando emitidos, são imediatamente inscritos em Dívida Ativa. Os dados analíticos por contribuinte encontram-se juntados à prestação de contas anual em relatório emitido pela PGMS.

A composição analítica das outras multas administrativas é a que se segue.

Dívida Ativa Não Tributária (Quadro 20 - Ref. Nota 14)

R\$ 1,00

Dívida Ativa Não Tributária	Saldo em 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total
Multas Aplicadas pelo TCM	92.052,93	100.459.928,07	100.551.981,00
RMI	6.834.721,04	303.835.906,04	310.670.627,08
CODECON	261.455,13	47.552.427,79	47.813.882,92
Outras	3.472.534,21	167.043.798,71	170.516.332,92
Total da Dívida Ativa Não Tributária	10.660.763,31	618.892.060,61	629.552.823,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Assim como em relação à dívida ativa tributária, os anexos IV da Portaria nº 119/2022 trazem um resumo das situações de baixa por cancelamento, prescrição, dentre outros. Vide [Nota 44.3](#).



Foram registradas as probabilidades de perdas em relação a cada grupo de créditos, de acordo com os valores e critérios específicos informados pela PGMS no bojo dos Anexos IV (a) ao IV (f) da Portaria nº 119/2022, juntada como **Anexo 01** do Volume VI do RCPG.

Além dos critérios específicos contidos nos anexos, podem-se ser citados como fundamentos gerais para as probabilidades de perdas registradas, os seguintes fatos redutores da probabilidade de arrecadação: parte dos créditos apresenta mais de 10 anos de inscrição; os cadastros mais antigos não contêm todos os dados necessários à efetivação das cobranças judiciais; há mudança de endereço em relação à data de inscrição do débito; houve uma série de recentes parcelamentos incentivados, que garantiu a adesão dos contribuintes que se entendiam aptos a quitar a dívida, com a extinção das ações judiciais; histórico de baixa recuperação em relação aos valores inscritos (o percentual de realização é mais favorável apenas em relação aos valores ajuizados), isso porque a cobrança administrativa que precede a inscrição em dívida tem sido mais eficiente.

Os valores das perdas contabilizadas por receita não tributária são os que seguem.

Dívida Ativa Não Tributária Com Ajuste de Perdas (Quadro 21 - Ref. Nota 14)				
Dívida Ativa Não Tributária	Saldo em			
	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total Ajustado
Multas Aplicadas pelo TCM	92.052,93	100.459.928,07	-	100.551.981,00
RMI	6.834.721,04	303.835.906,04	(62.134.125,42)	248.536.501,66
CODECON	261.455,13	47.552.427,79	(9.562.796,58)	38.251.086,34
Outras	3.472.534,21	167.043.798,71	(34.103.266,58)	136.413.066,34
Total da Dívida Ativa Não Tributária	10.660.763,31	618.892.060,61	(105.800.188,58)	523.752.635,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Muitos dos débitos lançados são de pequena monta o que torna impossível a cobrança judicial, visto que o Judiciário tem extinto as execuções com valores inferiores a R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por serem antieconômicas, na medida que os gastos com a movimentação da máquina judiciária perfazem um valor bem superior.

Além disso, levando-se em consideração uma análise lógica das características qualitativas dos débitos inscritos em Dívida Ativa estima-se que cerca de 75% destes sejam de baixa ou baixíssima recuperabilidade. A PGMS vem atuando no sentido de baixar os créditos irre recuperáveis.



Não foram registradas perdas em relação às multas instituídas pelo TCM por que: i) as dívidas partem de cadastros atualizados de débitos; ii) a política praticada pelo Município é de acompanhamento e cobrança dos valores até a quitação efetiva.

Nota 15. Demais Créditos e Valores

A composição dos demais créditos registrados no ativo do Município, tanto de curto como longo prazo, é a que se segue.

Verifica-se o registro de saldo em conta de adiantamentos, tributos a compensar, depósitos restituíveis, créditos previdenciários e outros créditos a receber. Os critérios específicos para registros de perdas dos créditos a receber, exceto Dívida Ativa, estão contidos na [Nota 15.7](#).

Especificação	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	393.554,11	-	393.554,11	182.057,43	-	182.057,43
Adiantamento de Transferências Voluntárias	107.156.557,59	-	107.156.557,59	101.484.843,33	-	101.484.843,33
Tributos a Recuperar/ Compensar	59.042,75	1.284,68	60.327,43	59.086,84	1.284,68	60.371,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	121.244.826,35	343.536,05	121.588.362,40	271.415.144,87	329.894,86	271.745.039,73
Créditos Previdenciários a Receber	237,04	-	237,04	-	-	-
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	130.691.872,19	-	130.691.872,19	64.411.160,73	-	64.411.160,73
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	3.073.659,22	3.073.659,22	-	5.734.220,98	5.734.220,98
Ajuste de Perdas de Créditos a Receber de Depósitos Judiciais	(37.685.552,49)	(202.786,58)	(37.888.339,07)	(12.944.725,02)	(194.772,99)	(13.139.498,01)
Total	321.660.537,54	3.215.693,37	325.076.230,91	424.607.568,18	5.870.627,53	430.478.195,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 15.1. Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros

Esta conta registra os valores de adiantamentos concedidos a pessoal referentes a 1/3 de férias. O saldo em 31.12.2022 é composto por valores adiantados pelas empresas estatais dependentes a seus funcionários.

Nota 15.2. Adiantamento de Transferências Voluntárias

Encontram-se registrados os valores provenientes dos repasses concedidos a instituições filantrópicas na forma de subvenção ou auxílio. Até a avaliação e aprovação da prestação de contas entregue por cada entidade, o direito permanece registrado.



Os R\$ 107 milhões estão registrados nos fundos de Educação – FME; de Assistência Social – FMAS; da Criança e Adolescente – FMDCA e da Saúde – FMS, Secretarias Municipais de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência – SECIS, Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE, Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC, Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF, representando as parcelas pagas cujas prestações de contas: i) ainda não haviam sido entregues em 31.12.2022, porque no prazo de aplicação: ii) a prestação de contas entregue até aquela data encontrava-se em fase de avaliação ou diligência para correção de alguma inconformidade. Esse fluxo é realizado entre cada unidade concedente e a Controladoria Geral do Município – CGM.

Nota 15.3. Tributos a Recuperar/ Compensar

Registra os créditos tributários a compensar referentes ao IRRF, CSLL e INSS.

Tributos a Recuperar/Compensar (Quadro 23 - Ref. Nota 15.3)						
Tributos	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IRRF a Compensar	57.847,28	-	57.847,28	27.722,29	-	27.722,29
CSLL a Recuperar/Compensar	-	-	-	31.364,55	-	31.364,55
INSS a Compensar	1.195,47	1.284,68	2.480,15	-	1.284,68	1.284,68
Total	59.042,75	1.284,68	60.327,43	59.086,84	1.284,68	60.371,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os registros IRRF a compensar decorrem de diferenças positivas de recolhimento depois de apurados os resultados trimestrais das empresas estatais dependentes. Não houve compensação total dos créditos referentes a exercícios anteriores e ainda novos registros em 2022 porque as estatais fecharam resultado com sucessivos prejuízos.

Foram compensados os créditos da CSLL decorrente de recolhido em duplicidade, conforme processo RFB nº10580-903.412/2018-19.

Os créditos de INSS a compensar, por sua vez, decorrem de pagamento ocorrido em duplicidade em: i) 29/06/2020, referente à competência abril/2020, cuja restituição foi solicitada à RFB no bojo dos processos nº 24295.32139.211221.1.2.16-4067 (COGEL) e ii) em 10/12/2019 e 13/06/2022 referente às competências novembro/2019 e maio/2020, respectivamente, cujos créditos, no valor atual de R\$2.290,09, têm sido utilizados para quitação das contribuições previdenciárias regulares.



Nota 15.4. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções em espécie efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo e em longo prazo, admitindo, em 31.12.2022, a composição analítica seguinte:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Quadro 24 - Ref. Nota 15.4)						
Especificação	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Cauções	-	-	-	3.313.965,26	-	3.313.965,26
Depósitos Judiciais	-	343.536,05	343.536,05	125.352.686,89	329.894,86	125.682.581,75
Valores Apreendidos por Decisão Judicial	122.026,88	-	122.026,88	68.725,72	-	68.725,72
Conta Especial - Precatórios	121.122.799,47	-	121.122.799,47	139.273.726,68	-	139.273.726,68
Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-	3.406.040,32	-	3.406.040,32
Total	121.244.826,35	343.536,05	121.588.362,40	271.415.144,87	329.894,86	271.745.039,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

As cauções recebidas, assim como os depósitos judiciais do grupo circulante e os outros depósitos restituíveis e demais valores vinculados foram migrados para registro nas contas de caixa e equivalente de caixa em decorrência de alteração no PCASP estendido. Para verificação da composição dos saldos vide [Nota 10](#).

Os depósitos judiciais foram efetuados como garantia da discussão de litígios no bojo dos processos a seguir relacionados, que versam discussões de verbas trabalhistas.

UG - DESAL		UG - LIMPURB	
Nº Processo	Valor	Nº Processo	Valor
0000480-31.2013.5.05.0010	21.787,21	0000799-38.2014.5.05.0018	8.185,00
0001114-38.2016.5.05.0037	7.228,08	0000261-63.2018.5.05.0003	9.513,16
0000477-59.2017.5.05.0035	10.972,56	0001330-83.2017.5.05.0030	9.513,16
0000338-43.2013.5.05.0037	50.562,15	0000117-65.2018.5.05.0011	5.000,00
Total	90.550,00	0000008-67.2018.5.05.0038	9.513,16
		0000495-64.2018.5.05.0029	9.513,16
		0000169-91.2018.5.05.0001	9.513,16
		0001401-69.2017.5.05.0003	9.513,16
		0000659-47.2017.5.05.0002	9.828,51
		0000384-31.2019.5.05.0034	9.828,51
		0000070-24.2019.5.05.0022	10.986,80
		Total	100.907,78
Total	152.078,27		

Os valores bloqueados pela justiça, sem que haja o imediato sequestro dos valores – valores apreendidos por decisão judicial. Nessa situação os valores são destacados da

conta banco até o desbloqueio ou sequestro. Quando há o desbloqueio, hipótese em que a Procuradoria consegue reverter a decisão judicial em favor do Município, os valores retornam para bancos. De outro modo, quando à ação do bloqueio se segue a do arresto do valor, cada unidade submete a importância à execução orçamentária. As importâncias sequestradas pela justiça, há mais de 02 (dois) anos, sem que as ações judiciais tenham sido transitadas em julgado são registradas em contas de longo prazo. Em todas as situações contabilizadas há o entendimento jurídico pela probabilidade de êxito na lide.

Em 31.12.2022, o valor de R\$122.026,88 encontrava-se bloqueado em contas bancárias da Sefaz, Limpurb e FMAS, produto dos processos judiciais nº 8008113272-168050001 (R\$ 13.957,87), 20180006992588-00005 (R\$19,70), 12.025.243.810.101 (R\$ 20.225,08), 0075200-28.2007.5.05.0026 (R\$7.132,04) e 0000332-87.2018.5.05.0028 (R\$79.932,99) e 0115800-87.2008.5.05.00016 (R\$759,20).

A Conta Especial de Precatórios, com saldo em 31.12.2022 de R\$ 121 milhões, representa os valores transferidos pelo Município ao Poder Judiciário para quitação de precatórios, cujo pagamento aos beneficiários ainda não foi efetuado pelo Tribunal de Justiça – TJ. O pagamento deve ocorrer, de acordo com o cronograma estabelecido pelo TJ, com a adoção da seguinte sistemática: 50% de acordo com os percentuais de desconto ofertados e 50% em ordem cronológica, de acordo com os percentuais da RCL acordados no plano de amortização.

Para melhor elucidação da matéria, segue o esquema representativo da contabilização patrimonial efetuada pelo pagamento orçamentário dos precatórios e reconhecimento concomitante do direito e da obrigação pela ausência de quitação pelo TJ dos saldos depositados pelo Município. Juntado no **Anexo 05** do Volume VI do RCPG encontra-se cópia das informações do TJ acerca dos saldos em seu poder, bem assim do plano de amortização aprovado.

Pela execução orçamentária da parcela anual de precatórios

Pelo empenho

a) Nas unidades orçamentárias:

D – 2.1.X.X.X.XX.XX.XX – Passivo P Precatórios

C – 2.1.X.X.X.XX.XX.XX – Passivo F Precatórios

Pela Liquidação

Não existem lançamentos patrimoniais



Pelo repasse de recursos pelo tesouro para cada unidade orçamentária:**b) Na CAF/ SEFAZ:**

- D - 1.1.1.1.2.01.01.04 Limite de Saque – CAF Bloqueado/Comprometido
- C - 1.1.1.1.2.01.01.03 Limite de Saque Tesouro
- D - 3.5.1.1.2.01.01.01 Cota Concedida
- C – 2.1.8.9.2.02.01.01 – Cota a Liberar Comprometida Por Repasse
- D – 2.1.8.9.2.02.01.02 – Cota a Liberar
- C – 1.1.1.1.2.01.01.04 Limite de Saque – CAF Bloqueado/Comprometido

c) Nas Unidades Orçamentárias

- D – 1.1.1.1.2.01.01.01 Limite de Saque UG
- C - 4.5.1.1.2.01.01.01 Cota Recebida (Fonte Recurso)

Pelo pagamento aos Tribunais por cada unidade orçamentária, com recursos do tesouro:**d) Nas Unidades Orçamentárias**

Pela Assinatura da OB

- D - 1.1.1.1.2.01.01.02 Limite de Saque UG Bloqueado
- C - 1.1.1.1.2.01.01.01 Limite de Saque UG

Pela Confirmação de Pagamento pelo Banco

- D – 2.1.X.X.X.XX.XX.XX Passivo Circulante Precatórios F
- C – 1.1.1.1.2.01.01.02 Limite de Saque

e) NA CAF/SEFAZ

Pela Confirmação de Pagamento pelo Banco

- D – 2.1.8.9.2.02.01.01 Recursos a Liberar
- C – 1.1.1.1.1.xx.xx.xx Banco Conta Única



Pelo reconhecimento do direito e da obrigação dos credores por cada unidade orçamentária com recursos do tesouro:

f) NA CAF/SEFAZ

D – 1.1.3.5.1.08.01.01 – Conta Especial Precatórios (F)

C – 2.1.8.8.1.03.02.01 – Depósitos de Precatórios (F)

Do mesmo modo que todas as demais contas de origem financeira, os recursos contabilizados na conta de ativo e passivo são tratados por fonte, admitindo-se para registro a mesma fonte da execução orçamentária de origem.

Em 2022 houve a liberação de depósitos privados, aqueles em que o Município não é parte da lide, que foram utilizados para quitação de precatórios, conforme autorização da Lei EC 94/2016 e EC 99/2017. Os valores liberados foram também movimentados com sistemática de fundo de reserva, havendo recomposições da parcela autorizada sempre que necessário. O registro ocorre com movimentação de conta de passivo (21895010601 e 22895010601), detalhada na [Nota 31](#).

Embora o banco operacionalize os recursos em sistemática de fundo de reserva, não há apropriação desse ativo, exatamente porque o Município não é parte da lide. Os ingressos são tratados como receita de capital, com apropriação de passivo, conforme determina a IPC nº 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - e as recomposições são tratadas como despesa orçamentária.

Nota 15.5. Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo

Os créditos referem-se a valores de demandas judiciais de pequeno valor (RPV), oriundas do processo judicial nº 0000882-27.2019.5.05.0035.

Nota 15.6. Outros Créditos a Receber e Valores de Curto/Longo Prazo

Compreendem créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores, apresentando a seguinte composição analítica em 31.12.2022.



Outros Créditos a Receber e Valores a Curto/Longo Prazo (Quadro 25 - Ref. Nota 15.5)						
Especificação	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Valores em Trânsito	5.945.611,53	-	5.945.611,53	1.971.061,95	-	1.971.061,95
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais	124.577.408,94	-	124.577.408,94	49.690.982,00	-	49.690.982,00
Créditos a Receber Decorrentes de Pagamentos de Desp. de Terceiros	-	-	-	12.688.000,00	-	12.688.000,00
Créditos a Receber de Entidades Federais	52.538,12	-	52.538,12	32.835,92	-	32.835,92
Créditos a Receber de Entidades Estaduais	107.469,99	-	107.469,99	19.437,25	-	19.437,25
Outros Créditos a Receber	8.943,61	3.073.659,22	3.082.602,83	8.843,61	5.734.220,98	5.743.064,59
Total	130.691.872,19	3.073.659,22	133.765.531,41	64.411.160,73	5.734.220,98	70.145.381,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os valores em trânsito na ordem de R\$5.945.611,53 correspondem a receitas arrecadadas e não recolhidas, valores de tributos quitados pelo contribuinte na rede bancária arrecadadora por autenticação de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, cujos recursos não foram repassados ao Município pelos bancos.

O Sistema de Arrecadação Tributária - SAT identifica e baixa os créditos tributários e envia a informação da arrecadação ao SIGEF, que contabiliza a receita orçamentária e evidencia o crédito a receber da rede arrecadadora. Esse fluxo é contínuo e administrado pela Coordenadoria de Arrecadação – CAR, que adota todas as providências para recolhimento dos valores em até 10 dias úteis.

Os valores contabilizados no grupo créditos a receber decorrentes de infrações legais e contratuais abrigam o registro da receita por competência pertinente às infrações de trânsito aplicadas pelo Município. Os valores são contabilizados depois de decorrido o prazo de interposição de recursos administrativos. Os dados analíticos se encontram com a unidade gerenciadora dos créditos, a Transalvador.

Os créditos a receber de entidades federais representam valores atualizados de contribuições previdenciárias e CSLL que precisam ser devolvidas à Limpurb e a COGEL pela RFB, mas pela ausência de andamento das requisições administrativas que buscam esse direito, conforme relação a seguir, preferiu-se manter o atributo patrimonial e não carregar para as contas de crédito a compensar.

Nº Processo	Nº Processo
10580.909.087/2018-90	10580.909.098/2018-70
10580.909.089/2018-89	10580.909.099/2018-14
10580.909.092/2018-01	10580.909.100/2018-19
10580.909.093/2018-47	10580.909.101/2018-55
10580.909.095/2018-36	10580.909.103/2018-44
10580.909.096/2018-81	10580.909.104/2018-99
10580.909.097/2018-25	

O valor de contribuição previdenciária foi pago a título de antecipação para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT da Receita Federal do Brasil. A solicitação de parcelamento foi indeferida. A LIMPURB protocolou a devolução dos recursos ou sua compensação por meio do PERDCOMP da RFB, que tem liberado os valores gradativamente.

Os créditos a receber de entidades estaduais, no valor de R\$107.469,99 representam ICMS destacado em notas emitidas por indústria não contribuinte (DESAL).

De modo genérico, dada à ausência de grupo específico de contas no PCASP estendido, apresenta-se contabilizado o saldo de R\$5.734.220,98 nas contas de outros créditos a receber e valores de curto e longo prazo, com a seguinte composição analítica.

Outros Créditos a Receber a Curto/ Longo Prazo (Quadro 26 - Ref. Nota 15.6)						
Especificação	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos de Sequestros Judiciais	8.843,61	-	8.843,61	8.843,61	-	8.843,61
Créditos a Receber de Entidades Federais	-	2.528.007,79	2.528.007,79	-	2.466.290,58	2.466.290,58
Créditos a Receber Decorrentes de Alienação de Bens	-	-	-	-	2.721.254,97	2.721.254,97
Outros Créditos a Receber	-	545.651,43	545.651,43	-	546.675,43	546.675,43
Total	8.843,61	3.073.659,22	3.082.502,83	8.843,61	5.734.220,98	5.743.064,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

Os créditos de sequestros judiciais referem-se a valores sacados pela justiça em contas da Administração Indireta (Limpurb), referente a débitos trabalhistas que não tem origem naquela entidade. Os valores estão sendo depurados pelo setor jurídico para enquadramento da execução orçamentaria ou pedido de devolução e, se não resolvidos no decorrer do primeiro semestre do exercício subsequente, serão reclassificados para contas do ativo não circulante.

A conta de créditos de sequestros judiciais recebe registro de disponibilidades que tenham sido objeto de sequestro ou de arresto pela justiça, cujas respectivas ações judiciais ainda tramitam sem uma conclusão, inexistindo tanto a confirmação definitiva da legitimidade do sequestro dos recursos, quanto de uma possível devolução dos valores sequestrados. O valor de R\$8.843,61 refere-se a determinações de sequestro emitidas no Ofício Judicial 20170005568116-00005, no qual a Limpurb é parte da lide.

Quando de cada sequestro, houve a apropriação da despesa orçamentária com a utilização do elemento 91 – sentenças judiciais, conforme procedimentos detalhados na [Nota 15.4](#), no que se refere aos valores apreendidos por decisão judicial. Na hipótese de confirmação do sequestro, o direito será baixado; ao contrário, havendo a devolução dos recursos financeiros, haverá a contabilização da receita orçamentária em contrapartida à baixa do crédito a receber.



Os créditos a receber de entidades federais consignam valores a receber pertinentes a antecipações de valores para adesão do Município aos parcelamentos incentivados – PREM e PERT, antes da consolidação dos débitos. De acordo com os cálculos efetuados pelo Município, a entidade acima identificada tem importância a receber. Esse entendimento já foi ratificado pela RFB, sem que, todavia, tenha concluído as compensações ou devoluções. O crédito será atualizado até sua satisfação pelo referencial da SELIC.

Os créditos a receber por alienação de bens referem-se a parcelas ainda não vencidas de venda parcelada de terrenos. Configuram-se, pois, na apropriação desse tipo receita por competência.

Por último, a importância classificada como outros créditos representa importância paga a fornecedores, por determinação judicial, em relação a qual a DESAL entende que cabe uma ação de regressão.

Nota 15.7. Perdas dos Demais Créditos a Receber

As probabilidades de perdas foram fixadas pela TRANSALVADOR tomando-se por base os históricos de pagamentos das notificações de infrações de trânsito emitidas. As empresas públicas também registraram possibilidade de perdas em créditos com base na perspectiva remota de êxito nas ações judiciais em curso.

Outras Perdas de Créditos a Receber (Quadro 27 - Ref. Nota 15.7)		
Especificação	Saldo em 31.12.2022	
	Circulante	Não Circulante
Créditos a Receber de Infrações de Trânsito	37.685.552,49	-
Créditos a Receber de Depósitos Judiciais	-	202.786,58
Total	37.685.552,49	202.786,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os fundamentos para os valores registrados estão contidos no Anexo II da Portaria nº 119/2022, tendo sido formalizados pelas áreas gestoras dos ativos.

As perdas por infração de trânsito concentram-se em especial nas Notificações de Imposição de Penalidade (NIP's), que antecede a aplicação da penalidade em si e oferece descontos em relação ao valor integral, tem baixo percentual de quitação, sendo possível seu arquivamento em razão de processos administrativos e judiciais.



As perdas apropriadas em relação aos depósitos judiciais consideram a baixa expectativa de realização dos ativos em decorrência de: recursos de mesma natureza julgados improcedentes num passado próximo e a falta de certeza quanto ao valor da execução em relação ao valor inicial da causa.

Nota 16. Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo e Longo Prazo

Esse grupo se presta a registrar os investimentos em títulos públicos e aplicações de renda fixa do RPPS, que não podem ser convertidas em disponibilidades líquidas, além de outros títulos e valores mobiliários e investimentos.

R\$ 1 00

Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto e Longo Prazo (Quadro 28 - Ref. Nota 16)						
Títulos e Valores Mobiliários	Saldo em		31.12.2022	Saldo em		31.12.2021
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Titulos Públicos	9.723.842,24	-	9.723.842,24	9.108.403,11	74.475.088,61	83.583.491,72
Aplicações em Segmento Renda Fixa RPPS	108.426.357,05	-	108.426.357,05	21.176,19	-	21.176,19
Total de Aplicações a Longo Prazo	118.150.199,29	-	118.150.199,29	9.129.579,30	74.475.088,61	83.604.667,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As aplicações em renda fixa do RPPS foram contabilizadas, adequadamente, de acordo com as orientações do MCASP, no grupo 1.1.4.4.1.01 – Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS – Plano em Capitalização contendo os registros de aplicação, resgate e rendimento das operações financeiras desse segmento realizadas pelo Município, cujos valores revertem para o plano previdenciário e não podem ser utilizadas para pagamentos correntes. Vide [Nota 10](#) para verificar a variação entre os exercícios e a composição das disponibilidades do RPPS.

Os títulos públicos contabilizados admitem duas naturezas: i) aqueles originários de recebimento de cauções em contratos, tendo sido contabilizados pelo seu valor escritural na data de recebimento. Permanecerão escriturados dessa forma até a devolução ao credor ou sofrerão atualização se incorporados definitivamente ao patrimônio do Município; ii) e os de mercado aberto, que incluem as aplicações financeiras efetuados pelo FUMPRES nesse segmento, com o objetivo de capitalizar os recursos previdenciários.



Nota 17. Investimento

No final do exercício de 2022, o Município efetuou investimentos para a subscrição do capital da Companhia e Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS, empresa com funcionamento autorizado por força da Lei nº 8421/2013, alterada pela Lei nº 9604/2021. A assembleia de constituição ocorreu em 14.07.2022, com a participação dos acionistas – PMS e COGEL – na qual se definiu a forma jurídica de funcionamento como sociedade de economia mista.

R\$ 1,00

Investimentos (Quadro 29 - Ref. Nota 17)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2022	31.12.2021
Participações - Método de Equivalência Patrimonial	4.750.000,00	-
Participações em Sociedades Coligadas	4.750.000,00	-
Total	4.750.000,00	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A ata de constituição da CDEMS encontra-se em anexo a essas notas ([Anexo 06](#) do Volume VI do RCPG).

Nota 18. Estoques

Compreende o valor dos materiais adquiridos pelo Município com o objetivo de utilização própria no curso desenvolvimento das suas atividades de prestação de serviços à coletividade, estando segregado em produtos acabados, matérias-primas e almoxarifado.

R\$ 1,00

Estoques (Quadro 30 - Ref. Nota 18)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2022	31.12.2021
	Circulante	Circulante
Mercadorias Para Revenda ou Doação	5.438.484,32	4.718.889,08
Almoxarifado	302.285.697,53	318.651.467,02
Outros Estoques	25.141,28	16.110,62
Total	307.749.323,13	323.386.466,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Os estoques das unidades da administração direta são administrados pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, exceto dos fundos, que efetuam controle individualizado. São contabilizadas todas as baixas por consumo ou perda de acordo com as informações dos relatórios emitidos pela SEMGE. Todos os ingressos são contabilizados de acordo com a entrada dos materiais, seja oriundo do processo de execução orçamentária, seja pelo recebimento em doação.

As unidades da administração indireta, assim como os fundos, efetuam controle próprio de almoxarifado e registram ingressos, assim como as saídas por consumo ou perda.

Os estoques adquiridos com fins de distribuição gratuita constituem-se de suprimentos para uso emergencial em ações de cunho social e da defesa civil e outros para uso desportivo, educativo e informativo.

A distribuição dos estoques em almoxarifado (grupo 1156), por classificação, em 31.12.2022 é que segue.

Estoques (Quadro 31- Ref. Nota 18)		
Almoxarifado	RS 1,00	
	Saldo em: 31.12.2022	Saldo em: 31.12.2021
	Circulante	Circulante
Material de Limpeza	5.984.221,42	4.279.976,31
Suprimentos de Cama Mesa e Banho	1.708.703,15	1.244.349,42
Material para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	696.313,19	577.333,77
Suprimentos de Informática	2.641.783,44	2.922.879,06
Materiais Odontológicos	1.415.616,87	1.250.449,14
Materiais Hospitalares	24.004.793,20	15.969.274,95
Genêros Alimentícios	9.244.075,15	105.421.144,70
Materiais de construção	184.749.415,18	122.938.146,26
Medicamentos	13.588.416,22	9.774.916,37
Materiais de Expediente	11.340.660,83	3.943.655,72
Material de processamento de dados	4.771.183,61	2.029.566,05
Material para Manutenção de Veículos	3.042.175,33	2.637.059,89
Material para Manutenção de Máqu. e Embarcações	1.482.380,54	1.121.573,67
Material Educativo e Esportivo	14.367.000,22	23.133.722,36
Material de Copa e Cozinha	1.327.636,13	2.039.073,76
Material Gráfico	4.353.433,07	3.729.247,26
Uniformes	3.686.319,08	2.337.389,23
Materiais de Proteção e Segurança e Sinalização	5.644.685,77	5.382.954,66
Materiais Agrícolas e Horto	62.524,82	55.257,02
Materiais de Manutenção de Trânsito	339.410,28	73.365,85
Materiais de Audio, Vídeo e Foto	76.269,70	30.769,10
Bandeiras, Flâmulas e Insignias	8.615,48	8.899,08
Outros Materiais em Almoxarifado	7.750.064,85	7.750.463,39
Total	302.285.697,53	318.651.467,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Nota 19. Ativo Não Circulante Mantido Para Venda

R\$ 1,00

Imobilizado Mantido Para Venda (Quadro 32 - Ref. Nota 19)		
Bens Imóveis	Saldo em: 31.12.2022	Saldo em: 31.12.2021
	Circulante	Circulante
Terrenos/Glebas	79.476.900,00	81.976.300,00
Total	79.476.900,00	81.976.300,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Município utiliza conta específica para controle dos terrenos que tenham sido desafetados e estejam em processo de preparação para venda (em fase de organização de documentação, em fase de reavaliação e / ou com leilão em preparação ou em andamento).

O valor dos terrenos é reclassificado da conta de terrenos/Glebas – Bens imóveis – 1.2.3.2.1.01.04.01 para a conta de terrenos e glebas mantidos para a venda 1.1.6.2.1.02.01.01, tão logo sejam desafetados.

Nota 20. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes de acordo com a ocorrência do fato gerador, tendo em vista a aplicação das regras de contabilização por competência. Estão contidos nesse grupo as assinaturas e anuidades a apropriar.

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente (Quadro 33 - Ref. Nota 20)		
Especificação	Saldo em: 31.12.2022	Saldo em: 31.12.2021
	Circulante	Circulante
Prêmios de Seguros a Apropriar	2.850,22	694,12
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	7.496,50	5.709,89
Total	10.346,72	6.404,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Esses procedimentos são executados somente pelas empresas estatais dependentes, para efeitos fiscais. Os montantes irrisórios, com controle pulverizado em diversas unidades administrativas, destinariam um custo administrativo alto dos controles para contabilização, sem que, entretanto, causassem reflexo expressivo no patrimônio.

Nota 21. Imobilizado

O grupo compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Município do Salvador, no âmbito do Poder Executivo, são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Imobilizado (Quadro 34 - Ref. Nota 21)	Saldo em	
	31.12.2022	31.12.2021
Total	7.228.874.404,43	6.251.718.820,95
Bens Móveis	687.833.832,27	501.698.632,17
Bens Imóveis	6.768.985.598,99	5.936.252.634,44
Depreciação	227.896.668,83	186.232.445,66
Amortização	48.358,00	-

A movimentação do imobilizado encontra-se demonstrada de modo sintético nas notas seguintes.



Nota 21.1. Bens Móveis

Bens Móveis (Quadro 35 - Ref. Nota 21.1)	Saldo em	
	31.12.2022	31.12.2021
(Saldo Líquido)	473.652.816,72	325.062.302,25
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	109.110.938,98	94.309.559,05
Bens de Informática e Processamento de Dados	271.118.105,09	116.083.889,32
Móveis e Utensílios	227.829.420,86	212.422.584,31
Materias Culturais, Educacionais e de Comunicação	16.593.469,63	15.770.343,26
Veículos e Embarcações	53.180.911,03	53.401.269,55
Bens Móveis em Almoxarifado	306.286,39	306.286,39
Armamentos	1.326.414,05	1.036.414,05
Demais Bens Móveis	8.368.286,24	8.368.286,24
(-) Depreciação Acumulada	(214.181.015,55)	(176.636.329,92)

Foram mantidos saldos em contas genéricas de demais bens móveis nas situações em que o PCASP estendido não prevê grupo específico.

Imobilizado (Quadro 36 - Ref. Nota 21.1)	Saldo em	
	31.12.2022	31.12.2021
Demais Bens Móveis	8.368.286,24	8.368.286,24
Bens Móveis a Alienar	5.197.850,72	5.197.850,72
Aparelhos e Mobiliário de Copa e Cozinha	16.076,94	16.076,94
Equipamentos de Refrigeração	423.868,31	423.868,31
Outros Bens Móveis	1.624.329,24	1.624.329,24
Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	1.106.161,03	1.106.161,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens móveis a alienar integram os registros de antigas passarelas, que foram desmontadas e serão leiloadas.



Movimentação Imobilizado - Bens Móveis (Quadro 37 - Ref. Nota 21.1)

R\$ 1,00

Saldo Inicial	Movimentações		325.062.302,25
	(+)	(-)	
Aquisições Imobilizado	186.825.036,45	-	
Demais Incorporações	427.819,36		
Doações	315,00	-	
Baixa			
Alienação	-	449.593,95	
Devoluções (Cancelamento RP)	-	1.969,18	
Perdas Involuntárias	-	1.392,23	
Doação Concedida	-	314.643,50	
Desincorporação	-	63.769,66	
Por Depreciação	-	37.831.287,82	
Sub Total Movimentações	187.253.170,81	38.662.656,34	
Saldo Final			473.652.816,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A unidade SUCOP efetuou cancelamento de empenho com registro automático de baixa do ativo no valor de R\$1.969,18. Verificou-se, todavia, depois da data de encerramento do Balanço que o bem permanece em poder da unidade administrativa. Nesse sentido, tanto a incorporação do bem como do passivo correspondente foram tratados como eventos subsequentes e registrados em 2023 (Processo nº 32497/2023).

Nota 21.2. Bens Imóveis

R\$ 1,00

Bens Imóveis (Quadro 38 - Ref. Nota 21.2)	Saldo em	
	31.12.2022	31.12.2021
(Saldo Líquido)	6.755.221.587,71	5.926.656.518,70
Imóveis Comerciais	26.706.868,09	26.706.868,09
Edifícios	2.153.645.310,88	2.153.645.310,88
Terrrenos	147.551.298,86	133.548.186,58
Obras em andamento	3.233.896.228,16	2.504.706.356,26
Instalações	3.184.930,26	3.184.930,26
Hospitais e Unidades de Saúde	205.610.649,70	205.255.658,79
Imóveis de Uso Educacional	259.157.778,28	259.157.778,28
Fazendas, Parques e Reservas	226.843.429,05	226.843.429,05
Demais Bens Imóveis	512.389.105,71	423.204.116,25
(-) Depreciação Acumulada	(13.715.653,28)	(9.596.115,74)
(-) Amortização Acumulada - Benfeitorias	(48.358,00)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Houve procedimento de incorporação de imóveis pertencentes ao Município, que não estavam espelhados no patrimônio. Utilizou-se como base para valor contábil o valor venal de registro dos imóveis na planta de valores do cadastro imobiliário do Município. Quando não foi possível encontrar a inscrição imobiliária do imóvel, utilizou-se como referência a planta genérica de valores, considerando a situação do imóvel e sua localização.

Houve registro de amortização de benfeitorias em imóveis de terceiros realizadas ao longo do exercício de 2022.

Movimentação Imobilizado - Imóveis (Quadro 39 - Ref. Nota 21.2)			
R\$ 1,00			
Saldo Inicial			5.926.656.518,70
	Movimentações		
	(+)	(-)	
Construções	832.732.964,55	-	
Outras Incorporações	21.144.012,39	-	
Baixa			
Desincorporação	-	21.144.012,39	
Depreciação	-	4.119.537,54	
Amortização	-	48.358,00	
Sub Total Movimentações	853.876.976,94	25.311.907,93	
Saldo Final			6.755.221.587,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os valores referentes às incorporações são decorrentes de construção (obras e serviços e projetos de engenharia) e desapropriação de imobilizado.

Os saldos das obras em andamentos são apropriados em contas específicas quando a Contabilidade recebe cópia dos termos de finalização e aceitação de obras.

A PMS recebeu parte dos créditos de vendas efetuadas em 2022 de modo parcelado. O resumo da movimentação proveniente de alienações de terrenos desafetados é que se segue.

Demonstrativo de Venda de Imóveis (Quadro 40 - Ref. Nota 21.2)												
Item	Avaliação		Nº Edital	ID	Alienação			Parcelas Pagas em 2022				Data de Venda
	Processo Nº	Valor R\$			Valor Venda	À Prazo		Parcelas Pagas em 2022	Data de Vencimento	Valor R\$	Correção	
						Entrada	A Financiar					
1	121147/2021	1.230.000,00	B47	1.230.000,00	123.000,00	-	12	20 de cada mês	1.045.111,48	63.584,13	25/01/2022	
2	121153/2021	1.000.000,00	B58	1.502.000,00	150.200,00	-	12	20 de cada mês	1.276.225,61	76.864,13	27/01/2022	
3	121154/2021	269.400,00	B59	269.400,00	26.940,00	-	1	15/02/2022	242.460,00	-	26/01/2022	



Nota 22. Depreciação e Amortização

A depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação foi realizada, tendo por base os valores do imobilizado registrados pelo sistema de patrimônio do Município, que coincidem com o custo de aquisição.

Os percentuais de depreciação estão informados no Anexo XIV.B do Manual de Encerramento Parte II, que integra os anexos do Decreto nº 36.338, e 29.11.2022, legislação que disciplina os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2022, além do conteúdo descrito pela NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.

As empresas públicas não utilizaram o Anexo XIV.B como referência, mantendo as orientações fiscais emitidas pela legislação que rege a contabilidade societária.

A depreciação dos bens imóveis foi registrada com base nas orientações contidas no decreto de encerramento e sua portaria regulatória, nas situações em que se conseguiu levantar o valor atual do imóvel. Quando os imóveis foram registrados pela primeira vez, se utilizou como parâmetro os dados do cadastro municipal de imóveis.

Impacto da Contabilização no Resultado do Período

A Contadoria Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, segue o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Economia, promovendo o lançamento da depreciação dos bens móveis e imóveis à VPD, carregando o valor depreciado para contas de resultado.

Nota 23. Intangível

Os bens intangíveis do Poder Executivo compreendem os softwares adquiridos de empresas especializadas ou desenvolvidos internamente, visando atender a necessidades específicas dessa unidade da Federação.



RS 1,00

Intangível (Quadro 41 - Ref. Nota 23)		
Ativo Intangível	Saldo em 31.12.2022	Saldo em 31.12.2021
Softwares Adquiridos	40.483.827,10	22.567.197,78
Softwares em Desenvolvimento	38.444.900,63	29.427.743,50
(-) Amortização Acumulada	(137.198,40)	(170.246,04)
Valor Líquido	78.791.529,33	51.824.695,24

Fonte: Sistema integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os ativos são mensurados pelo custo de produção das etapas de customização, representado pelo valor do contrato de desenvolvimento. Poucos dos sistemas inerentes às Secretarias, Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais estão sujeitos à amortização, porque não foi possível estimar a sua vida útil em bases confiáveis. Além disso, mais de 50% dos registros refere-se a sistemas em processo de desenvolvimento.

Houve registro de amortização em relação aos sistemas acabados, em relação aos quais foi possível estimar sua vida útil.

PASSIVOS

Nota 24. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Grupo de contas do passivo circulante, que compreende obrigações do Município decorrentes de relação trabalhista, especialmente aquelas com vencimento posterior à data de encerramento do exercício.

RS 1,00

Especificação	Circulante			Não Circulante		
	Saldo em:		Variação	Saldo em:		Variação
	31.12.2022	31.12.2021		31.12.2022	31.12.2021	
Pessoal a Pagar	266.817.728,94	285.502.612,43	-6,54%	136.049.548,94	118.078.087,86	15,22%
Benefícios Previdenciários a Pagar	3.361.712,58	770.368,52	336,38%	-	-	-
Encargos Sociais a Pagar	53.365.427,05	39.646.581,39	34,60%	200.853.927,54	229.683.796,30	-12,55%
Total	323.544.868,57	325.919.562,34	-0,73%	336.903.476,48	347.761.884,16	-12,55%

Fonte: Sistema integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

São apropriados por competência os valores devidos de férias e 13º salário, além dos tributos relacionados a essas verbas.



Nesse grupo ainda são agregados os precatórios em favor do Tribunal Regional do Trabalho – TRT 5ª Região, segregados em anteriores e posteriores à edição da LRF de modo que possam ser controlados para composição da dívida consolidada líquida, no valor de R\$7.739.600,64, bem assim as demais sentenças judiciais, no valor total de R\$22.574.338,73.

Os benefícios previdenciários a pagar movimentam majoritariamente os saldos de aposentadorias e pensões.

Já os encargos sociais a pagar indicam os saldos de dívida com parcelamentos em andamento cuja origem reside em débitos de contribuições sociais – INSS, PASEP e FGTS com vencimento nos 12 meses subsequentes à data de encerramento dos balanços e ainda os encargos decorrentes da própria folha, com vencimento em 2023.

Além dos valores que constam do Balanço Consolidado, registra-se a existência de R\$12.324.312,18 de saldo de parcelamento celebrado entre o Município e Fundo de Previdência – FUMPRES, com pagamentos mensais sucessivos previstos por mais 05 (cinco) anos e 03 (três) meses, contados a partir de 31.12.2021. Por se tratar de contas de natureza intra orçamentária foram excluídas para efeitos de consolidação, sendo R\$ 2.158.166,42 do curto prazo e R\$10.166.145,76 do longo.

Nota 25. Empréstimos e Financiamentos

Foram registradas em 2022 as incorporações e baixas relacionadas ao grupo de empréstimos e financiamentos, considerando os valores provenientes da execução orçamentária e extra orçamentária, inclusive as atualizações monetárias.

Todas as contratações, que derivam de contratos e acordos autorizados pela legislação vigente, apresentam os saldos em 31.12.2022 abaixo informados.

R\$ 1,00

Empréstimos de Curto e Longo Prazo	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Internos	62.274.443,60	459.449.561,83	521.724.005,43	17.555.790,88	425.564.224,37	443.120.015,25
Externos	58.576.587,51	1.163.580.835,41	1.222.157.422,92	-	1.062.391.685,87	1.062.391.685,87
Total	120.851.031,11	1.623.030.397,24	1.743.881.428,35	17.555.790,88	1.487.955.910,24	1.505.511.701,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

As dívidas contratadas representam operações de crédito para programas de modernização fiscal e administrativa; aceleração do crescimento econômico; construção de vias e meios de transporte para melhoria da mobilidade urbana; infraestrutura e



saneamento; desenvolvimento do turismo; projetos sociais de urbanização e assentamento; investimento em melhorias da saúde, educação e assistência social.

As operações realizadas, internas e externas, foram firmadas com os financiadores e termos de contrato a seguir identificados.

Operações de Crédito (Quadro 44 - Ref. Nota 25)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMERO E DATA)	Saldo Devedor em 31.12.2022
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES	27.866.630,86
Contrato de Financiamento nº 15.2.0065.1 , 04 de maio de 2015	27.866.630,86
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - PNAFM 3	18.160.496,45
Contrato 037747-004 - Lei Municipal nº 9.379/2018, de 24 de setembro de 2018	18.160.496,45
FINISA	54.811.838,85
Contrato 449736-33 - Lei Municipal nº 9.288/2017, de 14 de novembro de 2017	54.811.838,85
FINISA II	88.090.660,30
Contrato 0532056-31 - Lei Municipal nº 9491/2019, de 18 de outubro de 2019	88.090.660,30
FINISA III	10.071.042,31
Contrato 0603338-47 - Lei Municipal nº 9.618/2022, de 18 de janeiro de 2022	10.071.042,31
CPAC - CEF	80.337.769,23
Contrato 446938-64 - Lei Municipal nº 8.481/2013, de 01 de novembro de 2013	80.337.769,23
BRT - CEF - PRO TRANSPORTE	242.385.567,43
Contrato 440163-75 - Lei Municipal nº 8.481/2013, de 01 de novembro de 2013	242.385.567,43
OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMERO E DATA)	Saldo Devedor em 31.12.2022
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID	195.168.105,75
Contrato 3682/OC - BR , Lei nº 8.652/2014, de 04 de setembro de 2014	195.168.105,75
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - MANÉ DENDÊ - BID	107.484.620,00
Contrato 4.302/OC-BR, Lei nº 9.181/2016, de 12 de dezembro de 2016	107.484.620,00
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BANCO MUNIDAL- SALVADOR SOCIAL	601.615.984,79
Contrato 8818-BR, Lei nº 9.182/2016, de 12 de dezembro de 2016	601.615.984,79
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BANCO MUNIDAL- SALVADOR SOCIAL	132.073.031,25
Contrato 9162-BR, Lei nº 9.182/2016, de 12 de dezembro de 2016	132.073.031,25
CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - PROQUALI	185.815.681,13
Contrato S/Nº , Lei nº 9.370/2018, de 24 de maio de 2018	185.815.681,13

O Município registra a dívida de forma individualizada por CNPJ, o que garante maior segurança e agilidade nas rotinas de pagamento e atualização dos saldos. Os saldos devedores por tipo de operação e credor são os que seguem.

Operações de Crédito a Pagar por Credor (Quadro 45 - Ref. Nota 25)

R\$ 1,00

Conta Corrente - Curto Prazo	Valor
BNDES	8.323.082,91
Caixa Econômica Federal	53.951.360,69
Banco Internacional P/Reconst.Desenvolv.-Banco Mundial	22.138.158,40
Banco Interamericano de Desenvolvimento	17.115.770,52
Corporação Andina de Fomento - PROQUALI	19.322.658,59

Conta Corrente - Longo Prazo	Valor
BNDES	19.543.547,95
Caixa Econômica Federal	439.906.013,88
Banco Internacional P/Reconst.Desenvolv.-Banco Mundial	711.550.857,64
Banco Interamericano de Desenvolvimento	285.536.955,23
Corporação Andina de Fomento - PROQUALI	166.493.022,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As operações de crédito externas foram convertidas em moeda corrente nacional – Real – na data de internalização dos recursos, convertidas com a cotação do câmbio do dia. As atualizações são registradas tendo por base o câmbio do último dia de cada mês.

Nota 26. Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais do Município, consignando os débitos reconhecidos por competência, inclusive os valores parcelados e as decisões judiciais.

Fornecedores e Contas a Pagar (Quadro 46 - Ref. Nota 26)

R\$ 1,00

Fornecedores e Contas a Pagar	Saldo em		31.12.2022			
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Fornecedores Não Financiados a Pagar	33.222.580,90	-	33.222.580,90	74.809.361,66	-	74.809.361,66
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	1.104.796,39	986.820,05	2.091.616,44	1.104.796,39	986.820,05	2.091.616,44
Contas a Pagar Credores Nacionais	5.862.331,27	-	5.862.331,27	5.860.165,16	-	5.860.165,16
Precatórios de Fornecedores Nacionais	49.856.297,76	496.870.833,55	546.727.131,31	38.623.566,36	303.684.530,03	342.308.096,39
Decisões Judiciais (exceto precatórios)	586.050,46	260.833.185,88	261.419.236,36	1.713.612,54	248.434.921,47	250.148.534,01
Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais	8.800.225,70	26.447.816,68	35.248.042,38	9.508.638,09	22.186.822,22	31.695.460,31
Total	99.432.282,50	785.138.656,16	884.570.938,66	131.640.140,20	675.293.093,77	706.933.233,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O grupo de contas denominado parcelamento de fornecedores a pagar registra os valores parcelados para com fornecedores com créditos vencidos até 31.12.2012, que aderiram ao processo de renegociação, conforme estabelecido no Decreto nº 24.172/2013 e portarias regulatórias. A quitação integral depende do atendimento de todas as condições para recebimento, inclusive a inexistência de registro no Cadastro de Inadimplentes do Município - CADIN. Cópia dos processos constitutivos da dívida

registrada constam da prestação de contas anual e estão à disposição para consulta na sede administrativa do Município.

Como fornecedores não financiados são registrados os saldos inscritos em restos a pagar processados do exercício e ainda os restos processados e não processados liquidados, cuja origem seja exercícios anteriores, que ainda não tenham sido pagos em 31.12.2022. Em função das características de pagamento extra orçamentário, os restos a pagar permanecem como obrigação de curto prazo, mesmo que tenham mais de dois anos contados da data de inscrição.

O grupo de contas a pagar engloba os restos a pagar inscritos relativos a contas de consumo, tais como telefone, água, energia elétrica de prédios públicos, internet e outras despesas correlatas ou de natureza semelhante.

O maior saldo desse grupo de contas é o montante de precatórios a pagar e demais sentenças judiciais, que representa 61,81% do total do grupo. A sistemática de registro dos precatórios encontra-se detalhada no tópico específico aposto na [Nota 15.4 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados](#). As sentenças são registradas quando de sua expedição.

As ações judiciais são avaliadas de acordo com os critérios de êxito em provável, possível e remota, constituindo-se as provisões específicas, sempre que necessário (Vide [Nota 29- Provisões](#)). Além dessa rotina, o reconhecimento do passivo efetivo continua a ocorrer quando da expedição da sentença.

O montante mais expressivo das sentenças é proveniente de discussões judiciais acerca de desapropriações de terrenos, que somam R\$235.731.289,30.

Nota 27. Obrigações Fiscais de Curto e Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo federal, estadual ou municipal relativas a impostos, taxas e contribuições a vencer ou vencidos e renegociados.

R\$ 1,00

Obrigações Fiscais	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Obrigações Fiscais com a União	81.919,84	55.484,33	137.404,17	252.334,72	123.915,97	376.250,69
Total	81.919,84	55.484,33	137.404,17	252.334,72	123.915,97	376.250,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)



As obrigações com a União referem-se a débitos originários da execução orçamentária ordinária de IRPJ, COFINS, PIS / PASEP e CLSS, registradas pelas empresas públicas quando da apuração do seu resultado fiscal, e de parcelamentos de tributos para com a União, cujo saldo atual é de R\$ 137.404,17.

Nota 28. Transferências Fiscais a Curto Prazo

R\$ 1,00

Transferências Fiscais (Quadro 48 - Ref. Nota 28)		
Transferências Fiscais a Curto Prazo	Saldo em 31.12.2022	Saldo em 31.12.2021
Demais Transferências	130,76	-
Total	130,76	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Refere-se a valores de transferências inscritas em restos a pagar para quitação no próximo exercício.

Nota 29. Provisões

Compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Sua mensuração está atrelada principalmente ao Princípio da Prudência, o qual pressupõe que para definição dos valores relativos às variações patrimoniais, devem ser feitas estimativas que envolvem incertezas de grau variável.

As provisões cujas origens são rotinas afeitas à relação de emprego, a exemplo de provisão para férias, 13º, prêmio de assiduidade e recolhimento das obrigações previdenciárias e contribuições sindicais, são registradas apenas pelas empresas públicas, em janeiro de cada exercício, sendo consumidas como passivo ou revertidas até dezembro de cada exercício.



R\$ 1,00

Especificação	Provisões (Quadro 49 - Ref. Nota 29)					
	31.12.2022			31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Provisão para Riscos Cíveis	-	4.768.497.387,56	4.768.497.387,56	-	5.659.485.386,57	5.659.485.386,57
Processos Trabalhistas	1.566.957,08	180.331.017,74	181.888.974,82	-	200.421.004,47	200.421.004,47
Provisão Matemática Previdenciária	-	5.665.666.331,07	5.665.666.331,07	-	5.388.105.674,89	5.388.105.674,89
Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	-	258.193.165,40	258.193.165,40	-	-	-
Total	1.566.957,08	10.772.687.901,77	10.774.243.858,85	-	11.248.012.065,93	11.248.012.065,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A maior provisão registrada no Balanço Consolidado é aquela pertinente ao passivo atuarial. Em 2022 houve a contabilização dessa provisão matemática pelo Fundo Municipal da Previdência do Servidor – FUMPRES, de acordo com o determina o MCASP e legislação previdenciária, gerando um saldo registrado de R\$5.665.666.331,07. Esse valor refere-se ao saldo com posição de 31.12.2021, conforme determina o item 04.02.00 do Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª Ed., instituído pela Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021, que ao tratar do Anexo 02 (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL) do Relatório de Gestão Fiscal, define o referido valor a ser registrado da seguinte forma:

“Registra o saldo do Passivo Atuarial (Provisão Matemática Previdenciária), que representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente, conforme parecer atuarial mais recente.”

O estudo completo da reserva matemática encontra-se juntado no **Anexo 03** do Volume VI do RCPG. Nele se encontram detalhados os motivos do discreto aumento do montante provisionado, bem assim as premissas utilizadas para cálculo, detalhando que as medidas administrativas e as alterações legais no regime de previdência do Município com o objetivo de redução do déficit esperado.

Foram avaliadas as ações em relação às quais o Município figura como parte, de modo a estabelecer uma estimativa de desembolso futuro, classificando-se, como resultado, as ações de acordo com a probabilidade de sucumbência em risco remoto, possível ou provável.

As provisões foram registradas quando os passivos foram classificados como possível ou provável e quando foi possível estimar seu valor com certa segurança. As ações enquadradas como de consequências financeiras remotas foram registradas como atos potenciais, ou seja, em passivos contingentes com uso apenas de contas de controle.

Nesse sentido, foram provisionados R\$181 milhões de riscos de indenizações trabalhistas, R\$4.768 bilhões para riscos cíveis e administrativos, aqui contidos os de impactos ambientais, além de R\$258 milhões para riscos que decorram da atuação governamental, grupo composto majoritariamente por valores de demandas judiciais em discussão, oriundas de desapropriações de ativos imobilizados e áreas de proteção ambiental.

Importante ressaltar que os levantamentos foram feitos com algumas restrições de escopo, todas devidamente ressaltadas pela PGMS nos relatórios que acompanham os cálculos. As principais limitações citadas e suas consequências são relacionadas a seguir:

- a) Ausência de disponibilização pelo Tribunal de Justiça da relação atualizada de ações em que o Município figura como parte;
- b) Pequena estrutura das PGMS em face da quantidade de demandas judiciais, o que dificulta a análise pormenorizada dos processos que ainda não foram distribuídos ou estejam com contagem de prazo suspensa;
- c) Falta de metodologia já testada para execução do levantamento e das estimativas, tendo em vista o ineditismo desse controle no Município;
- d) Cadastro de processos antigos nos sistemas internos sem atribuição de valor da causa;
- e) Na esfera trabalhista, dado ao histórico de ações com determinação de pagamento em montantes completamente diferentes daqueles sugeridos na inicial dos autos, utilizou-se como universo apenas os processos em fase de execução fiscal;
- f) A classificação entre provável, possível e remoto precisou ser estimada com base em critérios mensuráveis, aplicáveis de modo equânime e que representassem razoabilidade em relação ao montante. Sendo assim, para a área cível e administrativo adotou-se o seguinte critério: foi atribuída aos processos já julgados a classificação de remoto; aos não julgados, o atributo de possível; e como remoto foram classificados os processos julgados em favor do Município.



Nota 30. Demais Obrigações de Curto Prazo

As demais obrigações estão divididas em: i) obrigações por danos a terceiros de curto e longo prazo; ii) valores restituíveis, grupo em que são contabilizadas todas as devoluções necessárias, que decorrem de ingressos de natureza compensatória; e, iii), outras obrigações de curto prazo e de longo prazo, grupo que abriga as contas para as quais não existe outro grupo específico no PCASP estendido.

R\$ 1,00

Demais Obrigações (Quadro 50 - Ref. Nota 30)						
Demais Obrigações	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Obrigações por Danos a Terceiros	72.720,00	536.916,00	609.636,00	66.000,00	553.300,00	619.300,00
Valores Restituíveis	331.049.876,05	-	331.049.876,05	313.664.726,87	-	313.664.726,87
Outras Obrigações	12.728.451,77	123.778.012,38	136.506.464,15	22.276.058,88	67.643.166,47	109.919.225,35
Total	343.851.047,82	124.314.928,38	468.165.976,20	336.006.785,75	68.198.466,47	424.203.252,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os valores que devem ser indenizados por danos a terceiros reconhecidos pelo Município são registrados nas contas de mesmo nome. O saldo atual contabilizado representa valor a indenizar por acidentes, conforme disposto no processo administrativo nº 233/2018, para quitação de forma parcelada e em valores mensais. Os saldos são atualizados de acordo com o percentual de aumento do salário mínimo nacional, a cada exercício, conforme registros do processo nº 63.369/2021.

Os valores restituíveis apresentam a composição seguinte:

R\$ 1,00

Valores Restituíveis	Saldo em	
	31.12.2022	31.12.2021
Valores Restituíveis	38.607.041,91	16.392.528,50
Depósitos Judiciais	135.454.884,25	125.352.686,89
Depósitos Não Judiciais	26.876.849,11	21.843.298,17
Precatórios	121.122.799,47	139.273.726,68
Outros Valores Restituíveis	8.988.301,31	10.802.486,63
Total	331.049.876,05	313.664.726,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 30.1. Valores Restituíveis

Os valores restituíveis sintetizam informações em relação a retenções tributárias e de contribuições, consignações, bloqueios e inconsistências de folha, indenizações e restituições devidas, dentre outras informações, admitindo a composição seguinte, que engloba valores de consolidação e inter União:

Valores Restituíveis (Quadro 52 - Ref. Nota 30.1)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2022	31.12.2021
Retenções de Contribuições Previdenciárias	25.704.283,79	4.229.053,20
Retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte	175.855,34	121.764,78
Retenções de Tributos	-	2.956,37
Indenizações e Restituições	834.354,13	734.379,17
Bloqueios	9.899.237,24	6.487.097,13
Consignações	1.992.799,36	4.816.765,80
Outros Valores Restituíveis	512,05	512,05
Total	38.607.041,91	16.392.528,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As retenções representam os valores que são descontados do pagamento dos fornecedores para recolhimento às entidades ativas de cada relação tributária.

As retenções de contribuições previdenciárias englobam valores retidos de INSS sobre serviços de terceiros, com vencimento em janeiro de 2023.

Além das contribuições previdenciárias, o Município figura como fiel depositário dos recursos referentes ao PIS; CONFINS; CSLL e IRRF. Os valores registrados têm vencimento em 01/2023.

As indenizações e restituições registram valores de ingressos compensatórios cuja origem é o saldo de leilão de veículos apreendidos em infrações de trânsito, que não pertencem ao Município, mas sim ao antigo ao proprietário do veículo apreendido.

As consignações somam os valores retidos na folha de competência dezembro de 2022, por autorização e vontade de cada servidor, e ainda não repassados aos credores, tendo em vista o prazo de vencimento da obrigação em janeiro/2023.

O grupo de bloqueios apresenta a composição seguinte:



Valores Restituíveis (Quadro 53 - Ref. Nota 30.1)		
Bloqueios	Saldo em:	
	31.12.2022	31.12.2021
Bloqueios Judiciais	48.216,38	48.216,38
Bloqueio Folha de Pagamento	9.259.587,94	5.964.293,56
Bloqueio Folha de Pagamento por Inconsistência	591.432,92	474.587,19
Total	9.899.237,24	6.487.097,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bloqueios judiciais são oriundos de determinação judicial para pagamento de créditos dos fornecedores a terceiros. Os mandados são registrados no SIGEF SSA e no primeiro pagamento para o fornecedor a importância é retida e posteriormente repassada para a justiça. Os saldos remanescentes são aqueles para os quais não há crédito disponível para o respectivo credor e permanecerão registrados até que haja crédito do fornecedor pela prestação de serviços ao Município ou que haja a determinação de reversão do bloqueio pela justiça.

Os bloqueios de folha de pagamento congçam os valores de salários de servidores e funcionários públicos, que, pela ausência de cumprimento de alguma obrigação administrativa, tal como comprovação da frequência ou entregas de documentos legais que abonem faltas ou atrasos, tem seus salários retidos até a regularização da situação que ensejou o bloqueio.

Já os bloqueios por inconsistências de folha englobam os recursos de salários de servidores e funcionários públicos que foram enviados para as instituições bancárias nos arquivos gerais de pagamento, mas não foram recebidos pelo destinatário final pela ocorrência de alguma inconformidade em sua conta bancária ou CPF. Os valores são devolvidos pelo banco e tratados pelo Município como entrada compensatória. Cada passivo é registrado com uso do CPF do servidor ou funcionário e quitado em favor dele tão logo haja a regularização da pendência que ensejou a devolução do pagamento.

O ínfimo saldo de outros valores restituíveis representa retenções de custas judiciais, retidas dos contribuintes para recolhimento ao Poder Judiciário.



Nota 30.2. Depósitos Judiciais

Compreendem os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos, também judiciais, exceto os recursos para precatório. Vide explanações apostas no item Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, [Nota 10](#) - Valores Restituíveis e Vinculados, que detalham o funcionamento desse grupo de passivo em confronto com as contas de ativo correspondentes, nos casos em que se aplica.

Depósitos Judiciais (Quadro 54 - Ref. Nota 30.2)		
RS 1,00		
Demais Obrigações	Saldo em:	
	31.12.2022	31.12.2021
Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	135.454.884,25	125.352.686,89
Total	135.454.884,25	125.352.686,89

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os depósitos recebidos por determinação judicial representam o registro de passivo dos recursos disponibilizados pela justiça, que compõem o fundo de reserva. A conta funciona em conjunto com conta de ativo, que apresenta saldo equivalente, indicando as características de entradas compensatórias de recursos.

Nota 30.3. Depósitos Não Judiciais

Compreendem os valores de obrigações decorrentes de depósitos recebidos, exceto aqueles de origem judicial.

Depósitos Não Judiciais (Quadro 55 - Ref. Nota 30.3)		
RS 1,00		
Especificação	Saldo em 31.12.2022	Saldo em 31.12.2021
Depósitos e Cauções	9.139.035,89	8.375.991,95
Depósitos de Terceiros	11.531,86	7.884,29
Depósitos Especiais	17.726.281,36	13.459.421,93
Total	26.876.849,11	21.843.298,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As cauções devidas, cuja origem seja depósito em moeda corrente, são classificadas na fonte extra orçamentária (9.99) e controlados por CNPJ no passivo financeiro até o momento do pagamento ao fornecedor, conforme vigência dos contratos ou outro instrumento regulatório.



Informa-se que os ativos de depósitos de cauções, apresentam valores menores que o passivo de mesma natureza, tendo em vista que o Município admite como forma de quitação das cauções, além dos depósitos bancários, as retenções de créditos do fornecedor. Essa operação ocorre no momento da preparação de pagamento, com a constituição de um passivo financeiro. O passivo é constituído em nome do fornecedor e com a mesma fonte do empenho, permanecendo registrado, até o momento da quitação. Esse momento é definido por cada unidade gestora, considerando as informações de cumprimento integral das obrigações pelo contratado.

Os depósitos são compostos também por valores rejeitados por banco, resultado de todos os pagamentos enviados eletronicamente para as instituições bancárias pagadoras, que não tenham sido processados, por incorreção nos dados bancários do fornecedor. O passivo extra orçamentário (fonte 9.99) permanece a espera para quitação, assim que os dados cadastrais forem corrigidos. Os pagamentos devolvidos para regularização no exercício seguinte somavam R\$631.119,93 em 31.12.2022.

O esquema de contabilização patrimonial dessas devoluções de pagamento é o que segue:

D – 1.1.1.x.x.xx.xx.xx - Banco conta movimento ou Limite de Saque

C – 2.1.8.8.x.xx.xx.xx – Preparação de Pagamento Rejeitada Banco

Outra conta que integra o grupo de depósitos são os depósitos de terceiro a classificar. Os valores ali contabilizados referem-se a recolhimentos efetuados pela rede arrecadadora, sem o envio da informação da receita orçamentária. Desse modo, o ingresso em bancos é contabilizado em contrapartida a uma conta de passivo financeiro.

As regularizações desses repasses a menor ocorrem com a contabilização da receita orçamentária e consequente baixa do passivo. Essa rotina é diária, administrada de forma eletrônica com a supervisão da Coordenadoria de Arrecadação da SEFAZ – CAR.

Também integram esse grupo os valores de depósitos de contratos para cumprimento de obrigações futuras. Há retenção nos montantes faturados nas circunstâncias em que o contrato preveja cumprimento de obrigações (de fazer) que excedam à vigência do próprio contrato, como, por exemplo, o contrato de manutenção do aterro sanitário.



Nota 30.4. Precatórios

O saldo reflete os valores transferidos para o Tribunal de Justiça – TJ para quitação dos precatórios em que o Município é parte responsável. O Município mantém o saldo registrado, assim como o ativo (vide Nota 15.4), até que a justiça disponibilize os recursos pagos pelo Município aos beneficiários finais. Essa sistemática guarda consonância com o Art. 100 da CF e encontra-se devidamente detalhada na [Nota 15.4](#).

Precatórios (Quadro 56 - Ref. Nota 30.4)		
R\$ 1,00		
Conta Especial - Precatórios	Saldo em 31.12.2022	Saldo em 31.12.2021
Depósitos de Precatórios	121.122.799,47	139.273.726,68
Total	121.122.799,47	139.273.726,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 30.5. Outros Valores Restituíveis

O grupo registra saldo de operações diversas em que o Município figura apenas como fiel depositário. São exemplos os honorários advocatícios e custas judiciais; ingressos destinados à FMLF, FMS, FMMU e LIMPURB. Todos esses entes utilizam a estrutura de arrecadação da SEFAZ, porque os custos de implantação de estrutura semelhante seriam maiores que as receitas arrecadadas.



Outros Valores Restituíveis (Quadro 57 - Ref. Nota 30.5)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2022	31.12.2021
Honorários Advocatícios	1.406.216,89	1.152.890,68
Receita de Terceiros	2.490.605,12	2.490.605,12
Receita de Leilões	22.006,05	-
Custas e Despesas Judiciais	72.705,18	72.705,18
Receitas TVS	216.689,41	468.090,23
Receitas Limpurb	131.307,54	70.617,53
Receita FMLF - Contraprestação Gabarito Permissivo - CUGP	-	18.889,64
Devoluções	363.458,39	141.078,76
Ressarcimento Ao Erário	164.176,86	152.277,21
Receita FUMPRES	237,04	188,25
Entrada de Recurso de Folha	15.118,04	701.150,97
Entrada de Recurso Nota Salvador	69.123,51	115.251,57
Receita do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	40.463,99	266.779,75
Entrada de Recurso do Salvador Card	1.526,59	95.652,41
Entrada de Recurso da Operação Chuva	431.193,53	1.836.213,87
Retenções sobre Vencimento e Vantagens - RPPS	43.952,75	43.952,75
Pessoas em Situação de Rua	68.714,19	293.719,05
Entrada de Recurso Aluguel Social - 1 Passo	605.077,02	41.036,02
Receita TRANSALVADOR	505,39	505,39
Diversos Valores Restituíveis	2.845.223,82	2.840.882,25
Total	8.988.301,31	10.802.486,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os passivos de honorários, custas, devoluções, valores de terceiros e diversos restituíveis tem origem em entrada de natureza compensatória e representam recursos de terceiros, que não integram o patrimônio do ente.

Os valores de TVS, Limpurb, Fumpres, Transalvador e receitas de mobilidade urbana representam ingressos na SEFAZ cuja receita orçamentária pertence a outra unidade do Município. A cada recebimento a CAF/SEFAZ repassa os valores para as unidades, que os classifica como receita orçamentária. Tanto o ingresso original como o repasse para cada unidade titular do direito são contabilizados de forma extra orçamentária, para que não tenhamos uma duplicidade de registros da receita. Os saldos representam os valores recebidos no final do exercício de 2022

Os ingressos referentes às retenções de desapropriação e aos ressarcimentos ao erário referem-se a retenções sem grupo específico para classificação, que serão recolhidas no início do exercício seguinte ao tesouro municipal, momento em que receberão tratamento de receita orçamentária.

Os recursos das contas de folha, Nota Salvador, Salvador Card, operação chuva, pessoas em situação de rua e aluguel social são produto de execução orçamentária



dessas obrigações e programas sociais, e passam por contas bancária trânsito, de modo que as instituições bancárias possam processar os arquivos e cumprir o *float* estipulado em contrato, quando existe. De modo a retratar fielmente o caminho dos recursos desde a saída até a efetiva entrega ao destinatário final, efetuamos a contabilização concomitante de ativo e de passivo a cada movimentação de entrada e, por fim, a emissão de ordens bancárias extra orçamentárias para registro da saída definitiva.

Nota 31. Outras Obrigações

Por fim, a composição do grupo denominado outras obrigações de curto e longo prazo apresenta o seguinte detalhamento e valores relacionados na [Nota 30](#).

R\$ 1,00

Especificação	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Indenizações e Restituições	401.538,03	-	401.538,03	13.143.539,74	-	13.143.539,74
Diárias a Pagar	433,86	-	433,86	433,86	-	433,86
Subvenções Sociais a Pagar	2.150.655,35	-	2.150.655,35	1.880.386,87	-	1.880.386,87
Demais Obrigações	96.356,23	-	96.356,23	7.251.698,41	-	7.251.698,41
Outras Obrigações	10.079.468,30	123.778.012,38	133.857.480,68	-	87.643.166,47	87.643.166,47
Total	12.728.451,77	123.778.012,38	136.506.464,15	22.276.058,88	87.643.166,47	109.919.225,35

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As restituições e indenizações devidas são reconhecidas por competência, a exemplo de devolução de tributos e permanecem registradas até a quitação. Aquelas não quitadas no exercício decorrem do tempo de conclusão dos trâmites finais dos processos administrativos que atestam e autorizam a devolução: caso tenham sido concluídos depois de decorridos os prazos ordinários de execução orçamentária, estabelecidos por decreto que regula o encerramento do exercício financeiro, a execução orçamentária conclui-se no exercício seguinte.

São registradas como subvenções a pagar os saldos de convênios de repasse, que tenham sido liquidados e não pagos até a data de encerramento dos balanços.

As demais obrigações de curto e longo prazo admitem a composição seguinte.



Demais Obrigações (Quadro 59 - Ref. Nota 31)						
Especificação	Saldo em 31.12.2022			Saldo em 31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
	Demais Obrigações					
Outros Auxílios Financeiros	96.356,23	-	96.356,23	7.251.698,41	-	7.251.698,41
Outras Obrigações						
Depósitos Judiciais de Terceiros	10.079.468,30	123.778.012,38	133.857.480,68	-	87.643.166,47	87.643.166,47
Total	10.175.824,53	123.778.012,38	133.953.836,91	7.251.698,41	87.643.166,47	94.894.864,88

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os outros auxílios financeiros são compostos por complementação pecuniária devida aos médicos participantes do programa federal Mais Médicos para o Brasil e por parcelas de benefícios eventuais (aluguel social, auxílio emergência, auxílio moradia) devidos a grupos em situação de risco social.

Os depósitos judiciais de terceiros abrigam a dívida constituída em função do recebimento dos depósitos privados. Em 2022 o Município recebeu uma parcela de R\$58.625.994,08, oriundas de depósitos judiciais em que não se figura como parte, de acordo com as disposições contidas na EC nº 99/2017. 2. Os recursos foram contabilizados de acordo com as orientações contidas na IPC nº 15 e tratados, portanto, como passivo, cuja natureza se assemelha à operação de crédito.

Em 2022 também se registrou recomposição do fundo no valor de R\$19.548.622,05, conforme Processo SEFAZ/CDH Nº 205108/202, havendo redução do valor devido nessa importância.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 32. Composição do PL

O patrimônio líquido do Município do Salvador compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo segregado em patrimônio social, aquele pertencente às unidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e Câmara Municipal; capital social, aquele subscrito pelas empresas dependentes; reservas e os resultados acumulados.

R\$ 1,00

Composição do Patrimônio Líquido (Quadro 60 - Ref. Nota 32)		
Especificação	Saldo em	
	31.12.2022	31.12.2021
Capital Social	29.823.300,46	29.823.300,46
Resultados Acumulados	34.964.590.486,05	28.209.003.381,40
Total	34.994.413.786,51	28.238.826.681,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em 2022 não houve alteração do saldo de capital social, por que: a) as empresas públicas tem adotado para fins de consolidação o uso das contas de resultados acumulados, tendo em vista as operações realizadas com status de empresa estatal dependentes; b) não houve qualquer aporte de capital para realização de investimentos por essas empresas.

Nota 32.1. Resultados Acumulados

Esse grupo de contas compreende os resultados acumulados do período e de períodos anteriores da administração direta, autarquias, fundações, fundos e empresas públicas. O saldo foi movimentado pela existência de lançamentos em contas de ajustes de exercícios anteriores e pelo resultado do exercício 2021, além da reversão das reservas de capital e lucro à conta dos resultados acumulados (vide [Nota 32](#) – Composição do PL).

R\$ 1,00

Resultados Acumulados (Quadro 61 - Ref. Nota 32.1)		
Especificação	Saldo em	
	31.12.2022	31.12.2021
Superávit ou Déficit do Exercício	6.758.289.246,36	(816.517.761,22)
Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	28.566.968.285,68	29.612.927.026,01
Lucros ou Prejuízos do Exercício	(2.702.141,71)	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(357.964.904,28)	(597.009.187,26)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	9.603.303,87
Total	34.964.590.486,05	28.209.003.381,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Segundo as normas contábeis em vigor, a conta de ajustes de exercícios anteriores registra efeitos de mudança de critérios contábil ou retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a eventos subsequentes, integrando, portanto, a conta de resultados acumulados. O Município movimentou essa conta no



exercício de 2022 com saldos congruentes entre débitos e créditos em decorrência de alteração na rotina de incorporação da despesa por competência, que passou a ser feita de modo automático quando das emissão de documentos fiscal em favor de qualquer CNPJ vinculado à PMS, na funcionalidade do SIGEF SSA denominada certificação da despesa.

O resultado do exercício anterior, 2021, assim como o saldo da conta ajustes de exercícios anteriores, foi adequadamente transferido para o grupo de resultados de exercícios anteriores em janeiro de 2022, conforme determinado pela legislação em vigor.

O superávit do exercício foi apurado pela diferença entre variações ativas e passivas e se encontra apostado analiticamente na demonstração das variações patrimoniais (vide detalhamentos na Nota 47 - Resultado Patrimonial).

A conta de lucros ou prejuízos do exercício demonstra a diferença entre variações ativas e passivas das empresas estatais dependentes e se encontra apostado analiticamente na demonstração das variações patrimoniais (vide detalhamentos na [Nota 47](#) - Resultado Patrimonial).

Nota 32.2. Superávit do Exercício

A conta de superávit patrimonial apurado no final de exercício de 2022 alcança a cifra de R\$2.452.639.583,09 fruto da subtração entre ativos e passivos de natureza financeira, inclusive os restos a pagar não processados. Esse valor foi 33% maior que aquele apurado no exercício anterior, fruto do aumento percentual das receitas operacionais em valores superiores ao percentual de crescimento das despesas totais.

Os recursos financeiros são controlados por fontes de recursos e seus detalhamentos e se prestam para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

Apresenta-se a seguir o detalhamento do superávit financeiro por fontes de recursos, inclusive a correlação entre os códigos de fontes utilizados em 2022 e aqueles que passam a compor a LOA de 223 e subsequentes, em função das alterações normativas introduzidas pela Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021; Portaria STN nº 710/2021 e alterações posteriores.





Fontes de Recursos (Quadro 62 - Ref. Nota 32.2)					
Código Fonte 2022	Nome Fonte 2022	Saldo 2022	Código Fonte 2023	Nome Fonte 2023	Saldo 2023
1.00	Tesouro	1.102.250.623,64	500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	1.091.086.363,43
			501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	11.164.260,21
1.07	CODECON	7.425.551,83			
1.09	Outras do Tesouro (Lei Aldir Blanc)	164.375,67	799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	30.106.953,54
1.13	ODC	22.517.026,04			
1.09	Outras do Tesouro (EC 123 - Outorga ICMS)	1.544.004,80	716.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	1.544.004,80
1.09	Outras do Tesouro (Doações EPI / Doações COVID 19)	311.281,11			
1.10	FCBA	6.385,70	749.1	Outras Vinculações de Transferências - Tesouro	324.576,08
1.30	FIES	6.909,27			
1.09	Outras do Tesouro (LC 173 - COVID)	545.400,00	707.1	Outras Fontes - Tesouro - COVID19 - LC 173, I - Ações de Saúde e Assist. Soc.	545.400,00
1.16	CIDE	1.803.336,43	750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.803.336,43
1.17	COSIP	14.523.309,37	751.1	COSIP	14.523.309,37
1.24	Convênios - Outros	36.463.584,03	700.1	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.463.584,03
1.42	Royalties	17.792.486,67	704.1	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.792.486,67
1.90	Operação de Crédito Interna	26.174.245,44			
1.91	Operação de Crédito Externa	76.226.419,82	754.1	Operações de Crédito	102.400.885,26
1.92	Alienação de Bens - Adm. Direta	1.931.041,12	755.1	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.931.041,12
2.03	RPPS	347.894.486,77	800.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	347.894.486,77
2.04	Salário Educação	41.036.834,31	550.3	Transferência do Salário-Educação	41.036.834,31
2.11	Fonte Própria dos Fundos (Saúde - TVS)	5.617.645,60			
2.12	Fundo de Mobilidade urbana	1.309.970,81	753.3	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	7.007.624,41
2.11	Fonte Própria dos Fundos (Assistência Social / Doações COVID)	31.916.907,85	669.3	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	31.916.907,85
2.11	Fonte Própria dos Fundos (FUNCIP / Créd. Emergencial)	1.568.171,61			
2.12	Fundo de Mobilidade urbana	338.549,59	759.3	Recursos Vinculados a Fundos (FUNCIP / Créd. Emergencial / FMMU)	1.904.721,20
2.12	Fundo de Mobilidade urbana	30.133,91	717.3	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, ECnº 123/2022	30.133,91
2.14	SUS Federal - Bloco Custeio	186.328.444,23	600.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.328.444,23
2.14	SUS Federal - Bloco Custeio (Doações COVID)	43.079.230,85	602.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO - COVID19	43.079.230,85
2.14	SUS Federal - Bloco Custeio (Remuneração ACS e ACE)	19.416,13	604.3	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	19.416,13
2.15	Outras fontes do FNDE	2.802.586,12	569.3	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.802.586,12
2.18	FUNDEB Impostos - 70%	10.082.680,80	540.3	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.191.732,60
2.19	FUNDEB Impostos - 30%	5.109.051,80			
2.20	FUNDEB VAAF - 70%	282.218.765,64			
2.21	FUNDEB VAAF - 30%	17.515.586,65	541.3	Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF	299.734.354,29
2.22	Convênios - Educação	5.583.947,52	570.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação	5.583.947,52
2.23	Convênios - Saúde	2.658.832,25	631.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.658.832,25
2.24	Convênios - Fonte Própria Adm. Direta	965.509,67	701.3	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Fundos Municipais	965.509,67
2.25	Transferências do FNDE (PDDE)	2.126,90	551.3	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.126,90
2.26	Transferências do FNDE (PNAE)	9.204.604,85	552.3	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.204.604,85
2.28	Transf. Assistência Social - Estado	8.878.028,50	681.3	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.878.028,50
2.29	Transf. do FNAS	29.516.708,35	680.3	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.516.708,35
2.32	SUS Federal - Bloco Investimento	13.763.463,47	601.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.763.463,47
2.33	SUS Estadual - Bloco Custeio	17.137.130,76	621.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.137.130,76
2.34	Taxa Administração - RPPS	4.452.944,21	892.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.452.944,21
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (PSF)	2.293.556,63	753.5	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.293.556,63
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (Infrações de trânsito)	55.358.696,09	752.4	Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito	55.358.696,09
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (Gerenciadora de Trânsito / Valores Livres de Fundações e Autarquias)	11.667.108,51	501.4	Outros Recursos não Vinculados	11.667.108,51
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (Valores Livres de Empresas)	1.953.994,32	501.5	Outros Recursos não Vinculados	1.953.994,32
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (CPUC)	282.789,78	799.4	Outras Vinculações Legais	282.789,78
			700.4	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.637.974,52
2.51	Convênios da Adm. Indireta	2.648.267,22	685.4	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.292,70
			756.4	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	39.421,57
2.92	Alienação de Bens - Adm. indireta	39.443,45	756.5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	21,88
	Total Geral	2.452.639.583,09		Total Geral	2.452.639.583,09



Nota 32.3. Contas de Compensação

O Município registrou atos potenciais ativos e passivos em contas de controle em relação a fatos que podem vir a afetar o patrimônio em momento futuro.

As garantias recebidas referem-se a seguros fiança emitidos por empresa contratada, que podem ter os prêmios resgatados em causa de descumprimento contratual.

As obrigações com convênios e contratos consignam os valores dos instrumentos vigentes em relação aos quais podem ser emitidas ordens de serviço em competências futuras.

Contas de Compensação (Quadro 63 - Ref. Nota 32.3)

R\$ 1,00

Especificação	Saldo em	
	31.12.2022	31.12.2021
Atos Potenciais Ativos	980.354.400,93	871.435.432,79
Garantias e Contragarantias Recebidas	980.354.400,93	871.435.432,79
Atos Potenciais Passivos	1.223.708.065,31	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	24.158.535,11	-
Obrigações Contratuais	1.199.549.530,20	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado, podendo ser classificadas em:

- Quantitativas: quando aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
- Qualitativas: quando alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o valor do patrimônio líquido.

As variações quantitativas estão subdivididas em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), cujo confronto resulta na apuração do Superávit ou Déficit Patrimonial do exercício financeiro.

A demonstração foi escriturada em observância ao conteúdo da IPC nº 05, apresentando-a, todavia, no sexto nível e não no segundo, procedendo-se à exclusão das movimentações de natureza intra orçamentária.

R\$ 1,00

Quadro 64 - Apuração Resultado	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Variações Patrimoniais Aumentativas	23.909.676.948,28	16.111.394.894,76	48,40
Variações Patrimoniais Diminutivas	17.154.089.843,63	16.927.912.655,98	1,34
Déficit/ Superávit Patrimonial	6.755.587.104,65	(816.517.761,22)	-927,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 33. Variações Patrimoniais Ativas (VPA)

O total das Variações Patrimoniais Aumentativas registradas pelo Município foi de R\$23.909.586.602,68. Aditem a classificação seguinte com composição mais expressiva advinda de suas atividades operacionais.



R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Ativas (Quadro 65 - Ref. Nota 33)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	10.805.877.252,96	5.600.295.253,48	92,95
Contribuições	446.741.564,68	618.969.797,27	-27,82
Exploração e venda de Bens e Direitos	258.768.067,07	88.234.825,26	193,27
Variações Patrimoniais Financeiras	3.692.732.796,30	4.481.351.685,10	-17,60
Transferências e Delegações Recebidas	4.724.981.323,48	4.111.019.883,30	14,93
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	25.290.927,57	345.400.597,48	-92,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.955.285.016,22	866.122.852,87	356,67
Total de VPA	23.909.676.948,28	16.111.394.894,76	48,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O grupo de outras variações aumentativas foi altamente impactado pela reversão de provisões, notadamente daquelas afeitas às relações cíveis e atuariais. Vide mais detalhes nas [Nota 29](#) e [Nota 46.2](#).

Nota 34. Receita de Transações sem Contraprestação

A seguir, apresentam-se os valores das principais classes de tributos e transferências que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a IPSAS 23 – Receita de Transações sem Contraprestação (Tributos e Transferências). Os valores a seguir já consideram as deduções dessas receitas, sendo, portanto, líquidos.

Nota 34.1. Impostos, Taxas e Contribuições

R\$ 1,00

Impostos Taxas e Contribuições (Quadro 66 - Ref. Nota 34.1)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Impostos	10.074.735.164,44	4.974.754.776,38	102,52
IPTU	7.814.560.239,22	3.050.316.567,15	156,19
IRRF	351.018.049,15	246.494.238,09	42,40
ITIV	262.285.623,38	247.677.598,14	5,90
ISS	1.646.851.564,55	1.430.266.373,00	15,14
Outros impostos Sobre a Renda	19.688,14	-	100,00
Taxas	731.142.088,52	625.540.477,10	16,88
Taxas pelo Poder de Polícia	242.178.744,40	357.085.604,62	-32,18
Taxas pela Prestação de Serviços	488.963.344,12	268.454.872,48	82,14
Contribuições Sociais	227.410.907,07	221.182.584,00	2,82
Contribuição de Iluminação Pública	219.330.657,61	397.787.213,27	-44,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



Houve crescimento na VPA de Impostos, notadamente no IPTU. Esse aumento em relação ao crédito apurado em 2021 não apresenta apenas correlação direta com as variações da receita arrecadada, embora tenha-se realizado um aumento da receita orçamentária em relação aos exercícios anteriores.

A discrepância entre os exercícios decorre dos seguintes fatos: i) em 2022 o valor do IPTU foi reajustado pelos parâmetros da inflação, com reflexos no aumento da receita arrecadada; ii) houve lançamento de imóveis novos e correção do padrão construtivo de parte dos imóveis da cidade, além de outros itens de depuração cadastral; iii) por fim, os níveis inflacionários impeliram a uma atualização dos créditos vencidos e não quitados maior que a ocorrida nos exercícios anteriores.

O aumento da VPA de IRRF tem correlação direta com a alteração dos valores retidos, tendo em vista a publicação do Decreto nº 35.069/2022 e IN CTM/DTM/SEFAZ nº 01/2022, que versam sobre a retenção do Imposto de Renda - IRRF efetuada por secretarias, fundos, autarquias e fundações do Município do Salvador sobre quaisquer pagamentos destinados a pessoas físicas ou jurídicas que forneçam bens ou serviços aos órgãos municipais, em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897.

O ligeiro aumento do ITIV não se sustenta quando atualizado para valores reais: houve decréscimo de 1,7%, quando descontados os efeitos da inflação, fruto da retração do mercado imobiliário.

A aumento de reconhecimento do ISS deve-se ao funcionamento das atividades econômicas em período integral, depois do relaxamento às restrições impostas pela pandemia, em especial a reabertura de estabelecimentos de serviços, retorno integral das atividades do setor turístico e de lazer, além dos negócios e atividade do setor de cultura e entretenimento. Além disso

As variações patrimoniais referentes às taxas ocorreram, exceto aquelas referentes a TRSD e a TFF, no mesmo momento da arrecadação orçamentária. Sendo assim, as alterações de comportamento decorrem sobremaneira das variações ocorridas na própria receita.

As variações denominadas de contribuições sociais englobam as receitas de contribuições dos servidores, cujas bases de cálculo são obtidas a partir das folhas mensais. O crescimento explica-se pelo próprio crescimento vegetativo da folha aliado ao reajuste de vencimentos na data base. Não foram demonstrados os valores relativos



aos direitos a serem quitados pelo próprio Município, contribuições patronais, por se tratarem de movimentação intra orçamentária.

A variação negativa nas VPA's de contribuições para iluminação pública decorre da apropriação dos registros por competência realizado em 2021 com os saldos não quitados até aquela data, fruto da revisão da rotina para incorporação de créditos exigíveis antigos.

Nota 34.2. Transferências e Delegações Recebidas

As transferências e delegações recebidas compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais; de instituições privadas com e sem fins lucrativos; de convênios; e as transferências multigovernamentais.

RS 1,00

Transferências e Delegações Recebidas (Quadro 67 - Ref. Nota 34.2)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Transferências Intergovernamentais	4.714.240.790,68	4.088.535.997,18	15,30
Transferências de Instituições Privadas	9.225.193,80	4.943.103,57	86,63
Transferências de Pessoas Físicas	800.473,56	916.155,28	-12,63
Outras Transferências e Delegações Recebidas	714.865,44	16.624.627,27	-95,70
Total	4.724.981.323,48	4.111.019.883,30	14,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As transferências intergovernamentais são formadas pelos repasses constitucionais e legais da União e Estado para o Município. As transferências provenientes de instituições privadas e pessoas físicas, por sua vez, são oriundas de cotas de patrocínio para realização de eventos ou celebração de convênio com objetivos específicos e ainda de doações em espécie. A elevação apresenta correlação com o crescimento da receita orçamentária.

Como outras transferências foram registradas doações de bens móveis e destinação de IR por pessoas físicas e jurídicas aos fundos de caráter assistencial.



Nota 35. Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos

Compreendem as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a exploração e venda de bens serviços e direitos, que resultam em aumento de patrimônio líquido. O Município contabiliza esse tipo de VPA no momento da arrecadação orçamentária, sem que tenha sido feita a apropriação prévia do direito.

R\$ 1,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos (Quadro 68 - Ref. Nota 35)	Ano/Valor		Variação %
	2022	2021	
Receita de Venda de Produtos	11.983,89	71.675,00	-83,28
Receita de Serviços - Exploração do Patrimônio Imobiliário	9.289.040,09	3.444.456,49	169,68
Concessão e Permissão de Uso - Serviços de Transporte	1.896,99	1.578,55	20,17
Concessão e Permissão de Uso de Bens Públicos	20.801.640,67	17.039.719,60	22,08
Serviço de Transporte	-	35.327.202,90	-100,00
Serviços Administrativos	183.110.706,17	23.745.711,05	671,13
Outras Variações	45.557.804,82	8.663.478,91	425,86
Deduções	(5.005,56)	(58.997,24)	-91,52
Total	258.768.067,07	88.234.825,26	193,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Todas as variações acompanharam a movimentação da receita orçamentária. As deduções compreendem devoluções de receita de preços públicos.

A composição da conta denominada outras variações, em 31.12.2022, é a que se segue.

R\$ 1,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - Outras Variações (Quadro 69 - Ref. Nota 35)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Preço de Serviço de Expediente - PSE	818,42	-	100,00
Preço de Serviço Público - PSP	21.483.269,80	-	100,00
Estacionamento	11.954.789,33	8.663.478,91	37,99
Outros Serviços	8.021.795,14	-	100,00
Patrocínio de Festas Populares	2.800.000,00	-	100,00
Serviços de Bilheteria	1.297.132,13	-	100,00
Total	45.557.804,82	8.663.478,91	425,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os recursos alocados decorrem do registro de receita orçamentária.

Nota 36. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Compreendem as variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras, tais como juros e encargos recebidos e remuneração de depósitos bancários. O exercício de 2022 foi um ano atípico em relação ao comportamento dessas variações, especialmente em função dos níveis elevados da taxa básica de juros e da inflação.

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (Quadro 70 - Ref. Nota 36)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Juros e Encargos de Empréstimos Concedidos	26.943,77	-	100,00
Juros e Encargos de Mora	58.526.757,21	55.804.221,74	4,88
Variações Monetárias e Cambiais	3.009.723.299,24	4.217.885.457,81	-28,64
Descontos Financeiros Obtidos	5,34	407,22	-98,69
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	365.130.708,14	95.243.828,75	283,36
Outras Variações Patrimoniais Financeiras	259.325.082,60	112.417.769,58	130,68
Total	3.692.732.796,30	4.481.351.685,10	-17,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As variações monetárias são registradas em relação aos créditos inscritos em dívida ativa, em sua maior parte.

As variações cambiais são afeitas aos contratos de financiamento e operações de crédito. A alta do dolar propiciou rendimentos positivos dos recursos internalizados em 2022.

A remuneração de depósitos bancários coincide com a receita financeira proveniente das disponibilidades vinculadas, das contas autônomas e do caixa único. Nota-se um crescimento proeminente desses rendimentos no exercício de 2022, em especial das aplicações de renda fixa.

O recebimento de juros e encargos decorreu, em sua grande maioria, do recolhimento em atraso de obrigações tributárias pelos contribuintes.

Os descontos financeiros obtidos foram provenientes de pagamentos antecipados de obrigações.

Nota 36.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Foram contabilizadas como outras variações monetárias, predominantemente, aquelas afeitas à variação da moeda estrangeira em relação à nossa moeda funcional.

R\$ 1,00

Outras Variações Patrimoniais Financeiras (Quadro 71 - Ref. Nota 36.1)	Ano/Valor	
	2022	2021
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	52.846,26	-
Variação Cambial Positiva - Operação de Crédito Interna	3.300.069,08	2.068.556,74
Variação Cambial Positiva - Operação de Crédito Externa	255.970.871,04	110.349.212,84
Atualização de Depósitos Judiciais - Financeira	1.296,22	-
Total	259.325.082,60	112.417.769,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



As variações cambias de operação de crédito interna são referentes aos contratos PNAFM II e III, porque embora os recebimento sejam em Real, os contratos são efetuados com a moeda de referência em dólar.

Nota 37. Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

R\$ 1,00

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos (Quadro 72 - Ref. Nota 37)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Reavaliação de Ativos	-	13.050.714,59	100,00
Ganhos com Alienação	502.000,00	280.945,07	78,68
Ganhos com Incorporação de Ativos	24.141.174,73	329.179.723,27	-92,67
Desincorporação de Passivos	647.752,84	2.889.214,55	-77,58
Total	25.290.927,57	345.400.597,48	-92,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A reavaliação de imóveis foi efetuada primordialmente naqueles que concluíram o processo de desafetação para serem postos a venda.

Os ganhos com alienação foram provenientes de recebimento de parcelas de venda bens imóveis desafetados.

A VPA de ganhos com incorporação de ativos foi utilizada primordialmente para registro de obras de infraestrutura, dentre os bens de uso comum.

Além disso, houve reclassificação de obras em andamento para as contas finais específicas.

A conta de VPA de desincorporação de passivos foi utilizada para baixar débitos prescritos referentes a fornecedores pela unidade FME, conforme processos 3867/2023.

Nota 38. Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Os valores contabilizados como “outras variações patrimoniais aumentativas” decorrem de transações que provocaram aumento na situação patrimonial líquida da entidade, oriundas de fatos diversos e cuja natureza não possui conta contábil específica para escrituração. A tabela a seguir evidencia o detalhamento destas transações:



R\$ 1,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Quadro 73 - Ref. Nota 38)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Reversão de Provisões para Ajustes e Perdas	3.630.600.330,61	699.016.593,47	419,39
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	324.684.685,61	167.106.259,40	94,30
Total	3.955.285.016,22	866.122.852,87	356,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A reversão da provisão para ajustes e perdas registrou alterações nas provisões matemáticas do RPPS, conforme detalhado na [Nota 29](#) – Provisões e no relatório juntado no [Anexo 03](#) do Volume VI do RCPG, no valor de R\$1.649.403.842,70. Embora tenha havido expectativa de aumento do déficit atuarial, informamos que os procedimentos de constituição e reversão de provisão são efetuados em relação a cada componente, pelo valor total esperado, no caso específico o valor foi impactado pela movimentação na conta de natureza redutora de benefícios a conceder para ingresso nos benefícios concedidos.

Além da reversão das provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo, foram movimentados nesse grupo de contas as perdas possíveis da dívida ativa (R\$1.068.135.975,77) e reversão de provisões para indenizações cíveis (R\$ 894.042.704,80) em decorrência de mudança da classificação de risco de possível para remoto, passando a ser controlador apenas no grupo de contas de controle, portanto.

A composição das VPA's agrupadas como diversas é a que segue:

R\$ 1,00

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas (Quadro 74 - Ref. Nota 38)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Compensação Financeira entre Regimes RGPS e RPPS	5.587.572,85	4.364.460,17	28,02
Multas Administrativas	260.801.165,54	113.959.496,99	128,85
Indenizações e Restituições	47.911.796,67	47.167.829,97	1,58
Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Diversos	10.384.150,55	1.614.472,27	543,19
Total	324.684.685,61	167.106.259,40	94,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A compensação financeira entre regimes ocorre em relação àqueles servidores que, oriundos da iniciativa privada, optam por se aposentar pelo Instituto de Previdência do Município e solicitam averbação do tempo de contribuição do INSS para o Município. Essa averbação gera uma transferência dos créditos existentes no RGPS para o RPPS, unidade que converte os recursos em receita orçamentária. O FUMPRES possui estudos detalhados em relação aos valores recebidos a cada ano, bem assim dos servidores que efetuaram a solicitação de compensação para com o INSS.



Como multas administrativas foram contabilizados os recebimentos decorrentes de multas de autos de infração inscritos e não inscritos em dívida ativa; cominações impostas pelo TCM inscritas e não inscritas em dívida ativa; multas de trânsito, dentre outras menos representativas. Seu valor está estritamente relacionado com a arrecadação de receitas orçamentárias correspondentes.

A variação denominada de indenizações e restituições compreende principalmente as devoluções de receita, com destaque para as devoluções de folha e de depósitos judiciais e indenização por danos, devoluções de convênios e outros ressarcimentos ao erário. Seu valor também está estritamente relacionado com a arrecadação de receitas orçamentárias correspondentes.

As variações patrimoniais por fatos geradores diversos apresentam o seguinte detalhamento e foram usadas apenas naquelas situações em que a forma de distribuição obrigatória dos grupos de VPA no PCASP estendido não permitiu a classificação em grupos específicos.

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos (Quadro 75 - Ref. Nota 38)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Cancelamento de Restos Processados	179.086,40	4.020,95	4353,83
Cauções	9.723.842,24	-	100,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	226.534,14	-	100,00
Receitas Não Tributárias	241.033,40	1.574.434,94	-84,69
Receitas Eventuais	41,17	476,22	-91,35
Créditos a Receber de Empresas	13.613,20	32.375,58	-57,95
Ingressos de Depósitos Judiciais	-	3.164,58	-100,00
Total	10.384.150,55	1.614.472,27	543,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os restos a pagar processados cancelados tiveram seu registro à conta de VPA em contrapartida do débito do passivo registrado. As causas do cancelamento estão especificadas pelos gestores em processos administrativos específicos.

As VPA's cuja origem são outras receitas não tributárias receberam lançamentos concomitantes com ingresso da receita orçamentária de dívida ativa de outras receitas não tributárias.

Os créditos a receber de empresas e ingressos de depósitos recursais correspondem ao reconhecimento do direito a esses recursos, que podem ou não coincidir com o momento de ingresso da receita orçamentária.

Os títulos públicos foram recebidos em caução para garantia de contratos e não apresentam características de disponibilidade.



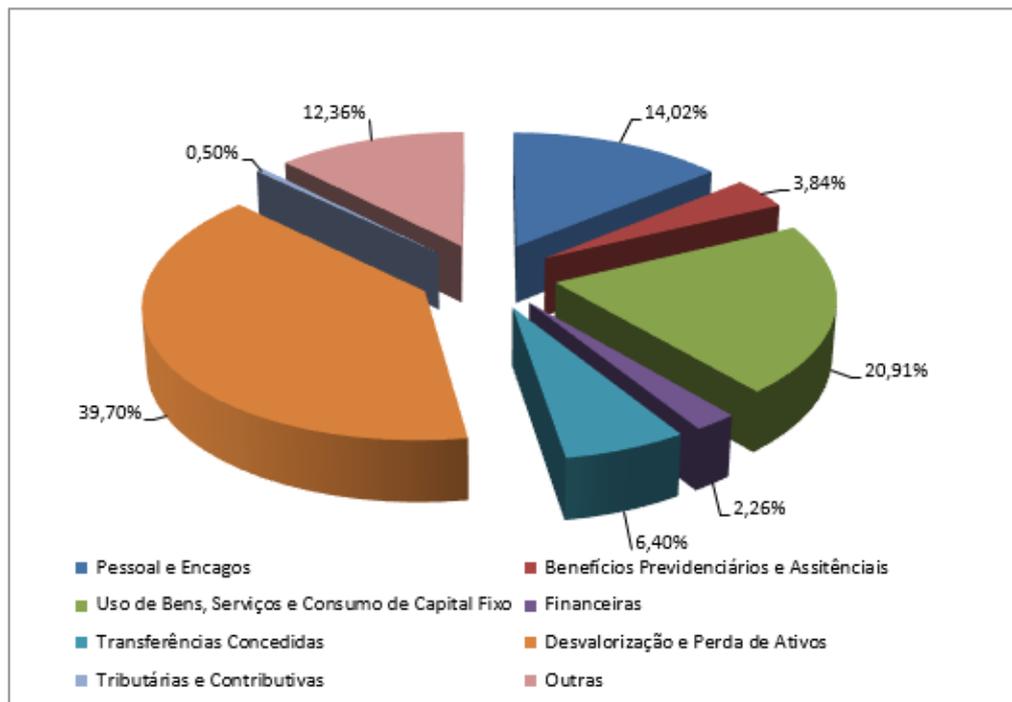
Nota 39. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

O total das Variações Patrimoniais Diminutivas registradas pela Entidade, decorrentes da redução do patrimônio para prestação dos serviços públicos, foi de R\$16.927.912,655,98, excluídas as de natureza intra.

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Diminutivas (Quadro 76 - Ref. Nota 39)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Pessoal e Encargos	2.405.482.376,44	2.277.728.630,79	5,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	659.265.669,28	637.554.872,44	3,41
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.586.678.913,51	3.347.527.397,08	7,14
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	388.220.982,71	271.258.164,56	43,12
Transferências Concedidas	1.097.628.615,69	540.459.220,84	103,09
Desvalorização e Perda de Ativos	6.810.297.759,50	4.716.913.840,74	44,38
Tributárias e Contributivas	86.389.020,70	73.494.504,20	17,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.120.126.505,80	5.062.976.025,33	-58,12
Total de VPD	17.154.089.843,63	16.927.912.655,98	1,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



Nota 40. Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais

RS 1,00

Pessoal e Encargos (Quadro 77 - Ref. Nota 40)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Remuneração a Pessoal	2.182.910.120,14	2.047.017.518,22	6,64
Encargos Patronais	96.551.433,99	114.271.286,52	-15,51
Benefícios a Pessoal	118.101.234,55	107.032.238,77	10,34
Outras	7.919.587,76	9.407.587,28	-15,82
Total	2.405.482.376,44	2.277.728.630,79	5,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Esses grupos englobam todas as variações diminutivas afeitas às relações trabalhistas e guarda correlação com a redução das despesas orçamentárias a ela correspondentes. O discreto aumento decorre do crescimento vegetativo da folha.

As outras variações de pessoal e encargos contêm registros de pagamentos de eventuais indenizações e da folha de pessoal cedido por outras esferas de governo. O valor irrisório de outras VPD refere-se à indenização de férias de ex-servidores.

RS 1,00

Pessoal e Encargos - Outras (Quadro 78 - Ref. Nota 40)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	225.063,39	591.313,32	-61,94
Pessoal Requisitado	7.694.524,37	8.814.673,96	-12,71
Outras VPD de Pessoal e Encargos	-	1.600,00	-100,00
Total	7.919.587,76	9.407.587,28	-15,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Como benefícios são contabilizados os itens a seguir.

RS 1,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Quadro 79 - Ref. Nota 40)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Aposentadorias e Reformas	446.054.361,91	428.848.902,74	4,012
Pensões	129.552.309,40	124.337.053,05	4,19
Benefícios de Prestação Continuada	72.364.093,49	83.071.765,02	-12,89
Benefícios Eventuais	10.808.406,23	834.800,00	1194,73
Outros	486.498,25	462.351,63	5,22
Total	659.265.669,28	637.554.872,44	3,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



Os benefícios eventuais foram realizados com destinação à compensação de perdas em situação de vulnerabilidade social temporária em função de desocupação de áreas públicas.

Como outros benefícios previdenciários e assistenciais foram contabilizados os recursos referentes ao salário família.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Outros (Quadro 80 - Ref. Nota 40)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Salário Família	430.568,68	432.800,45	-0,52
Outros Benefícios	54.056,73	17.969,07	200,83
Auxílio Funeral	1.872,84	11.582,11	-83,83
Total	486.498,25	462.351,63	5,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 41. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (Quadro 81 - Ref. Nota 41)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Material de Consumo	372.025.559,48	272.786.561,24	36,38
Serviços	3.172.687.218,31	3.041.250.406,78	4,32
Depreciação, Amortização e Exaustão	41.966.135,72	33.490.429,06	25,31
Total	3.586.678.913,51	3.347.527.397,08	7,14

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A variação patrimonial passiva de material de consumo registra todas as baixas ocorridas no exercício, sendo segregadas em contas analíticas por tipo de material, tais como medicamentos, material escolar, fotográficos, esportivos, de escritórios, dentre outros utilizados nas diversas ações executadas pelo Município.

Foram movimentadas nos itens de consumo as cestas básicas para distribuição aos alunos da rede Municipal e suas famílias, no valor aproximado de R\$74 milhões. Também foram movimentados os demais gêneros alimentícios doados para idosos, deficientes e demais pessoas vulnerabilidade social no valor de R\$2.657.240,47. As doações fizeram parte do programa social para enfrentamento da pandemia e de seus efeitos sociais.



As VPD'S de serviços são contabilizadas em todas as ocasiões em que se ateste o reconhecimento da prestação de serviços por fornecedores da PMS.

O Município efetuou o registro de depreciação e amortização dos bens adquiridos, segundo critérios especificados na Portaria nº 119/2022 e registrado na [Nota 21](#). – Depreciação e Amortização.

Nota 42. Variações Financeiras

Englobam os custos de financiamento do capital de terceiros, estando segregadas em juros, variações monetárias e encargos.

R\$ 1,00

Financeiras (Quadro 82 - Ref. Nota 42)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Juros e Encargos de Empréstimos	93.957.285,17	54.096.375,60	73,68
Juros e Encargos de Mora	-	18.500,24	-100,00
Variações Monetárias e Cambiais	294.240.339,74	217.142.041,42	35,51
Outras - Encargos em Sentenças Judiciais	23.357,80	1.247,30	1772,67
Total	388.220.982,71	271.258.164,56	43,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Foram registrados como variação monetária e cambiais os encargos relativos às dívidas oriundas de operações de crédito internas e externas, evidenciadas na [Nota 25](#) – Empréstimos e Financiamentos e na [Nota 27](#) – Obrigações Fiscais.

O crescimento expressivo dessa VPD deu-se em função da cotação do dólar, com valores elevados no exercício de 2022, além da entrada na lista de precatórios para o ano processos de valor relevante.

Nota 43. Transferências Concedidas

Compreendem os recursos transferidos pelo Município para execução de ações de natureza pública por outras esferas de governos ou instituições filantrópicas, consubstanciando as contribuições para formação do Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; as devoluções de recursos de convênios, quando não foi possível aplicar a sistemática de devolução de receita; as



contribuições e subvenções concedidas e entidades de caráter assistencial e as doações de bens remanescentes de auxílios, que sejam necessários à continuidade dos projetos.

RS 1,00

Transferências Concedidas (Quadro 83 - Ref. Nota 43)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Transferências Inter Governamentais	652.452.214,69	520.787.461,56	25,28
Transferências a Instituições Privadas	443.431.471,80	-	100,00
Execução Orçamentária Delegada - Indenizações e Restituições	1.744.929,20	19.671.759,28	-91,13
Total	1.097.628.615,69	540.459.220,84	103,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As transferências a instituições privadas registram os valores pagos às entidades sem fins lucrativos responsáveis pela gestão de unidades de saúde, conforme regras contratuais e de prestação de contas pactuadas entre contratados e contratante.

Nota 44. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

O grupo compreende registros de baixa de bens e direitos, inclusive as perdas involuntárias e a incorporação de passivos.

RS 1,00

Desvalorização e Perda de Ativos (Quadro 84 - Ref. Nota 44)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	781.125.978,60	770.286.392,81	1,41
Perdas Involuntárias	555.772,95	281.970,12	97,10
Incorporação de Passivos	194.288.155,73	253.400.714,17	-23,33
Desincorporação de Ativo	5.834.327.852,22	3.692.944.763,64	57,99
Total	6.810.297.759,50	4.716.913.840,74	44,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As perdas involuntárias consignam baixas de ativo por furto, obsolescência ou em decorrência de sinistros. As baixas efetuadas são fundamentadas em processos administrados, juntados à prestação de contas anual.

Nota 44.1. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Perdas

Além da reavaliação e redução a valor recuperável de bens, o grupo recebeu os lançamentos de baixa de créditos tributários e não tributários, admitindo os seguintes valores.

Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas (Quadro 85 - Ref. Nota 44.1)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Reavaliação de Bens Imóveis	-	6.173.240,95	-100,00
Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	-	6.705,66	-100,00
Ajustes para Perdas em Dívida Ativa Tributária	720.361.460,11	-	100,00
Ajustes para Perdas em Dívida Ativa Não Tributária	14.076.181,90	18.144.174,92	-22,42
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	21.778.409,63	733.809.257,42	-97,03
Ajustes para Perdas em Demais Créditos a Receber	24.779.057,15	10.855.595,96	128,26
Ajuste para Perdas em Demais Investimentos Temporários	130.869,81	-	100,00
Ajuste para Perdas em Títulos e Valores Mobiliários	-	1.297.417,90	-100,00
Total	781.125.978,60	770.286.392,81	1,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os registros na VPD de ajustes para perdas em dívida ativa tributária e não tributária foram contabilizados em consonância com os relatórios exarados pela PGMS. Informações específicas podem ser verificadas nas notas Nota 13 – Dívida Ativa Tributária e [Nota 14](#) – Dívida Ativa Não Tributária.

As perdas dos demais créditos a receber foram registradas para reconhecer as perspectivas de não recebimento ou devolução dos depósitos e sequestros judiciais, além dos créditos a receber de infrações de trânsito. Vide [Nota 15.7](#) para maior detalhamento.

As perdas em investimentos temporários representam rendimentos negativos de aplicação financeira no mercado, realizadas pelo instituto de previdência do Município.

Nota 44.2. Incorporação de Passivos

A VPD de incorporação de passivo foi utilizada para registrar precatórios a pagar, conforme relações encaminhadas pelos diversos tribunais – TRT, TRF e TJ e outras sentenças judiciais.

R\$ 1,00

Incorporação de Passivos (Quadro 86 - Ref. Nota 44.2)	Ano/Valor	
	2022	2021
Desapropriação Judicial	-	227.130.659,73
Precatório de Pessoal - Reg Esp - A Partir de 05/05/00 - Venc. N Pagos	3.034.729,97	-
Precatórios Alimentares - A Partir de 05/05/00 - Venc. e Não Pagos	33.201.947,22	26.270.054,44
Precatórios Comuns - A Partir de 05/05/00 - Venc. E não Pagos	795.877,12	-
Precatórios Comuns - Antes de 05/05/00	154.787.165,21	-
Precatórios Alimentares a Vencer	2.468.436,21	-
Total	194.288.155,73	253.400.714,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 44.3. Desincorporação de Ativos

A VPD de desincorporação de ativos foi utilizada predominantemente para registrar as baixas da dívida ativa tributária e não tributária por cancelamento, prescrição, anulação, dentre outros fatores de ajuste do ativo.

R\$ 1,00

Desincorporação de Ativos (Quadro 87 - Ref. Nota 44.3)	Ano/Valor	
	2022	2021
Dívida Ativa Tributária	5.669.654.766,22	3.455.761.350,32
Dívida Ativa Não Tributária	4.530.544,12	1.431.180,99
Créditos a Receber	136.382.080,13	138.762.936,88
Investimentos Permanentes	-	272.685,18
Estoques	7.944,00	9.959,70
Imobilizado	23.752.517,75	96.706.650,57
Total	5.834.327.852,22	3.692.944.763,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A movimentação dos saldos de baixa da dívida ativa tributária e não tributária apresentaram a seguinte composição.

R\$ 1,00

Desincorporação de Dívida Ativa Tributária (Quadro 88 - Ref. Nota 44.3)	Ano/Valor	
	2022	2021
Cancelamento	4.404.573.428,45	946.893.985,88
Anistia (cancelamento de multas, juros e atualização)	7.282.623,36	33.626.060,26
Anulação	884.475.590,94	2.292.845.614,76
Prescrição	312.935.094,61	100.973.218,37
Abatimentos / Descontos	60.388.028,86	81.422.471,05
Total	5.669.654.766,22	3.455.761.350,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



Os abatimento e descontos decorrem da exclusão de encargos em processos administrativos de transação, nos quais o Município e o contribuinte fazem concessões mútuas em questões litigiosas e controvertidas, com vistas a pôr termo em demandas e questões que se arrastam por anos no Judiciário.

Também houve de renúncia de encargos pela adesão aos Programas de Pagamento Incentivado - PPI. Essa exclusão de encargos somente existiu nos casos de pagamento integral do débito à vista ou quando finalizado o parcelamento ao qual se aderiu, sob pena de cancelamento do benefício.

Desincorporação de Dívida Ativa Não Tributária (Quadro 89 - Ref Nota 44.3)	Ano/Valor	
	2022	2021
Anulação	3.508.917,93	1.069.782,83
Prescrição	1.021.626,19	361.398,16
Total	4.530.544,12	1.431.180,99

R\$ 1,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Conforme descrito no grupo dos Anexos IV da Portaria nº 119/2022, encontram-se descritos, de modo resumido os principais fundamentos para os valores de desincorporação da dívida ativa, por tipo de evento. Adicionalmente, vide [Nota 13](#) e [Nota 14](#).

A prescrição foi alcançada por débitos irrecuperáveis. Existem processos administrativos como resultados de petições individuais; processos judiciais de prescrição; e prescrições de ofício, conforme regulamentado pelo Art. 5º do Decreto 31.232/2019, de forma que o procedimento de baixas por prescrição de ofício, que tem previsão no CTN, ocorra independentemente do pronunciamento do Prefeito em cada processo individualmente.

A anulação decorreu de baixa por determinação administrativa ou judicial, seja por vício de lançamento, seja por inconsistência, seja por inconstitucionalidade declarada.

O valor renunciado decorre de encargos que foram reduzidos ou excluídos integralmente, em face de lei municipal que concedeu benefícios fiscais a todos os contribuintes que aderissem aos programas de incentivo ao pagamento de débitos.

Os saldos da desincorporação de imobilizado, de acordo com a natureza da movimentação ocorrida encontram-se retratada na tabela que se segue.



Desincorporação Imobilizado (Quadro 90 - Ref. Nota 44.3)

Composição	Valor	Descrição
Bens Móveis	59.373,67	FMS - Baixa de bens móveis.
	4.395,99	SUCOP - Baixa de bens inservíveis.
Bens de Terceiros	45.335,70	COGEL - Reclassificação amortização bens de terceiros.
Bens Imóveis	21.144.012,39	DESAL - Reclassificação de obras em andamento para praças.
Imóveis Alienados	2.499.400,00	SEFAZ - Baixa de terrenos.
Total	23.752.517,75	

Os créditos a receber foram baixados pela renúncia de receita do IPTU – redução de alíquota e isenção; do ISS – redução de alíquota e isenção; da TFF – isenção; e, TRSD – isenção.

Nota 45. VPD's Tributárias e Contributivas

Representam os fatos redutores do patrimônio que tem como objeto a quitação de obrigações tributárias e contributivas, tais como recolhimento de IR, PIS, COFINS, CLLS, INSS, FGTS, dentre outras obrigações de menor vulto.

R\$ 1,00

Tributárias e Contributivas (Quadro 91 - Ref. Nota 45)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	110.583,89	410.111,90	-73,04
Contribuições	86.278.436,81	73.084.392,30	18,05
Total	86.389.020,70	73.494.504,20	17,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 46. Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Os valores contabilizados como “outras variações patrimoniais diminutivas” decorrem de transações que provocaram diminuição na situação patrimonial líquida da entidade, oriundas de fatos diversos, discriminadas nos seguintes grupos:



R\$ 1,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Quadro 92 - Ref. Nota 46)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Premiações	1.556.191,50	2.227.248,00	-30,13
Constituição de Provisões	2.085.768.942,96	5.016.517.499,18	-58,42
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	32.801.371,34	44.231.278,15	-25,84
Total	2.120.126.505,80	5.062.976.025,33	-58,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A variação entre o total registrado entre um exercício foi influenciada pela alteração dos valores das constituições de provisão matemática, provisões para riscos cíveis e do risco da atuação governamental. Vide [Nota 29](#) e [Nota 46.2](#) – Provisões.

Nota 46.1. Premiações

São valores gastos em pagamentos diretos a participantes vencedores de atividades de cunho educacional, cultural, artístico ou esportivo vinculadas a editais que conguem as regras de participação, ou gastos com medalhas, troféus e outras formas de reconhecimento de vitórias em competições.

A execução de 2022 decorreu da instituição do Prêmio Riachão Para Iniciativas de Pequeno Porte, pela FGM, além da continuidade do Projeto Samba Junino (Edital 001/2022) e do Prêmio Capoeira Viva Salvador (Chamada Pública 02/2022).

R\$ 1,00

Premiações (Quadro 93 - Ref. Nota 46.1)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Culturais	8.900,00	27.400,00	-67,52
Artísticas	1.542.500,00	2.185.000,00	-29,41
Outras	4.791,50	14.848,00	-67,73
Total	1.556.191,50	2.227.248,00	-30,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 46.2. Provisões

As provisões constituem-se em passivos de prazo de vencimento e valor incertos. No Município elas são mensuradas em relação ao cálculo do déficit atuarial do RPPS; para levantamento de riscos cíveis e de custos judiciais futuros.

R\$ 1,00

Provisões (Quadro 94 - Ref. Nota 46.2)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.826.964.498,88	434.656.676,73	320,32
Provisões para Riscos Trabalhistas	4.790,47	5.912.249,29	-99,92
Provisões para Riscos Cíveis	606.488,21	3.603.784.035,60	-99,98
Provisões para Obrigações Dec. de Atuação Governamental	258.193.165,40	-	100,00
Outras Provisões	-	972.164.537,56	-100,00
Total	2.085.768.942,96	5.016.517.499,18	-58,42

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Compõe esse grupo o registro da provisão matemática, cujos lançamentos de ajuste tiveram por base os dados que constam do relatório atuarial de acordo com os critérios e premissas estabelecidas conforme em relatório atuarial, **Anexo 03** do Volume VI do RCPG.

A PGMS avaliou as ações em relação às quais o Município figura como parte, de modo a estabelecer uma estimativa de desembolso futuro, classificando os passivos de acordo com a probabilidade de sucumbência em remoto, possível ou provável.

As provisões foram registradas quando os passivos foram classificados como possível ou provável e quando foi possível estimar seu valor com certa margem de segurança. As ações enquadradas como de consequências financeira remotas foram registradas como atos potenciais, ou seja, em passivos contingentes com uso apenas de contas de controle. Vide **Nota 29** – Provisões.

Nota 46.3. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo foi utilizado sempre que não se verificou no rol de contas do PCASP rubrica específica para escrituração dos fatos ocorridos. A tabela a seguir evidencia o detalhamento destas transações.

R\$ 1,00

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (Quadro 95 - Ref. Nota 46.3)	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Indenizações e Restituições	1.391.601,21	329.033,00	322,94
Determinações Judiciais	22.301.367,02	43.902.245,15	-49,20
Cauções	9.108.403,11	-	100,00
Total	32.801.371,34	44.231.278,15	-25,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



As determinações judiciais foram contabilizadas pelo reconhecimento concomitante à execução orçamentária de mandados judiciais de pronto atendimento, inclusive as Requisições de Pequeno Valor – RPV.

Tem havido um movimento de fatiamento das ações judiciais coletivas, notadamente aquelas que envolvem questões trabalhistas, de modo que se enquadrem nos valores para pronto pagamento. A PGMS vem atuando junto aos Tribunais com o objetivo de mitigar esse risco, inclusive propondo parcelamento dos valores, quando ocorre o fato, com o objetivo de garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

Nota 47. Resultado Patrimonial

O confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas resultou no Superávit Patrimonial de R\$6.755.587.104,65. A diferença de resultado entre os exercícios foi fortemente influenciada pelas variações ativas advindas das atividades operacionais do ente em confronto com as VPD de função equivalente, assim como pelos ajustes de ativos.

R\$ 1,00

Quadro 96 - Ref. Nota 47	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Variações Patrimoniais Aumentativas	23.909.676.948,28	16.111.394.894,76	48,40
Variações Patrimoniais Diminutivas	17.154.089.843,63	16.927.912.655,98	1,34
Déficit/Superávit Patrimonial	6.755.587.104,65	(816.517.761,22)	(927,37)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os fluxos operacionais da entidade representaram crescimento positivo entre os exercícios. Nesse sentido, destacam-se o fluxo da arrecadação tributária e das transferências, que representam crescimento positivo entre os exercícios de mais de 92,95% e 14,93%, respectivamente, bem assim as variações financeiras ativas, notadamente por conta do aumento da taxa de básica de juros e, conseqüentemente, dos rendimentos de aplicação financeira auferidos num ambiente financeiro de caixa elevado por conta do aumento da arrecadação.

O quadro seguinte permite verificar essa situação e ainda comparar, quando possível, as variações ativas e passivas de natureza oposta. Note-se que as VPA e VPD que apresentam correlação com fatos de natureza orçamentária, salvo as desvalorizações



e perdas (variações passivas), foram os grupos com maior representatividade na formação do resultado.

Quando somadas as VPA de impostos e contribuições, transferências recebidas, exploração de bens e ganhos financeiros alcança-se o montante de R\$19.929.101.004,49, contra R\$7.835.444.595,62 de obrigações tributárias, gastos financeiros, transferências concedidas, gastos com pessoal e com serviços.

RS 1,00

(Quadro 97 - Ref. Nota 47) Título Grupo VPA / Título Grupo VPD	VPA	VPD	Diferença
Impostos e Taxas / Tributárias	10.805.877.252,96	86.389.020,70	10.719.488.232,26
Contribuições / -	446.741.564,68	-	446.741.564,68
Exploração e Venda de Bens / -	258.768.067,07	-	258.768.067,07
Variações Financeiras Ativas / Passivas	3.692.732.796,30	388.220.982,71	3.304.511.813,59
Transferências de Delegações Recebidas / Concedidas	4.724.981.323,48	1.097.628.615,69	3.627.352.707,79
Valorização / Desvalorização e perdas	25.290.927,57	6.810.297.759,50	(6.785.006.831,93)
Outras VPA / Outras VPD	3.955.285.016,22	2.120.126.505,80	1.835.158.510,42
- / Pessoal, Encargos e benefícios	-	3.064.748.045,72	(3.064.748.045,72)
- / Uso de bens, serviços, consumo e capital fixo	-	3.586.678.913,51	(3.586.678.913,51)
Totais	23.909.676.948,28	17.154.089.843,63	6.755.587.104,65

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 48. Variações Patrimoniais Qualitativas

As variações qualitativas decorrentes da execução do **Orçamento de Capital** corresponderam à incorporação de ativos não circulantes classificados no imobilizado nas categorias de bens móveis e imóveis, conforme especificado nas [Nota 37](#) e [Nota 44.3](#); na desincorporação de ativo pela alienação de bens e na desincorporação de passivos pela amortização da dívida.



R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Qualitativas (Quadro 98 - Ref. Nota 48)	Ano/Valor	
	2022	2021
Incorporação de Ativo	1.077.713.964,52	477.298.641,35
Desincorporação de Passivo	69.368.515,92	120.126.716,35
Incorporação de Passivo	356.615.431,75	399.073.257,81
Desincorporação de Ativo	6.285.034,66	2.117.726,10
Total	1.509.982.946,85	998.616.341,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no Art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, apurando o resultado orçamentário do exercício financeiro. Por força do disposto no art. 35 da mesma lei, no Balanço Orçamentário somente são registradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

O regramento dado pela NBC TSP 11, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, impõe o detalhamento em níveis relevantes de análise e o confronto entre orçamento inicial e as suas alterações com a execução orçamentária.

A demonstração ora apresentada evidencia as receitas e despesas intra orçamentárias, em conformidade ao que determina a IPC nº 07, atualizada e republicada pela Secretaria do Tesouro Nacional em 01/2020.

Nota 49. Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2022 o Município arrecadou receitas no total de R\$9.663.547.827,51 e executou despesas no montante de R\$9.116.353.616,24, incluindo aquelas provenientes de superávit financeiro, registrando um resultado orçamentário superavitário de R\$547.194.211,27.



Houve registro de renúncia de receita orçamentária de créditos inscritos em dívida ativa na ordem de R\$7.282.623,36 e de créditos de tributos não inscritos na ordem de R\$136.454.706,12, tendo como fatos de suporte isenções e reduções de alíquota, e R\$1.293.338,59, por emissão de Certificados de Crédito Tributário dos Programas de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI e Viva Cultura.

As devoluções de receita orçamentária importaram em R\$24.166.348,16.

Tanto a contabilização da renúncia, como das devoluções de receita encontram-se embutidas nos saldos das receitas, reduzindo-as, portanto, de acordo com as orientações da Portaria Conjunta nº 650/2019, que alterou a Portaria 163/2001.

R\$ 1,00

Quadro 99 - Ref. Nota 49	Ano/Valor	
	2022	2021
Total da Receita Arrecadada	9.663.547.827,51	8.022.825.403,41
Total da Despesa Empenhada	9.116.353.616,24	7.661.757.725,92
Superávit Orçamentário	547.194.211,27	361.067.677,49

O resultado registrado no Balanço Orçamentário foi impactado com a utilização do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, para abertura de créditos adicionais no valor de R\$1.566.686.333,00. Esse impacto ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária.

Assim, excluído o efeito da incorporação do Superávit Financeiro, tem-se que o confronto entre o fluxo das receitas e despesas orçamentárias no exercício financeiro corresponde a um resultado positivo de R\$2.113.880.544,27, conforme apresentado.

R\$ 1,00

Quadro 100 - Ref. Nota 49	2022	2021
(+) Total da Receita Arrecadada	9.663.547.827,51	8.022.825.403,41
(-) Total da Despesa Empenhada	9.116.353.616,24	7.661.757.725,92
(=) Superávit Orçamentário	547.194.211,27	361.067.677,49
(+) Créditos Abertos Por Superávit Financeiro	1.566.686.333,00	1.020.422.706,00
(=) Resultado do Fluxo Orçamentário 2021	2.113.880.544,27	1.381.490.383,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



Houve recebimento de receitas vinculadas para utilização no enfrentamento da COVID-19 e de seus efeitos, no montante de R\$14.817.589,30. Do mesmo modo, foram executadas despesas para o mesmo fim na ordem de R\$104 milhões com recursos vinculados e quase R\$223 milhões com recursos do tesouro.

O confronto das receitas estritamente vinculadas à pandemia e as despesas executadas pra suprir seus efeitos resulta num resultado orçamentário negativo de R\$312.258.890,59, conforme quadro seguinte.

Receita Arrecadada - Fonte com Detalhamento Covid 19 (Quadro 101 - Ref. Nota 49)	
	RS 1,00
Código/ Descrição	Valor
0.1.09.000045 - Outras Fontes - Tesouro - Doações para EPI (COVID) - Profissionais de Saúde	15.105,15
0.1.09.000049 - Outras Fontes - Tesouro - COVID19 - Lei 14.017/20 - Aldir Blanc - Apoio à Cultura	17.235,59
0.2.11.000043 - Receita Fonte Própria Fundos - Doações para Calamidade Pública - COVID	33.798,78
0.2.14.000043 - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID19	14.148.740,27
0.2.14.000048 - Transf Fundo a Fundo de Rec SUS do Gov Fed - Bl. de Custeio - Saúde na Esc. - COVID19	138.425,83
0.2.29.000043 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS - SUAS - COVID19	464.283,68
Total	14.817.589,30
Execução das Despesas no Combate a Covid-19	
Código/ Descrição	Valor
0.1.00.000000 - Tesouro	192.157.091,80
0.1.01.000000 - Rec. Impostos e Transferências - Educação	3.365.719,88
0.1.02.000000 - Rec. Impostos e Transferências - Saúde	18.369.830,14
0.1.91.000003 - Operação de Crédito Externas	67.974,90
0.2.12.000000 - Rec Próprios Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	33.008.400,19
0.2.14.000013 - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bl. Custeio - Inc Fin Vig em Saúde	116.343,58
0.2.14.000016 - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Atenção Saúde	208.465,21
0.2.14.000018 - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - SAMU 192	5.965,79
0.2.14.000043 - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID19	2.552.212,43
0.2.29.000036 - Transf. Recursos do FNAS - Proteção Soc Básica	220.380,29
0.2.29.000037 - Transf. Recursos do FNAS - Proteção Soc Especial	405.342,54
0.2.50.000004 - Receita Própria Entidades Adm Indireta - Recursos de Infração de Trânsito	2.737.426,50
0.2.50.000005 - Receita Própria Entidades Adm Indireta - Gerenciadora do Trânsito	6.560,00
2.1.00.000000 - Ex. Anterior - Tesouro	31.144.908,00
2.1.91.000003 - Ex. Anterior - Operação de Crédito Externas	14.150.954,47
2.2.11.000043 - Ex. AnteTransf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bl. Custeio - COVID19	2.066.392,00
2.2.12.000000 - Ex. Anterior - Rec Próprios Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	2.154.000,00
2.2.14.000013 - Ex. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bl. Custeio	30.974,91
2.2.14.000043 - Ex. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bl. Custeio - COVID19	23.912.537,26
2.2.33.000043 - Ex. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Rec SUS do Gov Est - Bl. de Custeio - COVID 19	395.000,00
Total	327.076.479,89
Resultado Orçamentário Ações Covid-19	(312.258.890,59)

Dada a melhora gradual das condições de saúde pública, nota-se uma redução de 87,08% nas receitas e 53,01% nas despesas para enfrentamento da pandemia e seus efeitos.

Nota 50. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento houve necessidade de ajuste na programação orçamentária originalmente aprovada pelo Poder Legislativo, através da Lei Orçamentária Anual nº 9.616/2021.

As alterações na programação original do orçamento foram realizadas utilizando-se da abertura de créditos adicionais, devidamente autorizados pelo Poder Legislativo, nos termos exigidos no art. 43 da Lei nº 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal.

No exercício financeiro de 2022 as alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais têm a seguinte composição.

R\$ 1,00

Especificação	Recursos Utilizados			Total
	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotações	
Alterações Orçamentárias	1.566.686.333,00	648.553.058,00	2.422.827.656,37	4.638.067.047,37
Total	1.566.686.333,00	648.553.058,00	2.422.827.656,37	4.638.067.047,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Ao longo do exercício não houve a realização de créditos especiais e extraordinários.

Além das alterações orçamentárias foram contabilizados destaques por descentralização de crédito na ordem de R\$266.118.920,00. As descentralizações estão informadas a seguir de forma detalhada.

Importante mencionar que a descentralização de créditos não é um tipo de modificação orçamentária. Não se confunde com o remanejamento ou transposição porque não modifica a programação ou o valor das dotações orçamentárias envolvidas e não altera a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA.

De forma complementar, informa-se que a descentralização de créditos orçamentários ocorre mediante Termo de Compromisso firmado entre as partes, oficializado com a publicação no Diário Oficial do Município. Os termos de compromisso que orientaram as descentralizações ocorridas no exercício de 2022 foram publicados conforme relação seguinte.



Descentralizações de Crédito (Quadro 103 - Ref. Nota 50)

R\$ 1,00

SPMJ - SEMDEC

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000006	17/05/2022	1.101.907,00
Sub Total		1.101.907,00

SPMJ - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000007	19/05/2022	1.000.000,00
2022DC000010	20/07/2022	2.097.200,00
2022DC000019	07/12/2022	5.918,00
2022DC000020	07/12/2022	4.379.553,00
2022DC000022	22/12/2022	2.000.000,00
Sub Total		9.482.671,00

SPMJ - SEMAN

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000003	01/04/2022	199.247,00
2022DC000008	01/07/2022	52.785,00
2022DC000009	06/07/2022	160.000,00
2022DC000015	07/11/2022	115.603,00
2022DC000016	07/11/2022	4.397,00
Sub Total		532.032,00

SPMJ - FMAS

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000001	09/02/2022	3.545.625,00
2022DC000002	09/02/2022	256.518,00
2022DC000004	06/05/2022	3.545.625,00
2022DC000005	06/05/2022	256.518,00
2022DC000011	25/07/2022	184.912,00
2022DC000012	25/07/2022	2.400.000,00
2022DC000013	22/09/2022	290.000,00
2022DC000014	22/09/2022	4.000.000,00
2022DC000017	21/11/2022	281.500,00
2022DC000018	21/11/2022	1.400.000,00
2022DC000021	16/12/2022	301.914,00
Sub Total		16.462.612,00

SEINFRA - FMAS

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000001	11/02/2022	5.000,00
2022DC000002	11/02/2022	20.000,00
2022DC000004	06/05/2022	60.000,00
2022DC000005	06/05/2022	60.000,00
2022DC000010	30/08/2022	100.000,00
2022DC000011	12/09/2022	100.000,00
Sub Total		345.000,00

SEMOB - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000001	31/01/2022	500,00
2022DC000002	31/01/2022	499.500,00
2022DC000003	31/01/2022	6.000.000,00
2022DC000004	17/02/2022	150.000,00
2022DC000005	17/02/2022	600.000,00
2022DC000006	18/02/2022	670.000,00
2022DC000007	18/02/2022	900.000,00
2022DC000008	18/02/2022	5.800.000,00
2022DC000009	22/03/2022	252.640,00
2022DC000010	22/03/2022	2.000.000,00
2022DC000011	29/03/2022	1.589.900,00
2022DC000012	04/05/2022	500.000,00
2022DC000013	30/05/2022	3.074.000,00
2022DC000014	31/05/2022	2.650.617,00
2022DC000015	07/06/2022	12.929.843,00
2022DC000016	07/06/2022	1.542.000,00
2022DC000017	07/06/2022	1.200.000,00
2022DC000018	13/06/2022	2.500.000,00
2022DC000019	01/07/2022	875.855,00
2022DC000020	08/07/2022	10.000.000,00
2022DC000021	26/07/2022	2.570.000,00
2022DC000022	26/07/2022	4.430.000,00
2022DC000024	22/08/2022	15.489.560,00
2022DC000025	31/08/2022	12.068.475,00
2022DC000026	15/09/2022	8.500.000,00
2022DC000027	27/09/2022	1.000.000,00
2022DC000028	17/10/2022	9.498.000,00
2022DC000029	19/10/2022	1.200.000,00
2022DC000030	19/10/2022	5.398.227,00
2022DC000031	19/10/2022	8.401.773,00
2022DC000032	27/10/2022	178.000,00
2022DC000033	30/11/2022	9.398.059,00
2022DC000034	01/12/2022	1.000.000,00
2022DC000035	01/12/2022	46.514.000,00
2022DC000036	01/12/2022	5.986.000,00
2022DC000037	15/12/2022	7.534.256,00
2022DC000038	19/12/2022	5.667.685,00
2022DC000039	20/12/2022	7.950.000,00
2022DC000040	20/12/2022	900.000,00
2022DC000041	26/12/2022	368.853,00
Sub Total		207.787.743,00

SEMOB - DESAL

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000023	01/08/2022	300.000,00
Sub Total		300.000,00



SEINFRA - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000002	25/02/2022	156.000,00
2022DC000006	06/05/2022	1.407.800,00
2022DC000007	03/06/2022	2.050.000,00
2022DC000008	21/07/2022	4.500.000,00
2022DC000009	02/08/2022	1.126.240,00
2022DC000012	26/09/2022	710.939,00
Sub Total		9.950.979,00

CASA CIVIL - SEINFRA

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000001	11/02/2022	215.985,00
2022DC000002	11/02/2022	15.015,00
2022DC000003	07/04/2022	41.250,00
2022DC000004	29/04/2022	341.000,00
2022DC000005	11/10/2022	311.941,00
Sub Total		925.191,00

SEMAN - DESAL

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000001	01/04/2022	250.000,00
Sub Total		250.000,00

FGM - SEMAN

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000001	16/09/2022	120.800,00
2022DC000002	29/09/2022	200.000,00
2022DC000003	29/09/2022	100.000,00
Sub Total		420.800,00

SEMPRE - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000001	13/09/2022	10.000.000,00
2022DC000002	28/09/2022	3.000.000,00
2022DC000003	26/10/2022	4.000.000,00
2022DC000004	15/12/2022	2.500.000,00
Sub Total		19.500.000,00

SEMOP - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000001	20/12/2022	200.000,00
Sub Total		200.000,00

Sub Total Concessão Descentralizações (a)**267.258.935,00****Anulações****SEINFRA - CASA CIVIL**

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000013	27/12/2022	898,30
2022DC000014	27/12/2022	52.911,00
2022DC000015	27/12/2022	21.093,00
2022DC000016	27/12/2023	3.621,70
Sub Total		78.524,00

SEMAN - FGM

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000002	21/12/2022	37,00
2022DC000007	21/12/2022	200.000,00
2022DC000008	21/12/2022	100.000,00
Sub Total		300.037,00

SEMAN - SPMJ

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000003	21/12/2022	4.397,00
2022DC000004	21/12/2022	9.822,00
2022DC000005	21/12/2022	35.654,00
2022DC000006	21/12/2022	7.021,00
Sub Total		56.894,00

FMAS - SEINFRA

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000001	06/05/2022	60.000,00
Sub Total		60.000,00

SEMDEC - SPMJ

Nº Ato	Data	Valor
2022DC000001	30/12/2022	644.560,00
Sub Total		644.560,00

Sub Total Anulações Descentralizações (b)**1.140.015,00****Total Geral (a-b)****266.118.920,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A utilização de recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação promoveu um incremento de R\$2.215.239.391,00 no total das despesas originalmente autorizadas na Lei Orçamentária Anual. Adicionalmente informa-se que



dos créditos abertos com financiamento de superávit foram efetivamente empenhados o volume de R\$1.207.878.767,58.

Destaca-se que na utilização dos recursos orçamentários observou-se o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, sendo suplementadas as fontes de recursos de acordo com as respectivas vinculações constitucionais, legais e contratuais.

- a) Excesso de Arrecadação Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:

Quadro 104 - Ref. Nota 50				
Resumo das Fontes de Receita Para Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação Exercício 2022				
R\$ 1,00				
Fonte	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada	Receita Arrecadada (b)	c = a-b
00	3.270.182.000,00	3.493.682.000,00	6.040.941.096,79	-2.770.759.096,79
11	9.485.000,00	15.282.683,00	26.214.171,96	-16.729.171,96
12	2.823.000,00	34.126.002,00	35.040.749,72	-32.217.749,72
18/19	442.602.000,00	692.386.872,00	702.038.294,57	-259.436.294,57
20	214.940.000,00	235.940.000,00	244.178.474,48	-29.238.474,48
14	918.594.000,00	957.710.000,00	1.026.198.945,15	-107.604.945,15
22	177.000,00	1.541.488,00	2.428.492,37	-2.251.492,37
2.24	-	1.259.305,00	1.356.409,67	-1.356.409,67
42	19.311.000,00	47.008.393,00	59.033.447,10	-39.722.447,10
90	66.806.000,00	114.536.315,00	127.572.846,59	-60.766.846,59
Total	4.944.920.000,00	5.593.473.058,00	8.265.002.928,40	-3.320.082.928,40

- b) Créditos por Superávit Financeiro abertos para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente:

Quadro 105 - Ref. Nota 50			
R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Valor Concedido	Fonte de Recurso	Valor Concedido
00	724.559.805,00	23	1.250.000,00
03	40.000.000,00	24	14.472.326,00
04	30.611.846,00	25	6.241,00
07	50.000,00	26	14.386.140,00
11	14.467.707,00	28	5.351.233,00
12	2.154.000,00	29	21.653.671,00
13	8.667.394,00	32	2.040.000,00
14	142.275.000,00	33	17.217.000,00
15	2.824.663,00	34	1.249.969,00
16	909.918,00	42	6.600.697,00
17	4.559.000,00	50	27.273.888,00
19	25.918.952,00	90	13.071.095,00
20	200.425.510,00	91	212.988.510,00
21	17.515.588,00	92	9.601.773,00
22	4.584.407,00	-	-
Total			1.566.686.333,00



Nota 51. Inscrição de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Por sua vez os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

A execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2022, resultou na inscrição de Restos a Pagar no montante de R\$423.279.827,96, classificados conforme tabela abaixo:

R\$ 1,00

Quadro 106 - Ref. Nota 51

Grupo de Natureza da Despesa	Execução da Despesa			Inscrição de Restos a Pagar		
	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)	Não Processados (a-b)	Processados (b-c)	Total
Pessoal e Encargos Sociais	3.238.974.064,59	3.238.438.903,17	3.230.643.079,75	535.161,42	7.795.823,42	8.330.984,84
Juros e Encargos da Dívida	88.357.644,93	88.357.644,93	88.357.644,93	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.536.050.461,93	4.228.571.462,90	4.225.143.828,77	307.478.989,03	3.427.634,13	310.906.623,16
Investimentos	1.076.239.729,36	972.421.025,76	972.197.509,40	103.818.703,60	223.516,36	104.042.219,96
Inversões Financeiras	105.292.938,76	105.292.938,76	105.292.938,76	-	-	-
Amortização da Dívida	71.438.786,67	71.438.786,67	71.438.786,67	-	-	-
Total	9.116.353.516,24	8.704.620.762,19	8.693.073.788,28	411.832.854,05	11.446.973,91	423.279.827,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 52. Execução de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

O saldo dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e evidenciados nos Anexos I e II que acompanham o Balanço Orçamentário, em 31 de dezembro de 2022, correspondeu ao valor de R\$58.748.421,50, que adicionado às inscrições decorrentes da execução orçamentária de 2022, R\$423.279.827,96, totaliza a quantia de R\$482.028.249,46, conforme evidenciado a seguir.



R\$ 1,00

Quadro 107 - Ref. Nota 52

Especificação	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
Saldo em 31.12.2021	370.429.359,61	89.281.741,76	459.711.101,37
(-) Pagamentos	295.157.873,27	45.204.777,42	340.362.650,69
(-) Cancelamento	60.418.858,50	181.170,68	60.600.029,18
Saldo em 30.12.2022 (Antes da Inscrição do Exercício)	14.852.627,84	43.895.793,66	58.748.421,50
(+) Inscrições	411.832.854,05	11.446.973,91	423.279.827,96
Saldo em 31.12.2022	426.685.481,89	55.342.767,57	482.028.249,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os valores inscritos em RPNP que tenham sido liquidados em exercícios posteriores aos de inscrição e não pagos recebem, para efeitos contábeis e fiscais, o tratamento de RPP, conforme preconizado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.

Nesse sentido, o saldo nessa condição inscrito em exercício anterior a 2022, liquidado em 2022 e não pago nesse exercício, foi transferido para 2023. A importância é de R\$220.653,73.

Os valores de RPNP inscritos em exercícios anteriores ao de 2022 que não tenham sido liquidados e que não foram cancelados permanecem demonstrados como RPNP no exercício seguinte, R\$14.631.974,11.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, exigido pelo art. 104 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as receitas e despesas orçamentárias por fontes de recursos, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo foi escriturado em conformidade com os padrões estabelecidos no IPC nº 06 da STN. Segundo as regras estabelecidas não houve exclusão de contas de natureza intra, seja nas receitas e despesas, seja na movimentação patrimonial.



Nota 53. Ingressos Orçamentários

Os ingressos orçamentários registrados no Balanço Financeiro igualam-se ao montante da receita evidenciada no Balanço Orçamentário e sua classificação por fonte de recursos possui os seguintes detalhamentos.

R\$ 1,00

Especificação	Ano/Valor		Variação
	2022	2021	
Ingressos Orçamentários (Quadro 108 - Ref. Nota 53)			
00 - Tesouro	6.056.292.960,62	4.835.522.276,63	25,25%
03 - Contrib. p/ o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	633.319.399,55	575.808.763,63	9,99%
04 - Salário Educação	23.944.942,71	18.685.001,90	28,15%
07 - CODECON	1.163.887,54	604.547,84	92,52%
09 - Outras Fontes - Tesouro	61.026.016,42	21.636.915,52	182,05%
10 - Transferência do FCBA	1.544,69	3.192,74	-51,62%
11 - Receita Fonte Própria Fundos	26.214.171,96	13.975.648,36	87,57%
12 - Rec Próprios Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	35.040.749,72	37.011.234,82	-5,32%
13 - ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	21.859.684,09	15.975.849,09	36,83%
14 - Transf do Sistema Único de Saúde - SUS - Gov Federal - Bl. Cust.	1.026.198.945,15	953.127.339,72	7,67%
15 - Transferência de Recursos do FNDE - Outros	31.030,93	10.356,01	199,64%
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	1.819.613,62	1.241.699,84	46,54%
17 - COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	155.248.621,03	186.174.240,71	-16,61%
18 - Transferência FUNDEB	669.886.168,57	528.594.083,74	26,73%
19 - Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	32.152.126,00	59.961.708,13	-46,38%
20 - Complementação da União ao FUNDEB - 60%	244.178.474,48	187.016.352,52	30,57%
21 - Complementação da União ao FUNDEB - 40%	0,00	2.022.514,80	-100,00%
22 - Transferências de Convênios - Educação	2.428.492,37	2.453.709,85	-1,03%
23 - Transferências de Convênios - Saúde	199.856,89	785.161,48	-74,55%
24 - Transferências de Convênios - Outros	48.255.903,47	9.200.479,18	424,49%
25 - Transferências do FNDE - PDDE	2.125,79	3.978,58	-46,57%
26 - Transferências do FNDE - PNAE	13.520.513,51	18.530.133,34	-27,03%
28 - Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	4.695.240,87	3.993.544,88	17,57%
29 - Transferências de Recursos do FNAS	22.849.940,01	11.424.853,15	100,00%
32 - Transf do Sistema Único de Saúde - SUS - Gov Federal - Bl. Invest.	3.392.430,91	3.354.876,24	1,12%
33 - Transf do Sistema Único de Saúde - SUS - Gov Estadual - Bl. Cust.	14.435.155,55	29.600.456,55	-51,23%
34 - Taxa de Administração - RPPS	6.346.275,61	6.002.874,53	5,72%
42 - Royalties e Fundo Especial do Petróleo	59.033.447,10	28.018.119,89	110,70%
50 - Receita Própria de Entidades da Administração Indireta	124.539.576,18	67.900.117,30	83,42%
51 - Convênios de Entidades da Administração Indireta	271.655,26	91.986,48	195,32%
90 - Operações de Crédito Internas	127.572.846,59	121.323.292,45	5,15%
91 - Operações de Crédito Externas	239.708.371,64	280.372.905,65	-14,50%
92 - Alienação de Bens - Outras Fontes	7.917.658,68	2.397.187,86	230,29%
Total	9.663.547.827,51	8.022.825.403,41	20,45%



Nota 54. Dispêndios Orçamentários

Por exigência do normativo legal estabelecido na Lei nº 4.320/1964 as despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pela fase do empenho, sendo que os valores empenhados e não pagos no exercício financeiro, portanto, inscritos em Restos a Pagar, são registrados como ingressos extra orçamentários para compensar a inclusão da despesa não paga e possibilitar o fechamento do fluxo.

Os dispêndios orçamentários, de igual forma aos ingressos orçamentários, são demonstrados de acordo com a fonte / destinação de uso dos recursos, cuja composição detalhada encontra-se evidenciada na tabela a seguir.

R\$ 1,00

Dispêndios Orçamentários (Quadro 109 - Ref. Nota 54)			
Total da Despesa Empenhada			
Fonte	2022	2021	%
Fonte 00 - Tesouro	3.863.316.654,07	2.972.507.329,81	29,97%
Fonte 01 - 25% Educação	895.502.892,93	788.149.513,17	13,62%
Fonte 02 - 15% Saúde	969.419.317,62	1.050.160.962,86	-7,69%
Fonte 03 - Contrib. p/ o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	497.550.205,46	478.350.865,38	4,01%
Fonte 04 - Salário Educação	13.519.954,48	3.758.706,50	259,70%
Fonte 07 - CODECON	31.441,12	227.758,99	-86,20%
Fonte 09 - Outras Fontes - Tesouro	59.449.670,88	35.309.633,46	68,37%
Fonte 10 - Transferência do FCBA	-	301.747,94	-100,00%
Fonte 11 - Receita Fonte Própria Fundos	10.082.149,30	6.958.613,38	44,89%
Fonte 12 - Rec Próprios Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	35.436.765,19	36.233.866,75	-2,20%
Fonte 13 - ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	8.466.800,00	17.965.000,00	-52,87%
Fonte 14 - Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS - Gov Federal - BI Cu:	994.081.573,93	948.201.364,41	4,84%
Fonte 15 - Transferência de Recursos do FNDE - Outras	53.108,75	242.056,34	-78,06%
Fonte 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	926.196,21	4.840.403,91	-80,87%
Fonte 17 - COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	146.105.118,58	214.538.954,61	-31,90%
Fonte 18 - Transferência FUNDEB	659.803.488,60	529.557.502,74	24,60%
Fonte 19 - Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	53.609.779,40	68.797.991,75	-22,08%
Fonte 20 - Complementação da União ao FUNDEB - 60%	162.385.218,90	35.175.871,42	361,64%
Fonte 22 - Transferências de Convênios - Educação	1.434.835,74	3.766.285,11	-61,90%
Fonte 23 - Transferências de Convênios - Saúde	94.650,50	-	100,00%
Fonte 24 - Transferências de Convênios - Outros	37.796.736,58	19.581.797,82	93,02%
Fonte 25 - Transferências do FNDE - PDDE	6.240,40	4.893,25	27,53%
Fonte 26 - Transferências do FNDE - PNAE	18.702.048,83	18.604.001,34	0,53%
Fonte 28 - Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	1.369.282,58	1.708.291,84	-19,84%
Fonte 29 - Transferências de Recursos do FNAS	16.724.573,90	24.498.636,19	-31,73%
Fonte 32 - Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS - Gov Federal - BI Inve	886.347,08	1.078.123,93	-17,79%
Fonte 33 - Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS - Gov Estadual - BI Cu	16.229.628,46	27.954.023,38	-41,94%
Fonte 34 - Taxa de Administração RPPS	6.408.659,84	6.485.597,38	-1,19%
Fonte 42 - Royalties e Fundo Especial do Petróleo	48.968.661,36	42.287.045,69	15,80%



Fonte 50 - Receita Própria de Entidades da Administração Indireta	87.228.535,42	75.448.957,09	15,61%
Fonte 90 - Operações de Crédito Internas	115.391.772,99	119.993.173,92	-3,83%
Fonte 91 - Operações de Crédito Externas	379.783.534,14	129.068.755,56	194,25%
Fonte 92 - Alienação de Bens - Outras Fontes	15.587.773,00	-	100,00%
Total	9.116.353.616,24	7.661.757.725,92	18,99%

Nota 55. Transferências Recebidas e Concedidas

As transferências recebidas correspondem ao montante transferido pelo tesouro para as diversas unidades orçamentárias para operacionalização do sistema de unidade de tesouraria e caixa único e ainda aquelas, referentes aos repasses legais para educação, saúde e Poder Legislativo, bem assim os repasses para cobertura de déficit do RPPS, tendo alcançado o valor total de R\$7.188.083.882,34 em 2022.

A distribuição do valor total, conforme natureza do repasse encontra-se a seguir detalhada.

R\$ 1,00

Quadro 110 - Ref. Nota 55	
Transferências Financeiras Concedidas	
Repasses Constitucionais para o Poder Legislativo	231.053.649,00
Repasses Constitucionais Educação	1.024.304.435,35
Repasses Constitucionais Saúde	957.267.149,83
Destinações Legais para o RPPS	74.363.200,78
Operacionalização Caixa Único	4.901.095.447,38
Total	7.188.083.882,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os valores recebidos, ingressos, como não poderiam deixar de ser, guardam inteira correlação com os valores transferidos, dispêndios. Ambos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial Consolidado, assim como na Demonstração das Variações Patrimoniais, por força das determinações das IPC nº 04 e 05, respectivamente.



Nota 56. Ingressos Extra Orçamentários

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, do qual o Município é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa e, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual.

Por serem constituídos por ativos financeiros recebíveis e passivos financeiros exigíveis os ingressos extra orçamentários, em geral, não provocam alterações na situação líquida patrimonial.

R\$ 1,00

Ingressos Extrorçamentários (Quadro 111 - Ref. Nota 56)			
Recebimentos Extraorçamentários	2022	2021	Variação
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	411.832.854,05	364.032.132,52	13,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.446.973,91	46.322.108,79	-75,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.181.339.938,25	3.230.252.898,34	29,44
Outros Recebimentos Extraorçamentários	20.918.440,14	13.404.288,28	56,06
Total	4.625.538.206,35	3.654.011.427,93	26,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os restos a pagar inscritos correspondem ao saldo das despesas orçamentárias empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2022, conforme registrado no Balanço Orçamentário e detalhado na tabela a seguir:

R\$ 1,00

Quadro 112 - Ref. Nota 56	Inscrição de Restos a Pagar		
	Não Processados	Processados	Total
Pessoal e Encargos Sociais	535.161,42	7.795.823,42	8.330.984,84
Outras Despesas Correntes	307.478.989,03	3.427.634,13	310.906.623,16
Investimentos	103.818.703,60	223.516,36	104.042.219,96
Total	411.832.854,05	11.446.973,91	423.279.827,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os depósitos restituíveis e outros recebimentos extra orçamentários correspondem aos ingressos de recursos, inclusive mediante retenções ocorridas sobre pagamentos efetuados pelo Município, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro. Esses registros tem sua movimentação em contas dos grupos 1.1.3.2/ 1.2.1.2.1.02 – Tributos a Recuperar/Compensar; 1.1.3.5 – Depósitos Restituíveis e



Valores Vinculados; 1.1.3.8 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e 2.1.8.8 – Valores Restituíveis do balancete analítico.

Nota 57. Dispêndios Extra Orçamentários

Compreendem dispêndios que não constam na Lei Orçamentária Anual, correspondendo às saídas de numerários decorrentes dos pagamentos de Restos a Pagar, devoluções ou recolhimento das obrigações que representaram ingressos extra orçamentários (passivos exigíveis financeiros) e antecipação de valores em cumprimento de exigência legal ou contratual (ativos recebíveis financeiros).

R\$ 1,00

Dispêndios Extrorçamentários (Quadro 113 - Ref. Nota 57)			
Pagamento Extraorçamentários	2022	2021	Variação
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	295.157.873,27	180.224.338,18	63,77
Pagamento de Restos a Pagar Processados	45.204.777,42	15.892.720,50	184,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.163.897.252,24	3.267.974.013,62	27,42
Outros pagamentos extraorçamentários	24.892.945,63	11.955.365,41	108,22
Total	4.529.152.848,56	3.476.046.437,71	30,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os restos a pagar pagos correspondem ao saldo das despesas pagas dessa natureza, em consonância com as determinações da STN em relação à matéria, apostas no quadro de orientação de confecção deste balanço.

Apenas valores líquidos são inscritos em RPP. As retenções são consideradas orçamentariamente pagas no momento em que são escrituradas, seja na liquidação ou no pagamento e permanecem registradas nos passivos financeiros de movimentação compensatória. Essa sistemática está de acordo com as orientações da IPC nº 11 – Contabilização de Retenções.

Os restos a pagar pagos em 2022 admitiram a seguinte classificação orçamentária.

R\$ 1,00

Grupo de Natureza da Despesa	2022			2021		
	Não Processados	Processados	Total	Não Processados	Processados	Total
Pessoal e Encargos Sociais	79.455,27	365.856,05	445.311,32	-	-	-
Outras Despesas Correntes	219.863.065,44	24.319.722,37	244.182.787,81	102.285.762,70	13.089.963,78	115.375.726,48
Investimentos	74.936.150,28	20.519.199,00	95.455.349,28	77.938.575,48	2.802.756,72	80.741.332,20
Inversões Financeiras	279.202,28	-	279.202,28	-	-	-
Total	295.157.873,27	45.204.777,42	340.362.650,69	180.224.338,18	15.892.720,50	196.117.058,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



Os depósitos restituíveis e outros pagamentos extra orçamentários correspondem aos dispêndios de recursos, inclusive mediante aos pagamentos de retenções efetuadas aos Órgãos e Entidades do Município, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro. Esses registros têm sua movimentação em contas dos grupos 1.1.3.2./1.2.1.2.1. – Tributos a Recuperar/Compensar; 1.1.3.5 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; 1.1.3.8 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e 2.1.8.8 – Valores Restituíveis do balancete analítico. [Vide Nota 15.3](#), [Nota 15.4](#), [Nota 15.6](#) e [Nota 30](#), que tratam desses grupos específicos de contas.

Nota 58. Resultado Financeiro

O resultado financeiro apurado pelo Município foi positivo na ordem de R\$643.579.569,05, gerando aumento no saldo bruto dos recursos financeiros em relação ao saldo do exercício anterior. Todavia, os valores são impactados pelos recursos do RPPS para custeio do déficit atuarial, no valor de R\$108.426.357,05.

R\$ 1,00

Resultado Financeiro (Quadro 115 - Ref. Nota 58)

Especificação	2022	2021	Variação %
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	3.259.769.306,47	2.616.189.737,41	24,60
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	2.616.189.737,41	2.077.157.069,70	25,95
(=) Resultado Financeiro do Exercício	643.579.569,06	539.032.667,71	19,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Além do aporte de recursos previdenciários, esse resultado provém do aumento de restos a pagar inscritos em relação ao exercício anterior, cujos recursos permanecem no caixa para quitação no próximo exercício, aliado ao crescimento da receita em contraposição ao decréscimo nominal da despesa total em relação ao exercício anterior.

FLUXO DE CAIXA

O fluxo de caixa é a demonstração contábil que informa as saídas e entradas financeiras, segregando-as em operacionais e demais, com o objetivo de auferir a geração de caixa líquida no exercício.



R\$ 1,00

Fluxo de Caixa (Quadro 116)

Especificação	2022	2021	Varição %
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	1.522.426.913,28	790.225.940,54	92,66
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(1.166.094.260,05)	(532.027.837,69)	119,18
Fluxo das Atividades de Financiamento	287.246.915,83	280.834.564,86	2,28
(=) Resultado Financeiro do Exercício	643.579.569,06	539.032.667,71	19,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O quadro demonstra a existência de geração de caixa líquido de R\$643.579.569,06, fortemente influenciada pelo resultado das atividades operacionais, tendo em vista que este fluxo foi quase 20% maior que o resultado do ano anterior. Tivemos um aumento de receita na ordem de 22,03% contra um aumento nominal de despesas em 2022 de 14,67%.

O fluxo de financiamentos também foi positivo, fruto do aumento dos ingressos de recursos de operações de crédito internas e externas em volumes superiores aos desembolsos para quitação do serviço da dívida. Manteve-se frustração em relação aos volumes esperados de transferências de capital.

O resultado negativo do fluxo de investimentos demonstra que permanece a tendência de realização de investimentos com recursos próprios, obtidos pelos ingressos de ordem operacional, tendo havido tanto a utilização de recursos do exercício como de exercícios anteriores.





SALVADOR
PREFEITURA

Secretaria da Fazenda



**Prefeitura
de Salvador**

Edição 2022

